

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

PORTARIA

PORTARIA Nº. 009/2026, de 09 de março de 2026

Dispõe sobre a alteração da composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Acari/RN para o ano 2026, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posse do Vereador Rudyson Ric da Silva Santos na vaga do Vereador licenciado Diogo Bezerra Duarte,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a nova composição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Acari para o ano de 2026, conforme abaixo:

I - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Orçamento, Finança e Tributação:

Girlene Edson de Oliveira Amaro - Presidente

Nenilvan Rodrigues Bezerra - Vice-presidente

Rudyson Ric da Silva Santos - Relator

II - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Habitação e Assistência Social:

Iara Cabral de Medeiros Silva - Presidente

Nenilvan Rodrigues Bezerra - Vice-presidente

Rudyson Ric da Silva Santos - Relator

III - Comissão de Transportes, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Obras Públicas e Urbanismo:

Rudyson Ric da Silva Santos - Presidente

Zuil Ribeiro da Silva - Vice-presidente

Girlene Edson de Oliveira Amaro - Relator

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 09 de março de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 38056444

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2026 - ORIGEM: DISPENSA Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030001/2026.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2026 - ORIGEM: DISPENSA Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030001/2026. Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/03/2026. EDIÇÃO 2358

Onde se lê:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AO ABASTECIMENTO DOS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

VEÍCULOS LOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN;

Ler-se-á,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E GERENCIAMENTO DO MÓDULO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA INTEGRADO AO SAPL, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL DURANTE AS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN;

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA
Código Identificador: 14370045

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.º 023/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a MARÍLIA BRASILIANO RIBEIRO DE SENA, portador do CPF 072.392.604-29, residente na Rua Tertuliano Nobre de Lima, 24 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao convênio Poder Legislativo de Baía Formosa X FECAM/RN, de emissão de documentos de identificação, junto ao ITEP/RN, tendo a viagem marcada para o dia 10 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 06 de março de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 51361350

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.º 024/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a PATRÍCIA PEREIRA PONTES FREIRE, portador do CPF 064.809.274-78, residente na Antônio Francisco Soares, 27 - Centro Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de tratar de assuntos relacionados ao convênio Poder

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

Legislativo de Baía Formosa X FECAM/RN, de emissão de documentos de identificação, junto ao ITEP/RN, tendo a viagem marcada para o dia 10 de março de 2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 06 de março de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 62085673

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.º 025/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Fábio Duarte da Silva, portador do CPF 850.592.934-91, residente

neste município de Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (No Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal/RN com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Francisco do PT, tendo a viagem marcada para o dia 11 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 09 de março de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 11058530

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PORTARIA

PORTARIA 030/2026, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de realização de viagem em favor do Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA.

O SECRETÁRIO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Paulo Henrique Silva de Carvalho, com a

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 26.02.2026 e tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal de Bodó junto à Procuradoria da Mulher, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Secretário Geral

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 60387642

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2026, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de realização de viagem em favor do Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA.

O SECRETÁRIO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Paulo Henrique Silva de Carvalho, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº

221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA, Presidente da Câmara Municipal, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 09.03.2026 e tratar sobre assunto institucional de interesse da Câmara Municipal de Bodó junto ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, referente aos procedimentos de renovação do convênio de emissão de Carteiras de identidade Nacional para o ano 2026, bem como tratar de demanda para o município de Bodó através de Gabinete Parlamentar Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Secretário Geral

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 04451084

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2026, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de realização de viagem em favor do Servidor JOÃO NETO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao Servidor JOÃO NETO DA SILVA, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 09.03.2026 e acompanhar as tratativas sobre assunto institucional de interesse da Câmara Municipal de Bodó junto ao Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, referente aos procedimentos de renovação do convênio de emissão de Carteiras de identidade Nacional para o ano 2026, bem como tratar de demanda para o município de Bodó através de Gabinete Parlamentar Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 06657230

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
EXTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
000003/2025 - CMCR/RN**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025- CMCR/RN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71.

CONTRATADA: JOELMA P DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.874.579/0001-50.

OBJETO: Prorrogar a vigência na Ata de Registro de Preço nº. 001/2025 - CMCR/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71

Luiz Antônio da Costa

Vereador Presidente

JOELMA P DA SILVA

CNPJ/MF nº 45.874.579/0001-50

Joelma Pereira da Silva

Empresa Registrada

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 65012803

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
PORTARIA

PORTARIA N.º 009/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Legislativo de Canguaretama, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor(a) JOSE LEON DA LIMA CANDIDO, portador(a) do CPF/MF XXX.032.XXX-50 e com Registro Geral nº XXX.632.XXX ITEP/RN, para o cargo comissionado de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANO, pertencente a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Canguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 09 de março de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 70520718

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Nº 010/2026 REPUBLICADO PARA
CORREÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº
010/2026**

Processo Administrativo nº 12345.000063/2026-91

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 200 A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 11/2025 desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Formalização da Demanda - DFD, que descreve a necessidade de aquisição de materiais de expediente para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar - ETP, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação, estimando o valor da contratação em R\$ 26.849,06 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos);

CONSIDERANDO o resultado do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026**, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN, e a documentação acostada aos autos;

CONSIDERANDO que a empresa **E. ELIZANGELA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.191.632/0001-05**, apresentou proposta no valor global de R\$ 26.777,97 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), valor este inferior ao estimado pela Administração;

CONSIDERANDO que, embora seis empresas tenham solicitado a documentação, apenas a supracitada apresentou proposta no prazo estipulado, atendendo a todas as exigências legais e técnicas;

CONSIDERANDO que o valor da contratação se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Federal nº 12.807, de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º: Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal nº 12.807, de 2025, e demais normas aplicáveis, fica **DISPENSADA A LICITAÇÃO** para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações constantes no processo administrativo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

Art. 2º: Fica ratificado o ato de dispensa de licitação em favor da empresa **E. ELIZANGELA DANTAS LTDA, CNPJ nº 02.191.632/0001-05**, para execução do objeto discriminado neste Termo.

I - DO OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a atender as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, abrangendo itens de consumo comum, tais como papéis, envelopes, pastas, canetas, materiais para arquivamento, organização e demais insumos indispensáveis às rotinas internas dos setores da Casa Legislativa, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe: "Art. 75. É dispensável a licitação: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;""* Ressalta-se que o valor global da contratação, de R\$ 26.777,97 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), está aquém do limite estipulado no Decreto Federal nº 12.807, de 2025, que regulamenta os valores da Nova Lei de Licitações.

III - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação se justifica pela necessidade premente de garantir o suprimento de materiais de expediente para o regular funcionamento da Câmara Municipal, conforme amplamente detalhado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa **E. ELIZANGELA DANTAS LTDA**, uma vez que, realizado o devido chamamento público por meio do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026**, a referida empresa foi a única a apresentar proposta válida no prazo estipulado. Ademais, sua proposta, no valor de R\$ 26.777,97, mostrou-se inferior ao valor estimado pela Administração constante no ETP (R\$ 26.849,06), atendendo aos princípios da economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de cumprir integralmente todas as exigências legais e técnicas previstas no instrumento convocatório.

IV - DA VIGÊNCIA: O contrato oriundo desta dispensa terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas.

V - DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Fica o ato de

dispensa de licitação **RATIFICADO** pela autoridade competente, determinando-se a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação e a publicação do extrato deste Termo e do futuro contrato no Diário Oficial da FECAM/RN, conforme exige o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A Câmara Municipal de Vereadores de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de fevereiro de 2026

Marfran de Medeiros

Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 81501621

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2026

Concede licença premium a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora LECIANA ALVES DA SILVA BANDEIRA, RG: 2.***.557 SSP/RN, CPF: 042.***.***-16, do

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

quadro efetivo da Câmara no cargo de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, licença premium no período de 05 de março de 2026 a 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN em 09 de março de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 37228608

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, torna público que estará recebendo propostas comerciais, para realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/21, durante o período de 10 a 11 de março de 2026, até as 10h00min, com o seguinte Objeto: Pagamento de 05 (cinco) inscrições para participação de vereadores da Câmara Municipal de Encanto/RN no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, a ser realizado no período de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Natal/RN. O Aviso de Recebimento de Propostas, assim como o termo de referência, estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.camaraencanto.rn.gov.br/>.

Encanto/RN, 09 de março de 2026.

Antônio Edicleiton da Silva Marcelino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 11112187

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.640.728/0001-67, com sede na RUA CEL. LUIZ GONZAGA CESAR DE PAIVA, 45, CENTRO, EXTREMOZ/RN, CEP 59.575-000, representado por ANDERSON BARBOSA DA SILVA, VEREADOR PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMATICA EIR, CNPJ/MF: 04.999.366/0001-77, situada a RUA FLORANIA, 1757, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59.054-810 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 15/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 2.271,00 (Dois mil duzentos e setenta e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.084,00 (Nove mil e oitenta e quatro reais)

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026

CNPJ/MF: 04.999.366/0001-77

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ;

CONTRATADA

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA

Código Identificador: 16020255

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Comunicação e TI

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0207001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.640.728/0001-67, com sede na RUA CEL. LUIZ GONZAGA CESAR DE PAIVA, 45, CENTRO, EXTREMOZ/RN, CEP 59.575-000, representado por ANDERSON BARBOSA DA SILVA, VEREADOR PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa LAYER LINK BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 02.417.718/0001-03, situada a AV BRIGADEIRO EVERALDO BREVES, 238, EDIF GALERIA CAMARGO, CENTRO, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.140-200 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 0207001/2024, por 4 (Quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 2.271,00 (Dois mil duzentos e setenta e um reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.084,00 (Nove mil e oitenta e quatro reais)

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 04 de fevereiro de 2026.

5. CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Extremoz/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

CNPJ(MF) 12.640.728/0001-67

CONTRATANTE

AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMATICA EIR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Extremoz

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Comunicação e TI

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

CONTRATADA

Publicado por: ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Código Identificador: 13185156

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2026

PORTARIA Nº 028/2026

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 31 de dezembro de 2025.

5. CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Extremoz/RN, em 29 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

CNPJ(MF) 12.640.728/0001-67

CONTRATANTE

LAYER LINK BRASIL LTDA

CNPJ/MF: 02.417.718/0001-03

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA EDUARDA FRUTUOSO DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Imprensa, lotado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 10 de março de 2026.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

Código Identificador: 24160225

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2026

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Cel. João Florêncio, 275 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: diariooficial.fecamrn.com.br. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 13 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.cmjp@gmail.com ou Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99803-1433.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de março de 2026
LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.
Agente de Contratação

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 87684702

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS JUNTO AO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Cel. João Florêncio, 275 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: diariooficial.fecamrn.com.br. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 13 de março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.cmjp@gmail.com ou www.pncp.gov.br/app/editais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99803-1433.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de março de 2026
LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO. -
Agente de Contratação

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 43747017

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2026

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: LOCAÇÃO E LICENÇA POR USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E FACILITA DADOS, PROCESSOS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, CONTROLE, TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS E TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO COM SERVIDOR E BANCO DE DADOS NA NUVEM DE ACESSO ONLINE POR MEIO DA INTERNET E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Cel. João Florêncio, 275 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: diariooficial.fecamrn.com.br. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 13 de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

março de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.cmjp@gmail.com ou www.pncp.gov.br/app/editais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99803-1433.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de março de 2026
LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO. -
Agente de Contratação

Publicado por: EMANOEL RENE SOARES BATISTA
Código Identificador: 28461126

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 11 de Março de 2026, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

- Minuta do Projeto de Lei Nº 006/2026, de autoria do executivo municipal. "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres do Município de Montanhas/RN e dá outras providências.

SEGUNDA ORDEM:

- Requerimento Nº 001/2026, da Sra. vereadora Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva : a instalação de

defensas metálicas (guard-rails) na rodovia RN-269, nos trechos que liga os municípios de Montanhas e Pedro Velho, no distrito de Riacho Limpo, conhecido popularmente como INCRA e o reparo nas margens do sangramento do açude que passa sob a rodovia.

- Requerimento Nº 001/2026 e Nº 002/2026 , do Sr. Vereador Joel Medeiros Coutinho: a viabilidade para criação de uma Escola de Música voltada ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino no município de Montanhas/RN;a viabilidade para criação de um curso de Música para introdução de aulas de violão e flauta doce voltada ao público em geral do município de Montanhas/RN.

- Requerimento Nº 003/2026 , da Sra. Vereadora Francimária Barbosa de Medeiros Silva; Implantar as Emendas Parlamentares aos Vereadores e Vereadoras que mantem de forma permanente contato com as comunidades urbanas e rurais a solução das problemáticas e desafios da contemporaneidade.

-Requerimento Nº 001/2026, do Sr. Vereador José Porcidão Filho: a implantação de duas lombadas, na Rua São João em frente a casa do Sr. Bonifácio e na Rua da Concórdia em frente ao Sr. José de Acendino.

-Requerimento Nº 004/2026, do Sr. Vereador Edson Junior do Nascimento: o calçamento da Travessa Isabel Ferreira, no bairro Cidade Nova.

TERCEIRA ORDEM:

- Participação da Sra.Izabel Larissy Pereira Ferreira de Farias, para falar a respeito do Projeto de Lei Nº 006/2026 e fazer a leitura anual do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher.

QUARTA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 09 de Março de 2026.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 06856116

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DISPENSA

DISPENSA Nº 06/2026

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 06/2026.

Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Contratado: 53.520.173 ELLEN SOSTENES DA SILVA MIRANDA, inscrito no CNPJ: 53.520.173/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, destinados à Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Preço Global: R\$ 64.810,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão.....: 001 - Poder Legislativo

Função.....: 001 - Legislativa

Sub-função: 031 - Ação Legislativa

Proj./Ativ.....: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento.....: 3.3.90.30- Material de Consumo

Fonte.....: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Monte Alegre/RN, Em 09/03/2026 por: Fagner Ferreira da Silva / Presidente

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 46858155

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 050/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Janaína Eyda Teixeira de Almeida, CPF: 837.***.***-72, no cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

Nísia Floresta/RN, 09 de março de 2026.

Ouro Branco/RN, 09 de março de 2026.

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Presidente

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 03720341

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 85822403

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DISPENSA FÍSICA Nº 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do processo administrativo supracitado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em favor da empresa RVB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.228.418/0001-37, no valor global de 12.000,00 (doze mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07 /2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026.

A Câmara Municipal de Parazinho-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75. Inciso II da Lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, FILMAGEM, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, BEM COMO OUTRAS REUNIÕES LEGISLATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Praça Senador João Câmara, Centro - Parazinho ou solicitando através do e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br as propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 13 de março de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: planejamento@cmparazinho.rn.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023; Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

Parazinho- RN. 09 de março de 2026.

ALEX FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: FABIO AMBROZIO PORPINO
Código Identificador: 23723888

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

CONTRATO

ADITIVO CONTRATUAL-SISTEMA DE VOTAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259011

O Município de PEDRA GRANDE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.492.712/0001-87, com sede na Rua Prefeito Artur Moraes 179, representado por , , doravante denominado

(a) CONTRATANTE, e DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 46.262.345/0001-14, com sede na R PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, 45 SALA 1206, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59065-550, representada por JADSON FAUSTINO MENDES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 DE DEZEMBRO DE 2026, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serviços da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que

surtam os seus efeitos legais.

PEDRA GRANDE - RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

CNPJ(MF) 08.492.712/0001-87

CONTRATANTE

DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ 46.262.345/0001-14

CONTRATADO(A)

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 31033151

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534
- 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

Portaria nº 018/2026

Em, 09 de março de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na LEI MUNICIPAL Nº 941/2023, de 22/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMERAR a Srª. LUIZA LUCIA COSTA CÂMARA, para exercer o cargo em comissão CC3 de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 9 de março de 2026.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 77418572

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534
- 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

Portaria nº 019/2026
2026.

Em, 9 de março de

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na LEI MUNICIPAL Nº 941/2023, de 22/12/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO EDUARDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão CC3 de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 9 de março de 2026.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 82102514

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

TERMO

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede à Avenida Professor Genar Bezerril, nº 86 - Centro - Pedro Velho/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho, inscrito no CPF/MF nº 076.464.484-00, brasileiro(a),

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

residente e domiciliado(a) neste Município de Pedro Velho/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESORIA PUBLICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 30.199.141/0001-46, com sede à Rua Rio Gramame, n.º 7932 - Pitimbu - Natal/RN - CEP: 59.068-300, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, MARIA DA PAZ FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 876.390.094-72, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 19 de fevereiro de 2027 (19/02/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 011/2025, celebrado inicialmente em 20 de fevereiro de 2025 (20/02/2025), oriundo do processo administrativo 20020002/25, Dispensa N.º 012/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 19 de fevereiro de 2027 (19/02/2027), a vigência do Contrato n.º 011/2025, celebrado inicialmente em 20 de fevereiro de 2025 (20/02/2025), oriundo do processo administrativo 20020002/25, Dispensa N.º 012/2025.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no

Contrato n.º 011/2025, celebrado inicialmente em 20 de fevereiro de 2025 (20/02/2025), oriundo do processo administrativo 20020002/25, Dispensa N.º 012/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pedro Velho/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESORIA PUBLICA LTDA

MARIA DA PAZ FONSECA

CPF/MF: 876.390.094-72

Pela Contratada

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 72575128

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

TERMO

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025

(20/02/2025), oriundo do processo administrativo 20020003/25, Dispensa N.º 013/2025.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede à Avenida Professor Genar Bezerril, n.º 86 - Centro - Pedro Velho/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho, inscrito no CPF/MF nº 076.464.484-00, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Pedro Velho/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 57.642.966/0001-40, com sede à Rua das Garças, n.º 8082 - Pitimbu - Natal/RN - CEP: 59.067-330, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 054.470.664-73, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 012/2025, celebrado inicialmente em 20 de fevereiro de 2025 (20/02/2025), oriundo do processo administrativo 20020003/25, Dispensa N.º 013/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 19 de fevereiro de 2027 (19/02/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 012/2025, celebrado inicialmente em 20 de fevereiro de 2025 (20/02/2025), oriundo do processo administrativo 20020003/25, Dispensa N.º 013/2025.

Pedro Velho/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 19 de fevereiro de 2027 (19/02/2027), a vigência do Contrato n.º 012/2025, celebrado inicialmente em 20 de fevereiro de 2025

GTH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

CPF/MF: 054.470.664-73

Pela Contratada

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 44354313

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

TERMO

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede à Avenida Professor Genar Bezerril, n.º 86 - Centro - Pedro Velho/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho, inscrito no CPF/MF nº 076.464.484-00, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Pedro Velho/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa E N DE LIMA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 47.708.827/0001-18, com sede à Rua Sampaio Correia, n.º 1160 - Nossa Senhora da Apresentação - Natal/RN - CEP: 59.114-113, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, ADRIANO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 100.828.974-41, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 06 de março de 2027 (06/03/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 013/2025, celebrado inicialmente em 07 de março de 2025 (07/03/2025), oriundo do processo administrativo 07030001/25, Dispensa N.º 014/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 06 de março de 2027 (06/03/2027), a vigência do Contrato n.º 013/2025, celebrado inicialmente em 07 de março de 2025 (07/03/2025), oriundo do processo administrativo 07030001/25, Dispensa N.º 014/2025.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 013/2025, celebrado inicialmente em 07 de março de 2025 (07/03/2025), oriundo do processo administrativo 07030001/25, Dispensa N.º 014/2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pedro Velho/RN, em 06 de março de 2026.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

E N DE LIMA LTDA

ADRIANO ALMEIDA DA SILVA

CPF/MF: 100.828.974-41

Pela Contratada

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 51021817

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

TERMO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025

Pureza/RN, em 02 de março de 2026

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua Doutor Varela, n.º 94 - Centro - Pureza/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Senhor Fabiano Silva do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 044.731.094-10, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Pureza/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa DIOGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 59.059.305/0001-11, com sede à Rua Coronel Joaquim Manoel, 0713 - Petrópolis - Natal/RN - CEP: 59.012-330, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, DIOGO VINICIUS AMANCIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 057.297.394-27, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo tem como objetivo realizar de forma consensual por acordo entre as partes a rescisão do contrato n.º 016/2025, nos moldes do Art. 138, II, da Lei Federal 14.133/21, objeto da inexigibilidade n.º 004/2025, celebrada em 18 de agosto de 2025.

DIOGO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DIOGO VINICIUS AMANCIO RIBEIRO

CPF/MF: 057.297.394-27

Pela Contratada

Publicado por: FABIANO SILVA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 73362625

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

PROCESSO DISPENSA Nº 002/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ:12.702.254/0001-30

CONTRATADA: G. R. INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.006.107/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.245,50 (Quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 636/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS: em 05/03/2026 com validade até 31/12/2026.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

G. R. INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.006.107/0001-24

CNPJ: 41.006.107/0001-24

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 05 de março de 2026

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 34721466

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 006/2026

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ:12.702.254/0001-30

CONTRATADA: FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE, CPF: xxx.308.124-xx.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 636/2025, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

.

ASSINATURAS: em 05/03/2026 com validade até 31/12/2026.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Pela Contratante

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

CPF: xxx.308.124-xx

Pela Contratada

São Bento do Norte/RN, 05 de março de 2026

Francisco Eduardo da Silva Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE
Código Identificador: 35812143

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional a servidor do quadro permanente de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora

Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos da Lei Complementar n.º 102/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor relacionado abaixo:

I - Sérgio Vieira da Silva Filho, Matrícula: 361-1, Cargo: Agente Administrativo, Padrão Anterior: Estágio Probatório, Padrão Atual: 1, Período de Exercício: 02/03/2023 a 01/03/2026, Efeito Financeiro: 02/03/2026

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 09 de março de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 56364334

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2026

PORTARIA Nº 038/2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação a servidor efetivo da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos dos arts. 30 e 31 da Lei Complementar n.º 102/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Qualificação - AQ ao servidor relacionado abaixo:

I - Fabiano Miguel de Oliveira, Matrícula: 353-1, Cargo: Agente Administrativo, Título/Diploma/Certificado Apresentado: Curso Superior, AQ: 15%, Efeito Financeiro: 03/03/2026

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 09 de março de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 13434871

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2026 de 09 de março de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2026 de 09 de março de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. NOÊMIA MORGANA ALEIXO, ocupante do cargo de CONTROLADORA INTERNA, inscrito no CPF sob o nº 066.548.424-05, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a uma meia diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP no dia 27 do corrente mês e ano, para retirada de Carteira Nacional de Identidade-CNI.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 09 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

suas alterações posteriores.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 13362827

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Contratante: A Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

CNPJ do Contratante: 09.394.883/0001-36

CNPJ do Contratado: 33.065.699/0001-27

Contratado(a): SEGUROS SURA S.A.

Objeto: Contratação de seguro total do veículo oficial.

Valor Global: R\$ 1.245,05

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 004/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 01 - Poder Legislativo Municipal
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal
Ação/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais do Legislativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 09/03/2026 à 08/03/2027.

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com

Senador Eloi de Souza/RN, 09 de março de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipa

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 27750515

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, CNPJ: 09.394.883/0001-36

CONTRATADA: União dos Vereadores do Brasil - UVB, CNPJ: 83.594.978/0001-56

OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante inscrição de 7 (sete) vereadores da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, organizada com exclusividade pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/Distrito Federal.

PARTICIPANTES INSCRITOS:

- 1) Gilberto Lourenço de Moraes;
- 2) Anderson Lopes Ferreira da Silva;
- 3) Edivania Pereira Cassimiro Victor;
- 4) Geraldo de Aquino;
- 5) Josineide Alexandre de Araújo Câmara;
- 6) Severino da Silva Neto;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

7) Ozias Gomes de Melo Junior.

VALOR TOTAL: R\$ 6.559,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

VALOR POR PARTICIPANTE: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até a comprovação da execução integral do objeto, não excedendo o exercício financeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Senador Elói de Souza/RN, 09 de março de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 42361622

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

Contratante: A Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

CNPJ do Contratante: 09.394.883/0001-36

CNPJ do Contratado: 30.876.256/0001-28

Contratado(a): MR TRAVEL & TOURS LTDA

Objeto: prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria técnica, cotação de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, mediante atendimento remoto.

Valor Global: R\$ 60.000,00

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 006/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa de Trabalho: 0001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Ação: 2001 – Manutenção das Ações Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (para pagamento das passagens aéreas às companhias), 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (para pagamento da taxa de agenciamento)

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 09/03/2026 a 08/03/2026.

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Senador Elói de Souza/RN, 09 de março de 2026.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Gilberto Lourenço de Moraes
Código Identificador: 71381366

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 303001/2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso III, alínea “f” do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA para a inscrição na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que acontecerá de 27 a 30 de abril de 2026.

Assim, nos termos do art. 74, inciso III alínea “f” da Lei 14.133/2021, venho comunicar ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 09 de março de 2026.

ANDRIELLY DA SILVA BASILIO

Secretária Executiva

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 03131701

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 303001/2026

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta no inciso III alínea “f” do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra Caiada - RN, 09 de março de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

PRESIDENTE

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 53520183

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303001/2026

A Secretária Executiva da Câmara Municipal de Serra Caiada, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

OBJETO.....: inscrição na XXV
Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais que
acontecerá de 27 a 30 de abril de 2026.

FAVORECIDO.....: PLENARIA
ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ:
18.336.780/0001-00.

VALOR.....: R\$ 937,00
(novecentos e trinta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: alínea “f” do
inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:
emitida pela Secretária Executiva e ratificada pelo Sr.
OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO na qualidade de
ordenador de despesas e Presidente da Câmara
Municipal.

Serra Caiada - RN, 09 de março de 2026.

ANDRIELLY DA SILVA BASILIO

Secretária Executiva

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 72700562

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 302001/2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso III, alínea “f” do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS para a inscrição na XXVII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios que acontecerá de 18 a 21 de maio de 2026.

Assim, nos termos do art. 74, inciso III alínea “f” da Lei 14.133/2021, venho comunicar ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 09 de março de 2026.

ANDRIELLY DA SILVA BASILIO

Secretária Executiva

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 82312271

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 302001/2026

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta no inciso III alínea "f" do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra Caiada - RN, 09 de março de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

PRESIDENTE

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 51834641

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302001/2026

A Secretária Executiva da Câmara Municipal de Serra Caiada, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Inscrição na XXVII
Marcha a Brasília em defesa dos Municípios que
acontecerá de 18 a 21 de maio de 2026.

FAVORECIDO.....: CONFEDERAÇÃO
NACIONAL DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 00.703.157/0001-83.

VALOR.....: R\$ 1.100,00 (um
mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: alínea "f" do
inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:
emitida pela Secretária Executiva e ratificada pelo Sr.
OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO na qualidade de
ordenador de despesas e Presidente da Câmara
Municipal.

Serra Caiada - RN, 09 de março de 2026.

ANDRIELLY DA SILVA BASILIO

Secretária Executiva

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 05526477

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras e Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Processo administrativo nº 0032/2026/CMCN

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Critério de avaliação: Menor Preço por Lote

ID Contratação PNCP: 08470502000198-1-000003/2026

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Adjudicatário: TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA. CNPJ: 58.084.042/0001-38.

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados à manutenção e higienização da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

VALOR TOTAL: R\$28.864,93						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ácido clorídrico (ácido muriático), embalagem de 1l, aspecto físico líquido, incolor à levemente amarelado, peso molecular 36,46, fórmula química hcl, teor mínimo de 32%. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	und	100	ÓTIMO BRILHO	9,99	999,90
2	Água sanitária, embalagem de 1l, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, grau de risco 2, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Com registro da Anvisa. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	und	270	CLORITO	2,39	645,30
3	Álcool etílico hidratado em gel, graduação mínima de 70º INPM, embalagem de 1l. Com registro da Anvisa. Validade mínima no ato da entrega: 24 meses.	und	100	AUDAX	8,29	829,00
4	Aromatizador de ambiente, aerosol, embalagem de 360ml. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses	und	100	KELDRIN	13,99	1.399,00
5	Aromatizante ambiental líquido concentrado (Limpador Perfumado concentrado de Ambientes). Embalagem com 120ml.	und	250	ZULU	8,37	2.092,50
6	Desinfetante líquido, bactericida, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, teor ativo em torno de 0,4%. Embalagem com 2 litros. Aromatizado, fragrância floral ou equivalente.	und	160	CLEAR MIX	6,96	1.113,60
7	Detergente líquido neutro. Composição: tensoativos aniônicos, preservantes,	und	25	CLEAR MIX	14,16	354,00

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
Site: camaradecurraisnovos.com.br



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras e Licitações

	espressantes. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gordura de louças e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Aroma neutro. Dermatologicamente testado. Contém tensoativo biodegradável.					
8	Inseticida aerossol. Aplicação: uso doméstico. Embalagem com 450ml.	und	15	SBP	14,36	215,40
9	Limpador de piso porcelanato, concentrado, aroma de lavanda. Embalagem com 750ml.	und	150	NOBRE	9,83	1.474,50
10	Lustrador de móveis à base de silicone para móveis e superfícies lisas. Aroma: Lavanda. Aspecto físico: Pastoso. Embalagem de 200ml. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	und	30	AUDAX	5,46	163,80
11	Sabão em barra glicerinado, neutro. Embalagem com 5 unidades de 200g cada.	und	30	MARILUX	9,60	288,00
12	Sabão em pó. Embalagem 500g. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Fragrâncias sortidas.	und	100	MARILUX	4,63	463,00
13	Saponáceo em pó. Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivo. Aplicação: Limpeza pesada. Embalagem com 300g.	und	40	SANY	5,76	230,40
14	Solução de limpeza multiuso, líquida. Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio. Antibacteriano. Aplicação: limpeza de pias, fogões, geladeiras e superfícies laváveis. Embalagem com 500ml. Validade mínima no ato da entrega: 12 meses.	und	160	MARILUX	2,68	428,80
15	Solução limpadora tipo tira limo. Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, dispersante, estabilizante, fragrância e veículo. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	und	50	YPÊ	7,28	364,00
16	Desinfetante. Tipo pasta pinho	und	10	CLEAR MIX	10,23	102,30
17	Limpa vidros - tubo equipado com gatilho. 500ml	und	250	AUDAX	9,08	2.270,00
18	Espuma de limpeza multiuso, esponja/fibra sintética. Formato retangular. Dupla face. Aplicação: lavagem de louças e limpeza em geral. Embalagem com 4 unidades. Tamanho aproximado de 110 x 74 x 23mm.	und	40	3M	3,52	140,80

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
Site: camaradecurraisnovos.com.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras e Licitações

19	Espuma limpeza de lã de aço de carbono. Abrasividade mínima. Aplicação: limpeza em geral. Embalagem com 60g, contendo 8 unidades.	und	48	ASSOLAN	2,12	101,76
20	Flanela 100% algodão, medindo 60x40cm, acabamento em overlock. Cor sortida.	und	40	UNIÃO TEXTIL	3,78	151,20
21	Luva de borracha para limpeza, anatômica, palma antiderrapante, cano longo. Material: látex com interior em algodão flocado. Tamanho grande (G).	und	30	MEDIX	8,1899	245,697
22	Luva de borracha para limpeza, anatômica, palma antiderrapante, cano longo. Material: látex com interior em algodão flocado. Tamanho médio (M).	und	50	MEDIX	14,72	736,00
23	Luva de borracha para limpeza, anatômica, palma antiderrapante, cano longo. Material: látex com interior em algodão flocado. Tamanho pequeno (P).	und	40	MEDIX	14,72	588,80
24	Mop com angulação de Aço Inox para qualquer tipo de piso, centrífuga 360 com cesto em inox.	und	04	NOBRE	317,96	1.271,84
25	Pá coletora de lixo articulável. Coletor de plástico resistente. Cabo em aço revestido com plástico, medindo aproximadamente 80cm. Modelo sem tampa.	und	12	PERFECT	11,45	137,40
26	Pano de chão em algodão ou de diversas fibras, medindo, no mínimo, 40x60cm. Embalagem com 3 unidades.	und	50	ALGO BOM	6,0699	303,495
27	pano de prato em algodão atalhado, alvejado, branco, medindo 40x60	und	50	UNIÃO TEXTIL	5,95	297,50
28	Rodo com suporte plástico medindo aproximadamente 50cm, borracha dupla e cabo rosqueável em madeira revestido com plástico medindo aproximadamente 120cm.	und	05	LL VASSOURA S	9,87	49,35
29	Vassoura com pelo sintético, cepa de polipropileno com, no mínimo, 30 cm, cabo rosqueável em madeira revestido com plástico.	und	10	DI FRANCIS	12,95	129,50
30	Saco para coleta de lixo, reforçado. Material: polietileno. Capacidade: 100 litros. Embalagem com 5 unidades.	und	600	SUPERAPLAST	3,16	1.896,00
31	Saco para coleta de lixo, reforçado. Material: polietileno. Capacidade: 15 litros. Embalagem com 100 unidades.	und	300	SUPERAPLAST	5,04	1.512,00

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
Site: camaradecurraisnovos.com.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Câmara Municipal de Currais Novos
Setor de Compras e Licitações

32	Saco para coleta de lixo, reforçado. Material: polietileno. Capacidade: 50 litros. Embalagem com 10 unidades.	und	200	SUPERAPLAST	2,4020	480,40
33	Palito de madeira roliço para para higiene dental. Caixa com 100 und.	und	10	GINA	0,8693	8,69
34	Papel higiênico, em celulose virgem, folha dupla, extra macio, picotado. Rolo medindo 10x30cm. Embalagem com 12 rolos.	und	150	MAX PURE	14,40	2.160,00
35	Papel toalha, folhas em papel/celulose virgem, dupla picotada, alto grau de absorção. Embalagem com 2 rolos, total de 120 folhas por embalagem.	und	600	SCALA	5,19	3.114,00
36	Pedra/pastilha sanitária em tablete sólido, com rede e gancho de plástico. Caixa com uma unidade. Aromas diversos.	und	300	SANY	1,72	516,00
37	Sabonete Líquido, Aspecto físico: Líquido. perfumado. Acidez: PH Neutro. Aplicação: Assepsia das Mãos. Composição: Glicerina: Aroma diversos. 500ml	und	200	TÁ LIMPEZA	7,78	1.556,00
38	Fósforo. Palito com corpo em madeira, curto, embalagem com 10	und	10	GABOARDI	3,59	35,90

Currais Novos, 04 de março de 2026.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
Site: camaradecurraisnovos.com.br

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 38868381

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **DECRETO LEGISLATIVO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.

Cerro Corá, 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a suspensão temporária do benefício de auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1060/2025, em virtude de indisponibilidade orçamentária.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Artigo 14 da Lei Municipal nº 1060/2025, e pelo Artigo 11, inciso II, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a indisponibilidade orçamentária e financeira verificada na Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, que impede a manutenção do pagamento do benefício de auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela responsabilidade fiscal e pelo equilíbrio das contas públicas, em conformidade com os princípios da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, por tempo indeterminado e enquanto perdurar a indisponibilidade orçamentária, o pagamento do auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.060/2025.

Art. 2º A suspensão de que trata o Art. 1º deste Decreto Legislativo vigorará a partir de **01 de janeiro de 2026**, aplicando-se a todos os beneficiários do auxílio-alimentação previsto na referida Lei Municipal.

Parágrafo único. O restabelecimento do benefício ocorrerá por meio de novo Decreto Legislativo, tão logo as condições orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal permitam sua regular manutenção.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, em 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Data: 09/03/2026 09:48:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA

Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Data: 09/03/2026 09:22:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Data: 06/03/2026 08:22:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Primeiro Secretário

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFFERSON FELIPE SOARES DE MELO
Data: 05/03/2026 13:11:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFFERSON FELIPE SOARES DE MELO

Segundo Secretário

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 80213125

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 005/2026

Processo de Despesa nº 19/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO INSTITUCIONAL E UNIFORMES PERSONALIZADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CAMISAS GOLA POLO, CALÇAS JEANS MASCULINAS E FEMININAS, E CAMISAS SOCIAIS DE MANGA LONGA E CURTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

CREDOR: LM BOLSAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.420.584/0001-15.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.896,10 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 09 de março de 2026.

Esdras Fernandes Farias
Presidente da Câmara Municipal

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro - Jaçanã/RN - CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 78476504

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ATOS



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Lista de Exigibilidades

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 - Pág.: 1/1

Competência: 2/2026 - Lista Clas. Pagto : Unid. Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas. Valor: () Clas. Fonte: (Ordinário)

Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora : 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - Seq. Lista : 2152
Classificação Fonte de Recursos : Ordinário
Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Específico - Vinculação :
Categoria de Contrato : Fornecimento de bens

Processo	Contrato/Ata	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor
Administrativo	Administrativo						
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
203001/2026	1/2026	Dispensa	02/2026	11/02/2026	44.173.856/0001-34	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA	
NF 322_05/02/2026	06/02/2026	06/02/2026	4.249,00	09/02/2026	4.249,00	OZIREZ BORGES VILAR NETO	
225001/2026	8/2025	Dispensa	02/2026	04/03/2026	19.210.207/0001-19	PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	
NF 008940_25/02/2026	27/02/2026	27/02/2026	650,26	27/02/2026	650,26	OZIREZ BORGES VILAR NETO	
220003/2026	6/2025	Dispensa	02/2026	25/03/2026	08.719.610/0001-51	JOSE RONALDO GOMES DINIZ	
NF 487_22/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	327,40	24/02/2026	327,40	OZIREZ BORGES VILAR NETO	

Publicado por:

Ozires Borges Vilar Neto

Código Identificador: 47540660

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CROLOGIA



MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Lista de Exigibilidades

Exercício: 2026 - Pág.: 1/1

Competência: 2/2026 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: () Clas.Fonte: (Ordinário)

Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora : Ordinário
Classificação Fonte de Recursos : 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos :
Recurso Específico - Vinculação :
Categoria de Contrato : Prestação de serviços

Processo	Contrato/Ata			Data		Credor		
Administrativo	Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto		Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador
126002/2026	2/2026	Dispensa	01/2026	11/02/2026	04.202.019/0001-71	Bsb Consultoria Técnica Ltda		
NF 744_05/02/2026	06/02/2026	06/02/2026	285,60	09/02/2026		285,60		OZIREZ BORGES VILAR NETO
126003/2026	6/2024	Pregão Eletrônico	02/2026	01/03/2026	36.308.772/0001-32	AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470		
NF 57_21/02/2026	24/02/2026	24/02/2026	640,00	24/02/2026		640,00		OZIREZ BORGES VILAR NETO
9/2026	3/2024	Inexigibilidade	02/2026	01/03/2026	54.685.528/0001-70	RDCON - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		
NF 3_24/02/2026	24/02/2026	24/02/2026	3.128,12	24/02/2026		3.128,12		OZIREZ BORGES VILAR NETO
10/2026	1/2025	Inexigibilidade	02/2026	03/03/2026	25.205.529/0001-72	ANESIANO OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
NF 7_25/02/2026	26/02/2026	26/02/2026	5.000,00	27/02/2026		5.000,00		OZIREZ BORGES VILAR NETO
219001/2026	3/2025	Dispensa	02/2026	04/03/2026	44.600.692/0001-84	RF PUBLICIDADE LTDA		
NF 12_26/02/2026	27/02/2026	27/02/2026	724,75	27/02/2026		724,75		OZIREZ BORGES VILAR NETO
225003/2026		Inexigibilidade	02/2026	04/03/2026	83.594.978/0001-56	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL		
NF 8322_27/02/2023	27/02/2026	27/02/2026	7.085,70	27/02/2026		7.085,70		OZIREZ BORGES VILAR NETO

Publicado por:

Ozires Borges Vilar Neto

Código Identificador: 85326400

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



Fls. Nº _____
CPL/CMSJS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Processo CMSJS/RN Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATO nº 003/2024

ADITIVO II

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO
OUTRO A EMPRESA LEMOS E
MARQUES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP RN e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Tenente Antônio de Medeiros, nº 379, Centro, São João do Sabugi/RN, e, de outro lado, a empresa LEMOS E MARQUES LTDA, sediada na R DESEMBARGADOR SILVINO BEZERRA, 440, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORO/RN, CEP: 59.628-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.243.220/0001-09, neste ato representa dá por seu representante legal Bráulio Leal Marques, portador(a) da Carteira de habilitação nº [REDACTED] – DETRAN/RN e inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração contratual e a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 003/2024, firmado entre as partes em 05 de março de 2024, nos termos do **Processo CMSJS/RN nº 011/2024 – Dispensa de licitação nº 010/2024**, com base art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.



Fis. Nº _____
CPL/CMSJS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

CLAUSULA 2ª – DO CONTRATO

As partes resolvem alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 – Os valores do presente contrato serão reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

6.2 – Para fins de apuração do índice de reajuste, será considerada como data base o mês da proposta/orçamento apresentada pela CONTRATADA. A variação acumulada do IPCA será aplicada anualmente, considerando o ano vigente.

6.3 – A data-base mencionada servirá apenas como referência para verificação da variação do IPCA e atualização dos valores contratuais. O reajuste ocorrerá a cada 12 (doze) meses, não gerando quaisquer efeitos financeiros retroativos.

CLAUSULA 3ª – DO VALOR REAJUSTADO

Fica alterada a Cláusula Quinta, inciso 5.1, do contrato, passando o valor total, anteriormente fixado em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a vigorar atualizado em R\$ 15.039,36 (quinze mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Os reajustes futuros ocorrerão mediante apostilamento, conforme a legislação aplicável.

CLAUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação para o exercício 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 950/2025, enquadra-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Fis. Nº _____
CPL/CMSJS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 27 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN André Luiz Fernandes de Medeiros Contratante	LEMOS E MARQUES LTDA Werner de Paiva Marques Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

CPF: _____	CPF: _____
------------	------------

Publicado por:
ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 74043670

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 012/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Primeiro-Secretário do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para dirigir-se a sede da FECAM/RN (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte), no dia 10 de março de 2026, no endereço Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, 59056-400, com o objetivo de tratar assuntos de interesse da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 09 de março de 2026.

Francisco de Assis dos Santos

Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 71502084

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais de Pessoa Física (e-CPF) e Pessoa Jurídica (e-CNPJ), ambos do tipo A1 com validade de 12 (doze) meses, emitidos sob a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), compreendendo os serviços de validação de identidade (presencial ou por videoconferência), emissão e suporte técnico de Modo Atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Item	Descrição	Unid.	Qte
1.	Certificado Digital de Pessoa Física (e-CPF) tipo A1, gerado e armazenado diretamente em computador ou servidor, com validade jurídica de 12 meses (1 ano), emitido em total conformidade com as normas e padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. O produto consiste em um par de chaves criptográficas (pública e privada) geradas por software, com tamanho de chave de 2048 bits e algoritmo de assinatura SHA-256, permitindo a identificação inequívoca do titular para assinatura digital de documentos com valor legal, autenticação em portais governamentais como e-CAC (Receita Federal), Gov.br, sistemas do Poder Judiciário (PJe), e-Social e demais aplicações que exijam certificação digital. A solução permite a realização de cópias de segurança (backup) e a instalação em múltiplas máquinas simultaneamente, sendo compatível com os principais sistemas operacionais e navegadores de internet. O processo de emissão compreende a validação e verificação da identidade do titular, podendo ser realizado de forma presencial em ponto de atendimento autorizado ou por videoconferência, conforme as normas vigentes do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), garantindo a integridade, autenticidade e o não-repúdio das transações eletrônicas realizadas.	SERVIÇO	03
2.	Certificado Digital de Pessoa Jurídica (e-CNPJ) tipo A1, gerado e armazenado diretamente em computador ou servidor, com validade jurídica de 12 meses (1 ano), emitido em total conformidade com as normas e padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. O produto consiste em um par de chaves criptográficas geradas por software, com tamanho de chave de 2048 bits e algoritmo de assinatura SHA-256, permitindo a identificação inequívoca da empresa e de seu representante legal para assinatura digital de documentos com valor jurídico, autenticação em portais governamentais como e-CAC (Receita Federal), Gov.br, sistemas do Poder Judiciário (PJe), e-Social, emissão de Notas Fiscais Eletrônicas	SERVIÇO	01

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN
CNPJ 08.483.679/0001-29 – CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

	(NF-e, NFS-e, CT-e) e demais aplicações que exijam certificação digital corporativa. A solução permite a realização de cópias de segurança (backup) e a instalação em múltiplas máquinas simultaneamente, sendo compatível com os principais sistemas operacionais e navegadores de internet. O processo de emissão compreende a validação e verificação da identidade do representante legal e dos dados cadastrais da pessoa jurídica, podendo ser realizado de forma presencial em ponto de atendimento autorizado ou por videoconferência, conforme as normas vigentes do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação), garantindo a integridade, autenticidade e o não-repúdio das transações eletrônicas realizadas pela organização.		
--	---	--	--

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2026 à 12/03/2026 às 12:00

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 7h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

IGOR FARIAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 08008887

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **EDITAL**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Taipu/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, em especial o disposto no Art. 211 e Art. 212, do seu Regimento Interno;

FAZ SABER:

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica o Senhor Aldemir Martiliano Duval e/ou seu representante legal, **CONVOCADO(s)**, para se fazer(em) presente(s) na sessão ordinária apazada para 17 de março de 2026 (Terça-Feira), oportunidade em que será apreciado pela Mesa Diretora, a perda do mandato do Vereador que *“deixar de comparecer, em cada sessão legislativa ordinária, a terça parte das sessões ordinárias, salvo licença ou missão autorizada”* (Art. 211, inc. III), nos termos do Art. 211, §2º, do RI.

Também ficam expressamente convocados, por ocasião da publicação deste ato, todos os vereadores e vereadoras que compõem a Câmara Municipal de Taipu/RN.

Publique-se e cumpra-se.

Taipu/RN, 09 de março de 2026.

VER(A). RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA

Presidente

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 66106332

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2026**, junto à empresa **JOSE EBSON SILVA DE MELO**, inscrita no CNPJ de nº **21.790.436/0001-00**, com sede à Rua Lagoa Aiapua, nº 1081, Conjunto Soledade II, Potengi, Natal, CEP 59.127-280, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, limpeza, higienização dos aparelhos de ar condicionado, pertencentes à Casa Legislativa (Sede da Câmara Municipal), Gabinete dos Senhores (as) Vereadores (as) e o prédio do anexo administrativo. Com proposta no valor global de R\$ 28.840,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais), com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 09 de março de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 54657280

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 007/2026**, junto à empresa W P B DA COSTA ME, com sede a Rua Parque Paulo Barbalho, 409, centro, Lagoa D'anta, CEP: 59.227-000, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, de forma parcelada, para atender as necessidades desta Casa Legislativa: Sede (Câmara Municipal), Gabinete dos Vereadores e o anexo administrativo no decorrer do exercício de 2026. Com proposta no valor global de R\$ 28.495,39 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), com fundamento no art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 09 de março de 2026.

Marcone da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 04233152

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

**ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA
LEGISLATURA 2025-2028 - 16ª LEGISLATURA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

PRESIDENTE: JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
1ª SECRETÁRIA: WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO: FÁBIO NUNES DA SILVA

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dezessete horas e trinta e seis minutos (17h36min), foi iniciada assim a vigésima sétima sessão ordinária, conduzida pelo Senhor **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA (PRESIDENTE), FÁBIO NUNES DA SILVA (2º secretário) e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO (1ª secretária)**. O Excelentíssimo senhor Presidente José Elânio Souza Lima, saúda a todos os presentes e havendo quórum regimental declara aberta a vigésima sétima sessão ordinária, e seguindo a pauta solicita aos demais que se inscrevam de forma virtual para participar do **PEQUENO EXPEDIENTE** onde constou inscrito o vereador ALUIZIO HERMINIO DE LIMA no que pedindo pela ordem informa que deseja fazer um Requerimento de forma verbal para que seja apreciado pela mesa diretora e depois para votação uma nota de moção sobre o falecimento de uma pessoa de grande importância na nossa cidade e faço esse Requerimento verbal esperando o deferimento se Vossa Excelência assim entender de direito. Com o deferimento da Mesa diretora o vereador expõe a trajetória de vida do Sr. José Jean de Albuquerque "Doutor Jean", cidadão esse que teve Canguaretama como sua casa, apesar, de ser um Areia branquense dedicou cinquenta anos de sua vida a trabalhar e cuidar do nosso povo como Bioquímico sendo o primeiro bioquímico do hospital regional, em conseqüente solicita da Mesa na pessoa do Senhor Presidente que seja concedida um minuto de silêncio em homenagem e em respeito a tudo que ele representou para a nossa população. Em prosseguimento inicia sua fala referente a tribuna fala sobre a impossibilidade de ficar inerte diante de tantas coisas inclusive a saúde pública, diz que dá sua opinião de forma administrativa, não é pessoal e não tem nenhuma posição contrária a pessoa de gestor "A" ou "B", pessoa física, mas enquanto no âmbito administrativo tem sim. E, fala sobre a gestão está fazendo ações no município, coisa essa que é verdade, mas tudo isso é por conta de recursos federais através de emendas e parcerias e que por pura sorte essas obras caíram nessa gestão, coisa que na saúde aquela voltada para o cidadão ele não teve a mesma sorte até porque não teve emendas. Na sequência o Senhor Presidente solicitou dos vereadores que registrassem suas presenças de forma digital, e assim o fizeram confirmando a presença dos seguintes vereadores: **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, FÁBIO NUNES DA SILVA, JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, ISABEL CRISTINA ALVES DA COSTA, JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, MARTA TRAJANO DA SILVA, KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA, SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR, VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO**. Deixando de comparecer: **JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO (JUSTIFICADO)**. Retomando a palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário que procedesse com a leitura da ATA anterior, no que após a leitura e discussão foi aprovada por oito votos favoráveis e uma abstenção. Após, o excelentíssimo senhor presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse com a Leitura do **EXPEDIENTE** onde constou o que se segue: **PROJETO DE LEI Nº 034/2025** – Dispõe sobre a denominação da via pública situada no Conjunto Joana d'Arc, Distrito de Piquiri, e dá outras providências, De autoria da vereadora

1



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

(ISABEL CRISTINA); **PROJETO DE LEI Nº 035/2025** – Concede a Isenção de IPTU e Taxa de coleta de Lixo para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro autista), e da outras providências, De autoria do Vereador (Venicius Ranieri); **INDICAÇÃO Nº 187/2025** – Solicita a revisão do salário dos professores contratados do Município De autoria da vereadora (ISABEL CRISTINA); **INDICAÇÃO Nº 188/2025** – Sugere que seja instalada iluminação de Led na entrada da cidade na marginal até a passarela depois do Subaé. De autoria do vereador (Fábio Nunes da Silva); **INDICAÇÃO Nº 190/2025** – Indica a reforma e ampliação das Creches Canguaretama, localizadas no Conjunto Abel Vieira e Maria do Carmo no distrito de Piquiri. De autoria do vereador (Jackson Adriano); **INDICAÇÃO Nº 191/2025** – Indica a reforma e ampliação da Escola Municipal Juarez Rabelo. De autoria do vereador (Jackson Adriano); **INDICAÇÃO Nº 192/2025** – Indica a construção de um espaço de convivência pública, incluindo praça, arena de vôlei e futevôlei destinado à Comunidade do Jiqui. De autoria do vereador (Jackson Adriano); **INDICAÇÃO Nº 193/2025** – Solicita a construção do calçamento da rua em frente ao Cemitério Campo Santo 2, localizado no Conjunto Pastor José Fernandes. De autoria da vereadora (SIMONNE VIEIRA). **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 001/2025** – Moção de Congratulação à Escola Estadual 04 de Março pela homenagem recebida no 3º Prêmio Paulo Freire de Educação, concedido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. De autoria do vereador (Jackson Adriano). **EM TEMPO: pela ordem o vereador Jackson solicita que a Moção passe para a Ordem do dia.** Prosseguindo foi iniciada as matérias da **ORDEM DO DIA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 001/2025** – Moção de Congratulação à Escola Estadual 04 de Março pela homenagem recebida no 3º Prêmio Paulo Freire de Educação, concedido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. De autoria do vereador (Jackson Adriano) sendo justificado pelo seu autor, foi discutido pelo plenário e adiante aprovada por unanimidade dos presentes; **PROJETO DE LEI Nº 024/2025/GP** – Dispõe sobre a criação do fundo municipal de educação (FME) do município de Canguaretama/RN e dá outras providências. De autoria do (Poder Executivo) a Comissão apresenta seu **PARECER FAVORÁVEL** e adiante o plenário discute, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **PROJETO DE LEI Nº 028/2025/GP** – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, QUE PASSA A DENOMINAR-SE SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, REDEFININDO SUAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA, SEM CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. De autoria do (Poder Executivo) a Comissão apresenta seu **PARECER FAVORÁVEL** e adiante o plenário discute, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **PROJETO DE LEI Nº 029/2025/GP** – DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DES-IF) COM BASE NO MODELO CONCEITUAL INSTITUÍDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS – ABRASF, VERSÃO 3.2. De autoria do (Poder Executivo) a Comissão apresenta seu **PARECER FAVORÁVEL** e adiante o plenário discute, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **PROJETO DE LEI Nº 032/2025** – Dispõe sobre a das empresas prestadoras de serviços de mão de obra contratados pelo Município de Canguaretama RN comprovarem o recolhimento das Contribuições previdenciárias de seus empregados, e dá outras Providências. De autoria do Vereador (Aluizio Herminio) a Comissão apresenta seu **PARECER FAVORÁVEL**, seu autor justifica e adiante o plenário discute, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025** – Autoriza a doação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Canguaretama/RN à Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN e dá outras providências. De autoria da (Mesa Diretora) foi discutido e adiante aprovado por unanimidade dos presentes; **REQUERIMENTO Nº 005/2025** – REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DA EMPRESA ASMED – ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, de autoria do Vereador (Venicius Ranieri) foi justificado pelo seu autor e adiante discutido pelo plenário sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 170/2025** – Indica ao Chefe do Poder executivo municipal a implantação de postos salva





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

vidas na orla de Barra de Cunhaú, com a devida estrutura para atuação de guarda vidas, visando garantir maior segurança aos banhistas, turistas e grande movimentação de pessoas. De autoria do Vereador (Joel de Bal) foi justificado pelo seu autor e adiante discutido pelo plenário sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 175/2025** – Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Leandro Varela, a Execução do complemento do calçamento da Rua Bom Jesus, localizado no Bairro Meira Lima, neste Município de Canguaretama. De autoria do Vereador (Jackson Adriano) foi justificado pelo seu autor e adiante discutido pelo plenário sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 178/2025** – Indica a construção de uma praça pública na comunidade de barra do Cunhaú, com estrutura adequada para lazer, esporte e convivência social. De autoria da Vereadora (Karlás Simonne) foi justificado pela sua autora e adiante discutido pelo plenário sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 179/2025** – Solicita a reforma da unidade Básica de Saúde (UBS) da comunidade do Catu dos Eleotérios. De autoria da Vereadora (Karlás Simonne) foi justificado pela sua autora e adiante discutido pelo plenário sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 180/2025** – Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de elaborar e implantar o Plano Municipal de arborização Urbana, contemplando diretrizes para o plantio, manejo, preservação e expansão das áreas verdes em ruas, praças, avenidas, escolas e demais espaços públicos da cidade. De autoria do Vereador (Joel de Bal) foi justificado pelo seu autor e adiante discutido pelo plenário sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 184/2025** – Sugere ao executivo municipal a construção de uma Escola de Tempo Integral no bairro Areia Branca. De autoria da Vereadora (Isabel Cristina) foi justificado pela sua autora e adiante discutido pelo plenário sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 185/2025** – Indica ao executivo municipal que seja realizada a pavimentação da Rua Cícero Valdevino, na comunidade Catu da Estrada. De autoria da Vereadora (Waleska Alice) foi justificado pela sua autora e adiante discutido pelo plenário sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 186/2025** – Indica ao executivo municipal que seja realizada a construção de uma ciclovia a margem da rodovia 269, com início na entrada do distrito de Piquiri, estendendo-se até próximo a BR101. De autoria da Vereadora (Waleska Alice) foi justificado pela sua autora e adiante discutido pelo plenário sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Passando para a **QUESTÃO DE ORDEM** se pronunciaram os seguintes vereadores: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA, ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU e FÁBIO NUNES DA SILVA. **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA:** saudando a todos fala um pouco sobre a RN 269 e suas polêmicas, como também agradece a todos pelo apoio ao seu Requerimento. **SIMONNE VIEIRA:** agradece ao Prefeito e a Secretária de Educação pela realização de uma belíssima festa para os professores ocorrida no sábado passado e pelo reconhecimento aos professores que o Prefeito e a Secretária de educação têm. Ainda convida a todos e exclusivamente as crianças para comparecerem no domingo no Projeto Crescer para participarem de uma festinha para as crianças promovida por ela e Elânio. **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA:** saudando a todos diz que é funcionário e advogado do povo não “advogado” no termo jurídico, mas, no termo político, pois, o povo o paga para que ele defenda o povo e assim seguirá até o fim do seu mandato legislativo. Faz mais uma vez alusão ao tema já exposto que é a questão da saúde do município e reforça que Canguaretama está vivendo a minguagem, e que vem combatendo semanalmente a falta de respeito a nossa população em relação a saúde. Informa que no próximo mês irá visitar todas as UBS da cidade e não sabe qual vai ser a reação de quem vai estar lá e que se acham os “deuses”. **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU:** saudando a todos fala em resposta ao vereador ALUIZIO HERMINIO referente a sua fala na tribuna e diz que mesmo que não façam suas reclamações na tribuna, eles cobram ao prefeito a secretária a quem quer que seja e que tem muitas pessoas da população que veem eles fazendo isso. É verdade que o





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

Senhor faz as cobranças na tribuna, mas eles fazem suas cobranças "in loco". Após, fala sobre o evento que ficou conhecido como "a noite das estrelas" onde nessa noite o prefeito foi aplaudido de pé e ele anunciou que vai ter o pagamento do décimo terceiro salário e décimo quarto dos professores contratados e efetivos. Aproveitou o momento e fez o convite as crianças da Lagoa de São para participarem da festa promovida por ele no sábado dia 25 as quinze horas. Finalizando apresenta uma planilha de serviços disponíveis na saúde como: mamografia, pediatra, psiquiatra, endoscopia, gastro, ortopedista, angiologista e outras, diz que vai disponibilizar no grupo e quanto a exames de imagens existem sim, pois é feito em uma clínica. **EM TEMPO:** O Senhor Presidente solicita a primeira secretária que assuma sua cadeira para ele se ausentar. **FÁBIO NUNES DA SILVA** fala sobre a questão já citada da governadora. Faz menção as falas do vereador Jackson e Simonne em relação aos feitos do Prefeito em relação aos professores. Fala também ter participado da "festa das estrelas" e finaliza parabenizando o Prefeito pelo desempenho em todas as pastas, inclusive na educação. O Senhor Presidente **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA** reassume a sua cadeira e fazendo suas considerações finais diz que seu coração está cheio de gratidão e de felicidades pela comunidade do outeiro, comunidade essa tão acolhedora e que a secretaria de meio ambiente está com uma força tarefa e que com certeza será ampliado para outras comunidades, como também fala sobre ter solicitado coleta de lixo no início do mandato para o outeiro e recebeu a informação que a partir da semana que vem terá coleta nessa comunidade. Sobre o mês de outubro diz que foi um mês muito festivo principalmente para as nossas crianças, e, que ele prestigiou os colegas em suas comemorações das crianças, como também esteve em vários lugares realizando também suas ações. E, sem mais nada a tratar, e, cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a vigésima sétima sessão ordinária às dezenove horas e trinta minutos (19h30min).

JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
PRESIDENTE

WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

FÁBIO NUNES DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

**ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA
LEGISLATURA 2025-2028 - 16ª LEGISLATURA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

PRESIDENTE: JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
1ª SECRETÁRIA: WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO: FÁBIO NUNES DA SILVA

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dezessete horas e dezoito minutos (17h18min), foi iniciada assim a vigésima oitava sessão ordinária, conduzida pelo Senhor **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA (PRESIDENTE), FÁBIO NUNES DA SILVA (2º secretário) e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO (1ª secretária)**. O Excelentíssimo senhor Presidente José Elânio Souza Lima, saúda a todos os presentes e havendo quórum regimental declara aberta a vigésima oitava sessão ordinária, e seguindo a pauta solicita aos demais que se inscrevam de forma virtual para participar do **PEQUENO EXPEDIENTE** onde constou inscrito os vereadores: **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, SIMONNE VIEIRA e JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU. ALUIZIO HERMINIO DE LIMA** saúda a todos e agradece a presença dos servidores e secretários escolares presentes e que hoje está feliz em ver profissionais contemplados com os votos deles se Deus quiser e conta com os demais para votarem favorável pelo reajuste dos secretários escolares e desde então adiantou seu voto favorável, e diz que por outro lado está triste por aqueles que não foram vistos e olhados pelo executivo que são as merendeiras, inspetores, porteiros, ASGs. **SIMONNE VIEIRA** saudando a todos aproveita o momento para falar sobre o outubro rosa e sua conscientização sobre o câncer de mama, pois outubro rosa é mais que uma campanha, é um chamado a vida, a importância de realizar o autoexame e principalmente de cuidar de si mesma com amor e atenção. **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU** após saudação inicial diz que vem a tribuna falar sobre o Projeto de Lei enviado pelo executivo que trata do reajuste de trinta por cento para os secretários escolares e agradece a presenças de todos e estende o convite para que venham também em outras ocasiões assistirem as sessões, após apresentar sua explicação sobre o projeto encerrou seu pronunciamento. **EM TEMPO:** O Senhor Presidente dá uma breve palavra acerca do Projeto do Executivo que versa sobre o reajuste de trinta por cento dos secretários escolares que com certeza será aprovado pelos demais vereadores. E sobre o projeto que ainda irá chegar na casa que versa sobre os demais cargos que não está contemplado nesse projeto que hora entrará em votação, foi retirado de pauta pois os vereadores escutaram a população e principalmente os servidores que o procurou e sendo observado que uma classe estava sendo contemplada e outras não foi retirado para avaliação. Na sequência o Senhor Presidente solicitou dos vereadores que registrassem suas presenças de forma digital, e assim o fizeram confirmando a presença dos seguintes vereadores: **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, FÁBIO NUNES DA SILVA, JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, ISABEL CRISTINA ALVES DA COSTA, JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, MARTA TRAJANO DA SILVA, KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA, SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR, VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO.** Retomando a palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário que procedesse com a leitura da ATA anterior, no que após a leitura e discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes. Após, o excelentíssimo senhor presidente solicitou ao 1º

1



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

Secretário que procedesse com a Leitura do **EXPEDIENTE** onde constou o que se segue: **PROJETO DE LEI Nº 025/2025/GP** – Dispõe a concessão do reajuste salarial dos secretários escolares que compõe a rede municipal de ensino em Canguaretama/RN, e dá outras providências, de autoria do (PODER EXECUTIVO); **PROJETO DE LEI Nº 037/2025** – Dispõe sobre a alteração da denominação da rua Osório Chaves, localizada no Distrito de Piquiri, para Avenida Osório Chaves, e dá outras providências, De autoria da vereadora (ISABEL CRISTINA); **PROJETO DE LEI Nº 038/2025** – Dispõe sobre a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) e dos crachás de identificação no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências. De autoria da vereadora (JACKSON ABREU); **INDICAÇÃO Nº 194/2025** – Sugere a reforma das Escolas Municipais Nossa senhora d Conceição, Manoel Rodrigues, João Gomes de Torres. Dr. Abelardo Calaf Ange e Firmino Antônio de Carvalho. De autoria da vereadora (ISABEL CRISTINA); **INDICAÇÃO Nº 195/2025** – Sugere os serviços de pavimentação na Travessa João Gomes de Torres, localizado após o Uruá paralela a Rua Paulino de Melo. De autoria do vereador (FÁBIO NUNES). EM TEMPO: Foi solicitado pelo vereador FÁBIO NUNES que o Projeto de Lei nº 025/2025 – do Poder Executivo passe para a ordem do dia. Prosseguindo foi iniciada as matérias da **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 025/2025/GP** – Dispõe a concessão do reajuste salarial dos secretários escolares que compõe a rede municipal de ensino em Canguaretama/RN, e dá outras providências, de autoria do (PODER EXECUTIVO) A Comissão dá seu PARECER FAVORÁVEL e sendo amplamente discutido pelo plenário foi posto para votação sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **PROJETO DE LEI Nº 034/2025** – Dispõe sobre a denominação da via pública situada no Conjunto Joana d'Arc, Distrito de Piquiri, e dá outras providências, De autoria da vereadora (ISABEL CRISTINA) A Comissão dá seu PARECER FAVORÁVEL e após justificativa de sua autora foi discutido pelos demais e aprovado por unanimidade dos presentes; **PROJETO DE LEI Nº 035/2025** – Concede a Isenção de IPTU e Taxa de coleta de Lixo para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro autista), e dá outras providências, de autoria do Vereador (Venicius Ranieri) a Comissão dá seu PARECER FAVORÁVEL e após justificativa do seu autor foi discutido pelos demais e aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 133/2025** – Indica ao excelentíssimo prefeito Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade premente da Recuperação, Nivelamento e elevação do Calçamento da rua Dr. Pedro Velho – Lado PAR – Centro. De autoria do Vereador (Aluizio Herminio) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 137/2025** – Indica ao excelentíssimo prefeito Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade premente da Recuperação, Nivelamento e elevação da Travessa 7 de Setembro – Centro. De autoria do Vereador (Aluizio Herminio) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 170/2025** – Indica ao Chefe do Poder executivo municipal a implantação de postos salva vidas na orla de Barra de Cunhaú, com a devida estrutura para atuação de guarda vidas, visando garantir maior segurança aos banhistas, turistas e grande movimentação de pessoas. De autoria do Vereador (Joel de Bal) foi justificado pelo seu autor e sem discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 180/2025** – Indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de elaborar e implantar o Plano Municipal de arborização Urbana, contemplando diretrizes para o plantio, manejo, preservação e expansão das áreas verdes em ruas, praças, avenidas, escolas e demais espaços públicos da cidade. De autoria do Vereador (Joel de Bal) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 188/2025** – Sugere que seja instalada iluminação de Led na entrada da cidade na marginal até a passarela depois do Subaé. De autoria do vereador (Fábio Nunes da Silva) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 189/2025** - Solicita a revisão do salário dos professores contratados do Município De autoria da vereadora (ISABEL CRISTINA) foi justificado pela sua autora, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 190/2025** - Indica a reforma e ampliação das Creches Canguaretama, localizadas no Conjunto Abel Vieira e Maria do Carmo no distrito de Piquiri. De autoria do vereador (Jackson Adriano) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 192/2025** - Indica a construção de um espaço de convivência pública, incluindo praça, arena de vôlei e futevôlei destinado à Comunidade do Jiqui. De autoria do vereador (Jackson Adriano) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 193/2025** - Solicita a construção do calçamento da rua em frente ao Cemitério Campo Santo 2, localizado no Conjunto Pastor José Fernandes. De autoria da vereadora (SIMONNE VIEIRA) foi justificado pela sua autora, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes. Passando para a **QUESTÃO DE ORDEM** se pronunciaram os seguintes vereadores: ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, WALESKA ALICE. **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA:** saudando a todos diz que será breve e agradece mais uma vez a presença dos secretários escolares e parabeniza-os pela conquista dos trinta por cento alcançada por eles. E nesse mesmo tema de agradecimento, fica grato aos colegas pelas aprovações em suas proposições deseja o mesmo empenho dos colegas nas próximas matérias que virão, pois quando o projeto beneficia a população, ele é bom para todas as pessoas. Em prosseguimento parabeniza o Senhor Presidente pela boa condução da sessão. **WALESKA ALICE:** **EM TEMPO:** o vereador VENICIUS SOARES solicita a vereadora para que ele dê uma palavra onde ela autorizou, e ele agradece ao empenho dos demais em aprovar seu projeto e solicita que o Executivo também tenha um olhar atencioso para essa pauta. Agradece a todos que compareceram inclusive sua mãe que é apaixonada pela causa, adiante encerra sua fala. A vereadora WALESKA ALICE saudando a todos diz que não irá se estender pelo de estar operada por ter feito uma cirurgia na boca e diz que está muito feliz por ver a casa cheia e solicita a todos que venham assistir as sessões. O Senhor Presidente **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA** fazendo suas considerações finais reforça as palavras da vereadora Waleska no tocante a população vir assistir as sessões para verem o que seu vereador está fazendo e qual sua atuação. Ainda fala sobre seu coração está cheio de gratidão, pois o mês de outubro está finalizando e foi um mês de muita atuação de todos os vereadores principalmente atuando nas festas das crianças. Também fala sobre ter postado um vídeo num momento de descontração e diz que aquele é sua pessoa na essência, simplicidade e humildade. E, sem mais nada a tratar, e, cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a vigésima sétima sessão ordinária às dezenove horas e trinta minutos (19h30min).

JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
PRESIDENTE

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

FÁBIO NUNES DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

**ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA
LEGISLATURA 2025-2028 - 16ª LEGISLATURA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PRESIDENTE: JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
1ª SECRETÁRIA: WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO: FÁBIO NUNES DA SILVA

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dezessete horas e vinte e três minutos (17h23min), foi iniciada assim a vigésima nona sessão ordinária, conduzida pelo Senhor **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA (PRESIDENTE)**, **FÁBIO NUNES DA SILVA (2º secretário)** e **WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO (1ª secretária)**. O Excelentíssimo senhor Presidente José Elânio Souza Lima, saúda a todos os presentes e havendo quórum regimental declara aberta a vigésima nona sessão ordinária, e seguindo a pauta solicita aos demais que se inscrevam de forma virtual para participar do **PEQUENO EXPEDIENTE** onde não constou inscritos. Na sequência o Senhor Presidente solicitou dos vereadores que registrassem suas presenças de forma digital, e assim o fizeram confirmando a presença dos seguintes vereadores: **FÁBIO NUNES DA SILVA, JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, ISABEL CRISTINA ALVES DA COSTA, JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA, VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO. DEIXANDO DE COMPARECER: ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, MARTA TRAJANO DA SILVA e SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR.** Retomando a palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário que procedesse com a leitura da ATA anterior, no que após a leitura e discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes. Após, o excelentíssimo senhor presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse com a Leitura do **EXPEDIENTE** onde constou o que se segue: **PROJETO DE LEI Nº 030/2025** – ALTERA O INCISO I DO ART. 13 E SUBSTITUI O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 19 POR TRÊS PARÁGRAFOS, DANDO-LHES NOVA REDAÇÃO, NA LEI Nº 904, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES, O CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES E O LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO NO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA. DE AUTORIA DO (PODER EXECUTIVO); **PROJETO DE LEI Nº 036/2025** – Autoriza pessoas jurídicas a adotarem praças públicas e paradas de ônibus no Município de Canguaretama/RN, para fins de reforma, manutenção e conservação, permitindo a identificação da empresa como parceira da cidade, e dá outras providências. De autoria do vereador (**JACKSON ABREU**); **INDICAÇÃO Nº 196/2025** – Sugere a construção de sumidouros e fossas sépticas no Distrito de Bara de Cunhaú, na localidade conhecida como Lagoa do Sapo. De autoria do vereador (**VENICIUS SOARES**); **INDICAÇÃO Nº 197/2025** – Sugere a implantação de um sistema de antienchente automático do Distrito de Bara de Cunhaú, na localidade conhecida como Lagoa do Sapo. De autoria do vereador (**VENICIUS SOARES**); **INDICAÇÃO Nº 198/2025** – Disponibilização de medicamentos da lista REMUNE em farmácias previamente cadastradas pela Prefeitura Municipal, para atendimento gratuito à população de baixa renda quando houver falta nas farmácias da rede pública municipal. De autoria do vereador (**JOSÉ ELÂNIO**); **INDICAÇÃO Nº 199/2025** – Indica ao Excelentíssimo Prefeito Leandro Varela que seja realizado a transmissão da Final da Copa Libertadores da América 2025 na Praça Principal de Canguaretama. De autoria do vereador (**JOSÉ ELÂNIO**); **INDICAÇÃO Nº 200/2025** – indica

1



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja estudada a viabilidade de implantação do projeto “Separar para Reciclar”, projeto voltado a coleta seletiva de lixo em nosso município, para promover a separação correta dos resíduos sólidos, incentivar a educação ambiental, reduzir o volume de lixo destinado ao aterro e estimular a reciclagem, gerando benefícios ambientais, sociais e econômicos para a população. De autoria do Vereador (**Joel de Bal**); **INDICAÇÃO Nº 201/2025** – Solicita à Secretaria Municipal de Educação a adoção de medidas para garantir o pagamento do décimo terceiro salário aos servidores terceirizados e contratados, que atuam como auxiliares de serviços gerais, merendeiras, porteiros, vigilantes, auxiliares administrativos e demais funções similares. De autoria da vereadora (**KARLAS SIMONNE**). **EM TEMPO: o vereador Jackson solicita que a Indicação nº 199/2025 de autoria do vereador José Elânio passe para a ordem do dia.** Prosseguindo foi iniciada as matérias da **ORDEM DO DIA: INDICAÇÃO Nº 199/2025** – Indica ao Excelentíssimo Prefeito Leandro Varela que seja realizado a transmissão da Final da Copa Libertadores da América 2025 na Praça Principal de Canguaretama. De autoria do vereador (**JOSÉ ELÂNIO**) **após justificativa do seu autor foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; PROJETO DE LEI Nº 037/2025** – Dispõe sobre a alteração da denominação da rua Osório Chaves, localizada no Distrito de Piquiri, para Avenida Osório Chaves, e dá outras providências, De autoria da vereadora (**ISABEL CRISTINA**) **foi justificado pela sua proponente, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade; PROJETO DE LEI Nº 038/2025** – Dispõe sobre a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA) e dos crachás de identificação no âmbito do Município de Canguaretama, e dá outras providências. De autoria da vereadora (**JACKSON ABREU**) **após o PARECER FAVORÁVEL da comissão foi justificado pelo seu autor e após discussão do Plenário foi aprovado por unanimidade dos presentes; INDICAÇÃO Nº 138/2025** – Indica ao excelentíssimo prefeito Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade premente da Recuperação, Nivelamento e elevação do Calçamento da Travessa João Pessoa – Centro. De autoria do Vereador (**Aluizio Herminio**) **foi retirado de pauta pela ausência do seu autor; INDICAÇÃO Nº 142/2025** – Indica ao excelentíssimo prefeito Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade premente da Recuperação e reestruturação do centro de artesanato localizado na praia de Barra de Cunhaú. De autoria do Vereador (**Aluizio Herminio**) **foi retirado de pauta pela ausência do seu autor; INDICAÇÃO Nº 191/2025** – Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal a reforma e ampliação da Escola Municipal Juarez Rabelo. De autoria do vereador (**JACKSON ABREU**) **foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; INDICAÇÃO Nº 194/2025** – Sugere a reforma das Escolas Municipais Nossa senhora d Conceição, Manoel Rodrigues, João Gomes de Torres. Dr. Abelardo Calaf Ange e Firmino Antônio de Carvalho. De autoria da vereadora (**ISABEL CRISTINA**) **foi justificado pela sua autora, discutido pelo plenário e aprovada por unanimidade dos presentes; INDICAÇÃO Nº 195/2025** – Sugere os serviços de pavimentação na Travessa João Gomes de Torres, localizado após o Uruá paralela a Rua Paulino de Melo. De autoria do vereador (**FÁBIO NUNES**) **foi justificado pelo seu autor e discutido plenário foi aprovado por unanimidade dos presentes.** Passando para a **QUESTÃO DE ORDEM** não houve inscritos. O Senhor Presidente **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA** fazendo suas considerações finais fala sobre a inauguração da casa singular, onde participou com alguns vereadores que puderam estar presentes, casa essa que dará suporte principalmente as crianças autistas, ação realizada pela secretária de educação, pautada na ideia do professor Vero. Convida os demais para participarem da assinatura da ordem de serviço da reforma da creche no projeto crescer. Também fala sobre o início das festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição e que será visto com carinho pela gestão para que seja feita uma festa merecedora que é a nossa Padroeira. Agradeceu aos



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

colegas pela aprovação em regime de urgência de sua indicação. E, sem mais nada a tratar, e, cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a vigésima nona sessão ordinária às dezoito horas e treze minutos (18h13min).

JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
PRESIDENTE

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

FÁBIO NUNES DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

**ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA LEGISLATURA
2025-2028 - 16ª LEGISLATURA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

PRESIDENTE: JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
1ª SECRETÁRIA: WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO: FÁBIO NUNES DA SILVA

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dezessete horas e dezesseis minutos (17h16min), foi iniciada assim a trigésima sessão ordinária, conduzida pelo Senhor **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA (PRESIDENTE)**, **WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO (1ª secretária)** e **FÁBIO NUNES DA SILVA (2º secretário)**. O Excelentíssimo senhor Presidente José Elânio Souza Lima, saúda a todos os presentes e havendo quórum regimental declara aberta a trigésima sessão ordinária, e seguindo a pauta solicita aos demais que se inscrevam de forma virtual para participar do **PEQUENO EXPEDIENTE** onde constou inscritos os vereadores: **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA** e **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU**. **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA**: após saudar a todos fala sobre a responsabilidade que é votar em projetos do executivo que chegam a essa casa, pois oposição é todo aquele que se opõe aquilo que está errado e como parlamentar se opõe aquilo que não está certo nem correto, diz que votará favorável quando o projeto for benéfico para a população, mas quando não for votará contrário como tem feito e após algumas exposições solicita que o povo reflita suas palavras. **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU** após saudação a todos inicia falando sobre a realização de um sonho realizado referente a um projeto de sua autoria sobre a semana de cultura que está de volta e irá acontecer nos dias 28 e 29 de novembro. Aluizio Herminio em aparte endossa o assunto levantado sobre a cultura na cidade. Retomando a palavra o vereador Jackson parabeniza a gestão e fala sobre a entrega de kits escolares. Conclui dizendo que essas ações da gestão é que faz acreditar que Canguaretama está no rumo certo e que sempre irão lutar por dias melhores. Na sequência o Senhor Presidente solicitou dos vereadores que registrassem suas presenças de forma digital, e assim o fizeram confirmando a presença dos seguintes vereadores: **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, FÁBIO NUNES DA SILVA, JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, MARTA TRAJANO DA SILVA, KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA, VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA, SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO. DEIXANDO DE COMPARECER: ISABEL CRISTINA ALVES DA COSTA (justificada)**. Retomando a palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário que procedesse com a leitura da ATA anterior, no que após a leitura e discussão foi aprovada por sete votos favoráveis e duas abstenções. Após, o excelentíssimo senhor presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse com a Leitura do **EXPEDIENTE** onde constou o que se segue: **INDICAÇÃO Nº 202/2025** – Sugere ao poder executivo municipal a realização de estudo para criação do Programa de distribuição de Cestas de Natal Sociais (Kits Natalinos). De autoria da vereadora (**IZABEL CRISTINA**); **INDICAÇÃO Nº 203/2025** – Indica ao Poder Executivo Municipal a Necessidade de pavimentação das ruas do conjunto Crisóstomo, Localizado no distrito de Barra do Cunhaú. De autoria da vereadora (**KARLAS SIMONNE**); **INDICAÇÃO Nº 204/2025** – Sugere ao poder executivo que coloque a encanação para o povoado da Lagoa de Zito. De autoria do Vereador (**FÁBIO NUNES**); **INDICAÇÃO Nº 205/2025** – Indica ao



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

Executivo Municipal que seja construída uma garagem com oficina municipal destinada aos veículos oficiais do Município. De autoria do Vereador (JOEL EMANOEL). Prosseguindo foi iniciada as matérias da **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 036/2025** – Autoriza pessoas jurídicas a adotarem praças públicas e paradas de ônibus no Município de Canguaretama/RN, para fins de reforma, manutenção e conservação, permitindo a identificação da empresa como parceira da cidade, e dá outras providências. De autoria do vereador (JACKSON ABREU) a Comissão dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, logo após foi justificado pelo seu proponente, discutido pelo plenário e adiante levado ao voto sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 138/2025** – Indica ao excelentíssimo prefeito Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade premente da Recuperação, Nivelamento e elevação do Calçamento da Travessa João Pessoa – Centro. De autoria do Vereador (Aluizio Herminio) foi justificado pelo seu autor e adiante discutido pelo plenário, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 142/2025** – Indica ao excelentíssimo prefeito Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade premente da Recuperação e reestruturação do centro de artesanato localizado na praia de Barra de Cunhaú. De autoria do Vereador (Aluizio Herminio) foi justificado pelo seu autor e adiante discutido pelo plenário, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 196/2025** – Sugere a construção de sumidouros e fossas sépticas no Distrito de Barra de Cunhaú, na localidade conhecida como Lagoa do Sapo. De autoria do vereador (VENICIUS SOARES) foi justificado pelo seu autor e adiante discutido pelo plenário, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 197/2025** – Sugere a implantação de um sistema de antienchente automático do Distrito de Barra de Cunhaú, na localidade conhecida como Lagoa do Sapo. De autoria do vereador (VENICIUS SOARES) foi justificado pelo seu autor e adiante discutido pelo plenário, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 198/2025** – Disponibilização de medicamentos da lista REMUNE em farmácias previamente cadastradas pela Prefeitura Municipal, para atendimento gratuito à população de baixa renda quando houver falta nas farmácias da rede pública municipal. De autoria do vereador (JOSÉ ELANIO) foi justificado pelo seu autor e adiante discutido pelo plenário, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 200/2025** – Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja estudada a viabilidade de implantação do projeto “Separar para Reciclar”, projeto voltado a coleta seletiva de lixo em nosso município, para promover a separação correta dos resíduos sólidos, incentivar a educação ambiental, reduzir o volume de lixo destinado ao aterro e estimular a reciclagem, gerando benefícios ambientais, sociais e econômicos para a população. De autoria do Vereador (Joel de Bal) foi justificado pelo seu autor e adiante discutido pelo plenário, sendo aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 201/2025** – Solicita à Secretaria Municipal de Educação a adoção de medidas para garantir o pagamento do décimo terceiro salário aos servidores terceirizados e contratados, que atuam como auxiliares de serviços gerais, merendeiras, porteiros, vigilantes, auxiliares administrativos e demais funções similares. De autoria da vereadora (KARLAS SIMONNE) foi justificado pela sua autora e adiante discutido pelo plenário, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Passando para a **QUESTÃO DE ORDEM** se inscreveram os vereadores: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA e ALUIZIO HERMINIO DE LIMA. **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA** saudando a todos diz que vai colocar em suas considerações mais um adendo, ou solicitação ao Senhor Prefeito para que ele tenha um olhar carinhoso pelo Projeto de Lei número 035/2025 aprovado na casa que dá isenção de IPTU e da taxa de coleta de lixo se vier a ter para as pessoas com espectro do transtorno autistas ou seus responsáveis. Fala sobre ter visitado diariamente o portal da transparência e encontrar muitas licitações e outras coisas mais inclusive algo que lhe causou estranheza a abertura de um crédito adicional



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

de quase quatro milhões sem que o projeto passe por essa casa, e conclui se está tendo olhar para tanta coisa, por que não olhar para as pessoas com transtorno do espectro autistas?, pede também atenção da secretária de saúde ou de quem couber por distribuição legal o envio das informações do Requerimento que foi aprovado pela casa para eu se tenha ciência e passe as informações corretas. Faz também um apelo pelo pagamento dos profissionais da saúde que ainda não saiu, nem o complemento do governo federal, e diz a secretária de saúde que não tem o recurso dê o justo motivo e as respostas solicitadas no requerimento. Solicita um ofício à secretaria de saúde para que envie qual a empresa responsável pela alimentação dos profissionais, com cópia de contrato e respectivas notas fiscais. ALUIZIO HERMINIO DE LIMA saudando a todos diz que quer reafirmar que a saúde está na uti pois aqueles que mais precisam estão sendo relegadas. Fala sobre ter que custear com algumas questões no lugar da gestão, por omissão e que ele tem empatia com o próximo. Conclui dizendo que uma gestão que não olha pela saúde da população é uma gestão insensível. O Senhor Presidente **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA** fazendo suas considerações finais faz o registro de que a próxima sessão que seria na quinta feira será antecipada para terça devido ao feriado do da consciência negra. Também fala sobre a aprovação de sua indicação sobre a final da copa libertadores e está feliz pela repercussão positiva na cidade. Agradece a Deus pela oportunidade de estar presidindo as sessões e já chegou a trigésima sessão, logo entrarão em recesso parlamentar, porém os trabalhos dos vereadores continuam e fala sobre a população dizer que os vereadores estão se movimentando muito e assim aparecendo mais. E, sem mais nada a tratar, e, cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a trigésima sessão ordinária às dezoito horas e cinquenta e sete minutos (18h57min).

JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
PRESIDENTE

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

FÁBIO NUNES DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA LEGISLATURA 2025-2028 - 16ª LEGISLATURA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
1ª SECRETÁRIA: WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO: FÁBIO NUNES DA SILVA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dezessete horas e vinte e cinco minutos (17h25min), foi iniciada assim a trigésima primeira sessão ordinária, conduzida pelo Senhor **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA (PRESIDENTE)**, **WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO (1ª secretária)** e **FÁBIO NUNES DA SILVA (2º secretário)**. O Excelentíssimo senhor Presidente José Elânio Souza Lima, saúda a todos os presentes e havendo quórum regimental declara aberta a trigésima primeira sessão ordinária, e seguindo a pauta solicita aos demais que se inscrevam de forma virtual para participar do **PEQUENO EXPEDIENTE** onde constou inscrita a vereadora: **KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA**. **KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA**: após saudar a todos fala exclusivamente sobre o dia do conselheiro tutelar, sua história, importância e relevância para o município. Na sequência o Senhor Presidente solicitou dos vereadores que registrassem suas presenças de forma digital, e assim o fizeram confirmando a presença dos seguintes vereadores: **FÁBIO NUNES DA SILVA, JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA, VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA, SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO. DEIXANDO DE COMPARECER: ISABEL CRISTINA ALVES DA COSTA, ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO e MARTA TRAJANO DA SILVA (todos justificados)**. Retomando a palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário que procedesse com a leitura da ATA anterior, no que após a leitura e discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes. Após, o excelentíssimo senhor presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse com a Leitura do **EXPEDIENTE** onde constou o que se segue: **PROJETO DE LEI Nº 039/2025** – Institui o Calendário Cultural Oficial do Município de Canguaretama e dá outras providências. De autoria do Vereador (**Jackson Abreu**). **INDICAÇÃO Nº 206/2025** – Indica ao Executivo municipal a implantação de um centro Municipal de Atendimento ao Turista (CAT), em local estratégico do Município de Canguaretama/RN. De autoria do Vereador (**Joel de Bal**). Prosseguindo foi iniciada as matérias da **ORDEM DO DIA: INDICAÇÃO Nº 202/2025** – Sugere ao poder executivo municipal a realização de estudo para criação do Programa de distribuição de Cestas de Natal Sociais (Kits Natalinos). De autoria da vereadora (**IZABEL CRISTINA**) foi retirado de pauta pela ausência de sua autora; **INDICAÇÃO Nº 203/2025** – Indica ao Poder Executivo Municipal a Necessidade de pavimentação das ruas do conjunto Crisóstomo, Localizado no distrito de Barra do Cunhaú. De autoria da vereadora (**KARLAS SIMONNE**) foi justificada pela sua autora, discutido pelo plenário e aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 204/2025** – Sugere ao poder executivo que coloque a encanação para o povoado da Lagoa de Zito. De autoria do Vereador (**FÁBIO NUNES**) sendo justificada pelo seu autor, foi discutido pelos demais e aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 205/2025** – Indica ao Executivo Municipal que seja construída uma garagem com oficina municipal destinada aos veículos oficiais do Município. De autoria do Vereador (**JOEL DE BAL**) foi retirado de pauta pela

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

ausência do seu autor. Passando para a **QUESTÃO DE ORDEM** se inscreveram os vereadores: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO. **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA** saudando a todos diz que irá usar a fala apenas para fazer um pedido de ofício sobre a empresa de coleta de lixo, pois tem observado que existe algo entre a empresa e o gestor, pois, volta e meia a coleta é suspensa e para poder dar uma informação correta gostaria de solicitar da CPL do município, tanto o contrato de gente, quanto o contrato emergencial e as notas fiscais que foram pagas para averiguação se há algum problema com a empresa ou se é realmente uma questão de falta de pagamento para não está sendo injusto nem com uma parte nem outra. **WALESKA ALICE** fazendo uso da palavra diz que não irá se estender, mas convida a população para assistirem as sessões tendo em vista que já está bem perto do término do ano legislativo e na sessão de hoje está só praticamente os funcionários da casa, mesmo tendo sido poucas matérias, foram de importância para a população. O Senhor Presidente **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA** fazendo suas considerações finais fala sobre está chegando ao final do ano e consequentemente o final do primeiro ano de mandato, e que tem procurado ser um gestor que realmente trabalha para a coletividade e que está sendo finalizado com mais coisas positivas do que propriamente negativas. Dá uma palavra sobre a festa de Nossa Senhora da Conceição que já está chegando e respondendo algumas questões acerca das ornamentações da praça diz que será sim e estará pronta para visitação das famílias para fotos e registros de final de ano, e sobre a questão da festa social diz que ainda não obteve essa informação, mas acredita que estão trabalhando para acontecer. E, sem mais nada a tratar, e, cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a trigésima primeira sessão ordinária às dezessete horas e quarenta e dois minutos (17h42min).

JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
PRESIDENTE

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

FÁBIO NUNES DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA LEGISLATURA 2025-2028 - 16ª LEGISLATURA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
1ª SECRETÁRIA: WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO: FÁBIO NUNES DA SILVA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dezessete horas e vinte e cinco minutos (17h25min), foi iniciada assim a trigésima segunda sessão ordinária, conduzida pelo Senhor **JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO (PRESIDENTE INTERINO), WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO (1ª secretária) e FÁBIO NUNES DA SILVA (2º secretário)**. O Excelentíssimo senhor Presidente Joel Emanuel Andrade do Nascimento, saúda a todos os presentes e havendo quórum regimental declara aberta a trigésima segunda sessão ordinária, e seguindo a pauta solicita aos demais que se inscrevam de forma virtual para participar do **PEQUENO EXPEDIENTE** onde constou inscrito os vereadores: **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU. ALUIZIO HERMINIO DE LIMA:** após saudação a todos, agradece a presença de servidores do município presentes na casa. Dando prosseguimento trata da questão da saúde e diz que a população está à mercê da saúde e que protocolou ofício a secretária de saúde e ao executivo pedindo a prestação de contas da saúde, porque só com a prestação de contas na mão poderão saber o que está sendo feito com o dinheiro do povo. Fala ainda direcionado aos servidores da educação no nível da educação de acesso nesse caso os secretários escolares o reajuste de trinta por cento, ficando aqueles que fazem parte do quadro de apoio ficando de lado, o que caracteriza discriminação entre profissionais, e que todos se juntem e peçam ao executivo o reajuste para esses profissionais que estão à espera. **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU:** saudando a todos fala sobre a semana de cultura de Canguaretama e que serão três dias da primeira edição dessa semana de cultura e convida a todos para comparecerem na cerimônia de abertura. Fala sobre o assunto do reajuste da educação já citada pelo vereador Aluizio e agradece a presença desses profissionais, e que havia os recebidos em seu gabinete alguns representantes da categoria, fizeram algumas solicitações e essas foram atendidas. Sobre o reajuste retirado da outra parte da categoria está sendo avaliado por um problema jurídico, mas vai retornar para casa e isso a gente tem que reconhecer e se o prefeito prometeu o reajuste ele está próximo de cumprir. Na sequência o Senhor Presidente solicitou dos vereadores que registrassem suas presenças de forma digital, e assim o fizeram confirmando a presença dos seguintes vereadores: **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, FÁBIO NUNES DA SILVA, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, ISABEL CRISTINA ALVES DA COSTA, JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, MARTA TRAJANO DA SILVA, KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA, VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA, SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO. DEIXANDO DE COMPARECER: JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, (justificado).** Retomando a palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário que procedesse com a leitura da ATA anterior, no que após a leitura e discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes. Após, o excelentíssimo senhor presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse com a Leitura do **EXPEDIENTE** onde constou o que se segue: **REQUERIMENTO 006/2025** – Requer o título

1



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

de cidadão Canguaretamense ao Dr. Paulo Cardoso. De autoria da Vereadora (KARLAS SIMONNE); **REQUERIMENTO 007/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Pedro Costa. De autoria da Vereadora (KARLAS SIMONNE); **REQUERIMENTO 008/2025** – Requer o título de cidadã Canguaretamense a Senhora Judivan Vieira Gomes. De autoria da Vereadora (KARLAS SIMONNE); **REQUERIMENTO 009/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Senhora Hortência Gomes da Costa Freira. De autoria da Vereadora (ISABEL CRISTINA); **REQUERIMENTO 010/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Senhora Kalinka Beatriz Vicente Palhano. De autoria da Vereadora (ISABEL CRISTINA); **REQUERIMENTO 011/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Senhora Maria de Fátima Borges Marinho. De autoria da Vereadora (ISABEL CRISTINA); **REQUERIMENTO 012/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Senhor Francisco Alvez Galvão Neto. De autoria do Vereador (FÁBIO NUNES); **REQUERIMENTO 013/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Senhora Tamires Macena Silva. De autoria do Vereador (FÁBIO NUNES); **REQUERIMENTO 014/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Delegado Robson José Coelho. De autoria da Vereadora (MARTA TRAJANO); **REQUERIMENTO 015/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Sebastião Félix do Nascimento. De autoria do Vereador (VENICIUS SOARES); **REQUERIMENTO 016/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Maria Gabriela Pessoa de Lima Cordeiro Genuíno. De autoria do Vereador (VENICIUS SOARES); **REQUERIMENTO 017/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Kécia Pessoa. De autoria do Vereador (VENICIUS SOARES); **REQUERIMENTO 018/2025** – Requer o título de cidadã Canguaretamense ao Senhora Daniele Guedes de Andrade Ricarte, (Advogada). De autoria do Vereador (ALUÍZIO HERMINÍO); **REQUERIMENTO 019/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Antônio Carlos do Nascimento. De autoria do Vereador (ALUÍZIO HERMINÍO); **REQUERIMENTO 020/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Senhor Erivan Ferreira. De autoria do Vereador (FÁBIO NUNES); **REQUERIMENTO 021/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Sr. José de Araújo Neto. De autoria da Vereadora (WALESKA ALICE); **REQUERIMENTO 022/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Sra. Terezinha de Lima (Teca). De autoria da Vereadora (WALESKA ALICE); **REQUERIMENTO 023/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Kleber Farias de Medeiros De autoria da Vereadora (WALESKA ALICE); **REQUERIMENTO 024/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Senhor Clodoaldo Dante Delmiro da Silva (BIDIGO). De autoria do Vereador (JOEL DE BAL); **REQUERIMENTO 025/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Senhora Maria de Lourdes Lopes da Costa). De autoria do Vereador (JOEL DE BAL); **REQUERIMENTO 026/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Senhor Erivaldo do Carmo Ribeiro (Naldo). De autoria do Vereador (JOEL DE BAL); **REQUERIMENTO 027/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Severino Pereira do Nascimento (SEU NINO PEREIRA), De autoria do Vereador (JACKSON ABREU); **REQUERIMENTO 028/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Saint Clayr Sanges Silva (Sancler), De autoria do Vereador (JACKSON ABREU); **REQUERIMENTO 029/2025** – Requer o título de cidadã Canguaretamense a Senhora Professora Iêda Francisca Lima de Farias (Iêda Lima), De autoria do Vereador (JACKSON ABREU). Prosseguindo foi iniciada as matérias da **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 015/2025** – Dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo do Município de Canguaretama RN, para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências. De autoria do (Poder Executivo) **as Comissões de Finanças e Constituição e Justiça apresentaram seu PARECER FAVORÁVEL, e após discussão foi aprovado por unanimidade**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

dos presentes em primeiro turno; PROJETO DE LEI Nº 022/2025/QP – Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Canguaretama/RN para o Exercício de 2026. De autoria do (Poder Executivo) as Comissões de Finanças e Constituição e Justiça apresentaram seu PARECER FAVORÁVEL, e após discussão foi aprovado por unanimidade dos presentes em primeiro turno; PROJETO DE LEI Nº 039/2025 – Institui o Calendário Cultural Oficial do Município de Canguaretama e dá outras providências. De autoria do Vereador (Jackson Abreu) a comissão de constituição e justiça apresenta seu PARECER FAVORÁVEL e sendo justificado pelo seu autor foi amplamente discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; INDICAÇÃO Nº 202/2025 – Sugere ao poder executivo municipal a realização de estudo para criação do Programa de distribuição de Cestas de Natal Sociais (Kits Natalinos). De autoria da vereadora (ISABEL CRISTINA) sendo justificado pela sua autora foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; INDICAÇÃO Nº 205/2025 – Indica ao Executivo Municipal que seja construída uma garagem com oficina municipal destinada aos veículos oficiais do Município. De autoria do Vereador (JOEL DE BAL) sendo justificado pelo seu autor foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes. INDICAÇÃO Nº 206/2025 – Indica ao Executivo municipal a implantação de um centro Municipal de Atendimento ao Turista (CAT), em local estratégico do Município de Canguaretama/RN. De autoria do Vereador (Joel de Bal) sendo justificado pelo seu autor foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes. Passando para a QUESTÃO DE ORDEM se inscreveram os vereadores: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA, MARTA TRAJANO DA SILVA e ALUIZIO HERMINIO DE LIMA todos se pronunciaram em cima dos temas abordados nessa sessão. O Senhor Presidente JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO fazendo suas considerações finais fala sobre que a próxima sessão ordinária será na quinta feira dia vinte e sete, após agradeceu a todos. E, sem mais nada a tratar, e, cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a trigésima segunda sessão ordinária às dezoito horas e quarenta minutos (18h40min).

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
PRESIDENTE INTERINO

WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

FÁBIO NUNES DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA LEGISLATURA 2025-2028 - 16ª LEGISLATURA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
1ª SECRETÁRIA: WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO: FÁBIO NUNES DA SILVA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dezessete horas e vinte e cinco minutos (17h18min), foi iniciada assim a trigésima terceira sessão ordinária, conduzida pelo Senhor **JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO (PRESIDENTE INTERINO)**, **WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO (1ª secretária)** e **FÁBIO NUNES DA SILVA (2º secretário)**. O Excelentíssimo senhor Presidente Joel Emanuel Andrade do Nascimento, saúda a todos os presentes e havendo quórum regimental declara aberta a trigésima terceira sessão ordinária, e seguindo a pauta solicita aos demais que se inscrevam de forma virtual para participar do **PEQUENO EXPEDIENTE** onde constou inscrito o vereador: **SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR** saudando a todo os pares e a todos que assistem presencial e pelas redes sociais faz sua fala referente a campanha do novembro azul que foca a prevenção do câncer de próstata e parabeniza a todos os homens. Na sequência o Senhor Presidente solicitou dos vereadores que registrassem suas presenças de forma digital, e assim o fizeram confirmando a presença dos seguintes vereadores: **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, FÁBIO NUNES DA SILVA, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, ISABEL CRISTINA ALVES DA COSTA, JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, MARTA TRAJANO DA SILVA, KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA, VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA, SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO.** DEIXANDO DE COMPARECER: **JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, (justificado)**. Retomando a palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário que procedesse com a leitura da ATA anterior, no que após a leitura e discussão foi aprovada por unanimidade dos presentes. Após, o excelentíssimo senhor presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse com a Leitura do **EXPEDIENTE** não houve matérias. Prosseguindo foi iniciada as matérias da **ORDEM DO DIA: REQUERIMENTO 006/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Dr. Paulo Cardoso. De autoria da Vereadora (KARLAS SIMONNE); **REQUERIMENTO 007/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Pedro Costa. De autoria da Vereadora (KARLAS SIMONNE) *sendo justificado pela sua proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes*; **REQUERIMENTO 008/2025** – Requer o título de cidadã Canguaretamense a Senhora Judivan Vieira Gomes. De autoria da Vereadora (KARLAS SIMONNE) *sendo justificado pela sua proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes*; **REQUERIMENTO 009/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Senhora Hortência Gomes da Costa Freira. De autoria da Vereadora (ISABEL CRISTINA) *sendo justificado pela sua proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes*; **REQUERIMENTO 010/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Senhora Kalinka Beatriz Vicente Palhano. De autoria da Vereadora (ISABEL CRISTINA) *sendo justificado pela sua proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes*; **REQUERIMENTO 011/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

Senhora Maria de Fátima Borges Marinho. De autoria da Vereadora (ISABEL CRISTINA) **sendo justificado pela sua proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 012/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Senhor Francisco Alvez Galvão Neto. De autoria do Vereador (FÁBIO NUNES) **sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 013/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Senhora Tamires Macena Silva. De autoria do Vereador (FÁBIO NUNES) **sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 014/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Delegado Robson José Coelho. De autoria da Vereadora (MARTA TRAJANO) **sendo justificado pela sua proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 015/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Sebastião Félix do Nascimento. De autoria do Vereador (VENICIUS SOARES) **sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 016/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Maria Gabriela Pessoa de Lima Cordeiro Genuíno. De autoria do Vereador (VENICIUS SOARES) **sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 017/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Kécia Pessoa. De autoria do Vereador (VENICIUS SOARES) **sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 018/2025** – Requer o título de cidadã Canguaretamense ao Senhora Daniele Guedes de Andrade Ricarte, (Advogada). De autoria do Vereador (ALUÍZIO HERMINÍO) **sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 019/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Antônio Carlos do Nascimento. De autoria do Vereador (ALUÍZIO HERMINÍO) **sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 020/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Senhor Erivan Ferreira. De autoria do Vereador (FÁBIO NUNES) **sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 021/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Sr. José de Araújo Neto. De autoria da Vereadora (WALESKA ALICE) **sendo justificado pela sua proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 022/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Kleber Farias de Medeiros De autoria da Vereadora (WALESKA ALICE) **sendo justificado pela sua proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 024/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Senhor Clodoaldo Dante Delmiro da Silva (BIDIGO). De autoria do Vereador (JOEL DE BAL) **sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 025/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo a Senhora Maria de Lourdes Lopes da Costa. De autoria do Vereador (JOEL DE BAL) **sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 026/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Senhor Erivaldo do Carmo Ribeiro (Naldo). De autoria do Vereador (JOEL DE BAL) **sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; REQUERIMENTO 027/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Severino Pereira do Nascimento (SEU NINO)

2



Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190- 000

e-mail: cmclegislativo2025@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

PEREIRA), De autoria do Vereador (JACKSON ABREU) *sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes*; **REQUERIMENTO 028/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Saint Calyr Sanges Silva (Sancler), De autoria do Vereador (JACKSON ABREU) *sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes*; **REQUERIMENTO 029/2025** – Requer o título de cidadã Canguaretamense a Senhora Professora Iêda Francisca Lima de Farias (Iêda Lima), De autoria do Vereador (JACKSON ABREU) *sendo justificado pelo seu proponente foi discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes*. Passando para a **QUESTÃO DE ORDEM** Não houve inscritos. O Senhor Presidente **JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO** fazendo suas considerações finais faz um convite aos demais para participarem da primeira audiência pública relacionado ao Plano Diretor amanhã as nove horas da manhã o auditório do IFRN, e informa que a próxima sessão ordinária será realizada na terça-feira. Após agradeceu a presença de todos. E, sem mais nada a tratar, e, cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a trigésima terceira sessão ordinária às dezoito horas e quarenta minutos (18h17min).

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
PRESIDENTE INTERINO

WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

FÁBIO NUNES DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

**ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA
LEGISLATURA 2025-2028 - 16ª LEGISLATURA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PRESIDENTE: JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
1ª SECRETÁRIA: WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO: FÁBIO NUNES DA SILVA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dezessete horas e trinta e cinco minutos (17h35min), foi iniciada assim a trigésima quarta sessão ordinária, conduzida pelo Senhor **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA (PRESIDENTE)**, **WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO (1ª secretária)** e **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU (2º secretário - Interino)**. O Excelentíssimo senhor Presidente José Elânio Souza Lima, saúda a todos os presentes e havendo quórum regimental declara aberta a trigésima quarta sessão ordinária, e seguindo a pauta solicita aos demais que se inscrevam de forma virtual para participar do **PEQUENO EXPEDIENTE** onde constou inscritos os vereadores: JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, ALUIZIO HERMINIO DE LIMA e SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR. **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU** após saudar a todos fala sobre as ações do prefeito inclusive relacionado aos profissionais da educação e diz que aquilo que o prefeito prometera será entregue nessa quinta-feira que é a valorização para essa classe e classifica como vitória da educação e do povo de Canguaretama. EM TEMPO: o Excelentíssimo Senhor Presidente faz um adendo na fala do vereador Jackson e a todos os presentes profissionais da educação que na próxima quinta feira já vai para ser votado em regime de urgência. **SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR** saudando a mesa diretora e a todos que acompanham presencial e remotamente, direciona sua fala ao Senhor prefeito em relação a coleta do lixo que está em falta e em algumas ruas já faz três dias que não fazem essa coleta. Registra a solicitação de várias pessoas inclusive de "Val do Sapato ou Val flamenguista" nesse sentido e reafirma que os órgãos competentes e o executivo revejam essa situação e os demais colegas também façam essa cobrança endossando assim seu pedido. **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA** saudando a todos e aos profissionais da educação presentes na galeria e estão em busca do que lhe é negado pelo gestor municipal que é o reajuste dado a uma categoria de trabalhadores e a outra não, e segundo informações na quinta feira será votado na casa o reajuste que contempla essa classe de profissionais que não fora contemplado anteriormente. Fala ainda sobre o rateio do FUNDEB que deverá ser para todos os servidores da educação. Se referindo a saúde diz que fez dois ofícios, um para o gabinete do prefeito e outro para a secretaria de saúde pedindo prestações de contas. Adiante se expressa referente a LDO, emendas as quais passarão por aprovação e conclui dizendo que está aqui para discutir Canguaretama, e discutir Canguaretama, é discutir o orçamento público, porque é dinheiro do povo. Na sequência o Senhor Presidente solicitou dos vereadores que registrassem suas presenças de forma digital, e assim o fizeram confirmando a presença dos seguintes vereadores: **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, ISABEL CRISTINA ALVES DA COSTA, JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA, VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA, SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO. DEIXANDO DE COMPARECER: FÁBIO NUNES DA SILVA e MARTA TRAJANO DA SILVA (ambos justificados)**. Retomando a palavra o

1





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário que nessa sessão está interino o vereador JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU que procedesse com a leitura da ATA anterior, no que após a leitura e discussão foi aprovada por oito votos favoráveis e uma abstenção. Após, o excelentíssimo senhor presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse com a Leitura do **EXPEDIENTE** onde constou o que se segue: **OFÍCIO Nº 212/2025/PMC/GP** – Veto total ao Projeto de Lei Nº 032/2025. De Autoria do (PODER EXECUTIVO); **OFÍCIO Nº 213/2025/PMC/GP** – Veto total ao Projeto de Lei Nº 035/2025. De Autoria do (PODER EXECUTIVO); **EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 001/2025** – Dispõe sobre a aquisição de 02 (DOIS) aparelhos de ULTRASSONOGRAFIA. De autoria de (TODOS OS VEREADORES); **EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 002/2025** – Dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X. De autoria de (TODOS OS VEREADORES); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a execução de Manutenção e iluminação do calçadão do Distrito de Piquiri, as margens da BR 269. De Autoria da Vereadora. (WALESKA ALICE); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a execução de Calçamento da rua Expedito, bairro de Areia Branca, em frente ao novo fórum de Canguaretama/RN. De autoria do Vereador (SEVERINO MANOEL); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a execução de Revitalização, recuperação e paisagismo do Canteiro Central da Rua Francisco de Carvalho. De autoria do Vereador (JACKSON ABREU); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a Revitalização do calçamento e canteiro central, incluindo o parquinho, da rua Frei Miguelinho, localizada no centro de Canguaretama. De autoria do Vereador (JOEL EMANOEL); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a Reforma no posto de saúde da comunidade do Catu do Eleotério. De autoria da Vereadora (KARLAS SIMONNE); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a Reforma no posto Calçamento da rua Travessa Eufrásio Bezerril, mais conhecido como beco de gleba. De autoria da Vereadora (ISABEL CRISTINA); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a Feitura do Calçamento DA RUA Magno Augusto Calaf Ange, Cercado Grande por trás da UPA. De autoria do Vereador (FABIO NUNES); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a Feitura do Calçamento da TRAVESSA CATU, localizada entre os Bairros Estação e Areia Branca Canguaretama/RN. De autoria do Vereador (ALUIZIO HERMÍNIO); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a construção do Calçamento da Rua Projetada, (Por traz da quadra e próxima do campo no bairro Meira Lima em Canguaretama/RN. De autoria do Vereador (JOSÉ ELANIO); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para o Sindicato de Agricultura Familiar Alfredo Trajano de Assis, Situada no Sítio Jiqui Areia Branca, em Canguaretama/RN. De autoria da Vereadora (MARTA TRAJANO); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a construção do Calçamento da Rua Beco do Jaú, no Sítio Jiqui em Canguaretama/RN. De autoria da Vereadora (MARTA TRAJANO); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 014/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para o fortalecimento do Programa Bolsa Atleta em Canguaretama/RN. De autoria do Vereador (VENICIUS SOARES); **EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2025** – Dispõe sobre Destinação de recurso orçamentário, por meio de emenda impositiva, à Secretaria Municipal de Cultura, para apoio ao “Arraiá da Espiga” em Canguaretama/RN. De autoria do Vereador (VENICIUS SOARES); **EMENDA MODIFICATIVA Nº004/2025** – Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Eventos para o Fundo Municipal de Saúde. De autoria dos Vereadores (SEVERINO MANOEL, ALUIZIO HERMÍNIO, e MARTA TRAJANO); **EMENDA MODIFICATIVA Nº005/2025** – Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Transporte para o Fundo Municipal de Saúde. De autoria dos Vereadores (ALUIZIO HERMÍNIO, SEVERINO MANOEL e MARTA TRAJANO); **EMENDA**





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

MODIFICATIVA Nº006/2025 – Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo para o Fundo Municipal de Saúde. De autoria dos Vereadores (ALUIZIO HERMINIO, SEVERINO MANOEL e MARTA TRAJANO); **EMENDA MODIFICATIVA Nº007/2025** – Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária do Fundo de Contingência Municipal para o Fundo Municipal de Saúde. De autoria dos Vereadores (ALUIZIO HERMINIO, SEVERINO MANOEL e MARTA TRAJANO); **EMENDA MODIFICATIVA Nº008/2025** – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito. De autoria do Vereador (ALUIZIO HERMINIO); **REQUERIMENTO Nº 030/2025** – Requer o título de cidadã Canguaretamense a Pastora Simone Nascimento. De autoria do vereador (SEVERINO MANOEL); **REQUERIMENTO Nº 031/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Sr. Francisco José da Paz. De autoria do vereador (SEVERINO MANOEL); **REQUERIMENTO Nº 032/2025** – Solicita informações a SECOM referente ao Planejamento de Gastos para o ano de 2026. De autoria do vereador (SEVERINO MANOEL); **REQUERIMENTO Nº 033/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Sr. Aldir Porfírio de Azevedo Filho. De autoria da vereadora (MARTA TRAJANO); **REQUERIMENTO Nº 034/2025** – Requer o título de cidadã Canguaretamense a Senhora MARIA HELENA SOUZA DE LIMA. De autoria do vereador (JOSÉ ELÂNIO); **REQUERIMENTO Nº 035/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Flavio Rodrigo Freire Ferreira. De autoria do vereador (JOSÉ ELÂNIO); **REQUERIMENTO Nº 036/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao Sr. José Hilton Lúcio da Silva. De autoria do vereador (JOSÉ ELÂNIO); **REQUERIMENTO Nº 037/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor Francisco Antônio Gomes. De autoria do vereador (ALUIZIO HERMINIO). Prosseguindo foi iniciada as matérias da **ORDEM DO DIA**: NÃO HOUVE MATÉRIAS. Passando para a **QUESTÃO DE ORDEM** se inscreveram os vereadores: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA e ALUIZIO HERMINIO DE LIMA. **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA** saudando a todos diz que iria se pronunciar através de um aparte na fala do vereador Junior, mas como chegou um veto do executivo ao projeto de Lei 035/2025 de sua autoria aprovada por essa casa, e que outros municípios aprovaram projeto semelhante e enquanto outros municípios e as pessoas com espectro autista estão comemorando a vitória de uma aprovação de projeto desse tipo, Canguaretama recebe um veto, o prefeito simplesmente barrou um projeto de lei que não traria mérito só pra essa casa não, traria mérito ao Senhor também Prefeito, porque o Senhor iria poder regulamentar no que fosse necessário. **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA** fazendo uso da palavra agradece mais uma vez a presença dos servidores da educação presentes que estão cobrando dos demais o que lhe é justo, o reajuste. Seguindo fala sobre a situação e o descaso em relação a saúde do município. O Senhor Presidente **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA** fazendo suas considerações finais fala sobre sua programação semana em Brasília congresso da UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) e foi selecionado como presidente destaque do Rio Grande do Norte, reconhecimento esse que poucos recebem e foi uma honra muito grande através do seu mandato, com trabalho, dedicação e transparência recebeu esse prêmio e isso gera orgulho em representa a nossa cidade e esse troféu não é só seu, mas do povo e dos nobres vereadores. Sobre sua ida a Brasília diz que foi cobrar recursos para o município e tem boas notícias foi pago no dia 21 R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a saúde de Canguaretama e foram pagos R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) já está no caixa do município. Fala sobre a transmissão do jogo no Bairro da Lagoa de São João um pedido de sua pessoa a través de indicação atendido pelo prefeito. E, sem mais nada a tratar, e, cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a trigésima quarta sessão ordinária às dezoito horas e vinte e nove minutos (18h29min).

3



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
PRESIDENTE

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU
SEGUNDO SECRETÁRIO-INTERINO



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA
LEGISLATURA 2025-2028 - 16ª LEGISLATURA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

PRESIDENTE: JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
1ª SECRETÁRIA: WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO: FÁBIO NUNES DA SILVA

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min), foi iniciada assim a trigésima quinta sessão ordinária, conduzida pelo Senhor **JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA (PRESIDENTE), WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO (1ª secretária) e FÁBIO NUNES DA SILVA (2º secretário)**. O Excelentíssimo senhor Presidente José Elânio Souza Lima, saúda a todos os presentes e havendo quórum regimental declara aberta a trigésima quinta sessão ordinária, e seguindo a pauta solicita aos demais que se inscrevam de forma virtual para participar do **PEQUENO EXPEDIENTE** onde constou inscritos os vereadores: JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, ALUIZIO HERMINIO DE LIMA e VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA. **JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU** após saudar a todos fala sobre o orgulho e a alegria que hoje estão fazendo história naquilo que foi prometido pelo prefeito Leandro e está sendo cumprido hoje mais uma de suas promessas e pela primeira vez quase todo o corpo da educação está sendo valorizado, primeira vez na história um prefeito, olha com outro olhar pela educação e como prometido chegou a casa o reajuste salarial para os demais funcionários da educação e hoje será feito justiça a essas categorias votando essa PL, e diz que merecem mais, e que hoje podem dizer que os dias são outros e que são valorizados e reconhecidos e quando entrar em vigor o pccs terão também direito ao quinquênio, finalizando diz que está feliz hoje votando, junto com vocês e os meus colegas vereadores valorizando a educação, cada profissional como também lutando sempre para a melhoria de nossa cidade. **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA** saudando a todos e aos profissionais da educação presentes na galeria, fala sobre a votação que será realizada nesse dia da LOA e faz uma dissertação sobre ela, fala também sobre a questão da saúde e suas deficiências para com a sociedade carente do município. **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA** saudando a mesa diretora e aos servidores da educação presentes fala sobre estar também feliz em ter recebido esse plano de cargos e salários tendo em vista que na gestão anterior ele e outros colegas aqui já vinham nessa luta. Faz um breve relato sobre sua postura em relação a questão de oposição e situação já vivido por ele nessa casa e que hoje está na oposição e que todos devem entender que o que ele busca é de interesse das pessoas e não desrespeita nem desmerece a forma de trabalhar de cada colega e que resolvera ser uma oposição independente e nessa situação não está para ouvir oposição nem gestão, mas sim ouvir o povo. Fala também sobre a questão do Projeto de Lei número 035/2025 de sua autoria que recebeu o veto do executivo e quem tem o poder de derrubá-lo, porque existe a soberania dos poderes e essa casa é soberana. Na sequência o Senhor Presidente solicitou dos vereadores que registrassem suas presenças de forma digital, e assim o fizeram confirmando a presença dos seguintes vereadores: **ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, ISABEL CRISTINA ALVES DA COSTA, JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, FÁBIO NUNES DA SILVA, MARTA TRAJANO DA SILVA KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA, VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA, SEVERINO MANOEL DO**

1





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Sala das Sessões

NASCIMENTO JUNIOR e WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO. Retomando a palavra o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao 2º Secretário que procedesse com a leitura da ATA anterior, no que após a leitura e discussão foi aprovada por oito votos favoráveis e uma abstenção. Após, o excelentíssimo senhor presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse com a Leitura do **EXPEDIENTE** onde constou o que se segue: **PROJETO DE LEI Nº 031/2025 –** DISPÕE E SOBRE A ESTRUTURAÇÃO O DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO O DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. De autoria do (PODER EXECUTIVO); **PROJETO DE LEI Nº 034/2025 –** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O SUPORTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO O MUNICIPAL, ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2010, PARA EXPLICITAR AS FUNÇÕES INTEGRANTES DESSE SUPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. De autoria do (PODER EXECUTIVO). **INDICAÇÃO Nº 207/2025 –** Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer, a criação do Programa “Espaço Mais Saúde”, destinado a promover atividades físicas em via pública com fechamento temporário de uma rua do município. De autoria do Vereador (JACKSON ABREU). **EM TEMPO: O vereador JACKSON ADRIANO solicita pela urgência das matérias que passem para a ordem do dia o PROJETO DE LEI Nº 034/2025 – DO PODER EXECUTIVO e a INDICAÇÃO Nº 207/2025 de sua autoria. EM TEMPO: O Projeto de Lei Nº 034/2025 – DO PODER EXECUTIVO ao ser apresentado em plenário foi questionado pelo vereador ALUIZIO HERMÍNIO DE LIMA, pois, inserido nele está a função de Auxiliar de Tesouraria que não cabe nesse contexto. Sendo assim, ficou decidido que o vereador ALUIZIO HERMINIO iria fazer uma EMENDA SUPRESSIVA ORAL para a retirada dessa categoria, coisa que foi acatada e aprovada pelo plenário, e prosseguiu para aprovação com essa modificação.** Prosseguindo foi iniciada as matérias da **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 034/2025 –** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O SUPORTE TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO O MUNICIPAL, ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2010, PARA EXPLICITAR AS FUNÇÕES INTEGRANTES DESSE SUPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS foi apresentado PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO e discutido pelo plenário, aprovado por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 207/2025 –** Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer, a criação do Programa “Espaço Mais Saúde”, destinado a promover atividades físicas em via pública com fechamento temporário de uma rua do município. De autoria do Vereador (JACKSON ABREU) após ser justificado pelo seu autor foi discutido e aprovado por unanimidade dos presentes; **OFÍCIO Nº 212/2025/PMC/GP –** Veto total ao Projeto de Lei Nº 032/2025. De Autoria do (PODER EXECUTIVO) o vereador autor desse projeto faz sua contestação acerca do veto do executivo e adiante posto a votação em plenário foi aprovado por seis votos favoráveis a cinco contrário. **EM TEMPO:** A vereadora ISABEL CRISTINA fez o seu voto oral, pelo fato de ter confundido na hora do voto virtual. Finalizando assim a votação em 07 votos favoráveis e 04 contrários. **OFÍCIO Nº 213/2025/PMC/GP –** Veto total ao Projeto de Lei Nº 035/2025. De Autoria do (PODER EXECUTIVO) o vereador autor desse projeto faz sua contestação acerca do veto do executivo e adiante posto a votação em plenário foi aprovado por sete votos favoráveis a quatro contrário; **EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 001/2025 –** Dispõe sobre a aquisição de 02 (DOIS) aparelhos de ULTRASSONOGRAFIA. De autoria de (TODOS OS VEREADORES); **EMENDA IMPOSITIVA COLETIVA Nº 002/2025 –** Dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X. De autoria de (TODOS OS VEREADORES) foi discutido e aprovado por unanimidade dos presentes; **EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2025 –** Dispõe sobre Destinação de recursos para a execução de Manutenção e iluminação do calçadão do Distrito de Piquiri, as margens da BR 269. De Autoria da Vereadora. (WALESKA ALICE) foi justificado pela sua autora e aprovado por

2





Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

unanimidade dos presentes; EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2025 – Dispõe sobre Destinação de recursos para a execução de Calçamento da rua Expedito, bairro de Areia Branca, em frente ao novo fórum de Canguaretama/RN. De autoria do Vereador (**SEVERINO MANOEL**) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a execução de Revitalização, recuperação e paisagismo do Canteiro Central da Rua Francisco de Carvalho. De autoria do Vereador (**JACKSON ABREU**) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a Revitalização do calçamento e canteiro central, incluindo o parquinho, da rua Frei Miguelinho, localizada no centro de Canguaretama. De autoria do Vereador (**JOEL EMANOEL**) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a Reforma no posto de saúde da comunidade do Catu do Eleotério. De autoria da Vereadora (**KARLAS SIMONNE**) foi justificado pela sua autora, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a construção do Calçamento da rua Travessa Eufrásio Bezerril, mais conhecido como beco de Gleba. De autoria da Vereadora (**ISABEL CRISTINA**) foi justificado pela sua autora, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a Feitura do Calçamento da rua Magno Augusto Calaf Ange, Cercado Grande por trás da UPA. De autoria do Vereador (**FABIO NUNES**) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **EMENDA IMPOSITIVA Nº 010/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a Feitura do Calçamento da TRAVESSA CATÚ, localizada entre os Bairros Estação e Areia Branca Canguaretama/RN. De autoria do Vereador (**ALUIZIO HERMIÃO**) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a construção do Calçamento da Rua Projetada, (Por traz da quadra e próxima do campo no bairro Meira Lima em Canguaretama/RN. De autoria do Vereador (**JOSÉ ELANIO**) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **EMENDA IMPOSITIVA Nº 013/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para a construção do Calçamento da Rua Beco do Jaú, no Sítio Jiqui em Canguaretama/RN. De autoria da Vereadora (**MARTA TRAJANO**) foi justificado pela sua autora, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **EMENDA IMPOSITIVA Nº 014/2025** – Dispõe sobre Destinação de recursos para o fortalecimento do Programa Bolsa Atleta em Canguaretama/RN. De autoria do Vereador (**VENICIUS SOARES**) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **EMENDA IMPOSITIVA Nº 015/2025** – Dispõe sobre Destinação de recurso orçamentário, por meio de emenda impositiva, à Secretaria Municipal de Cultura, para apoio ao “Arraiá da Espiga” em Canguaretama/RN. De autoria do Vereador (**VENICIUS SOARES**) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **PROJETO DE LEI Nº 015/2025 (2º TURNO)** – Dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo do Município de Canguaretama RN, para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências. De autoria do (Poder Executivo) foi posto para votação sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno; **PROJETO DE LEI Nº 022/2025/GP (2º TURNO)** – Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Canguaretama/RN para o Exercício de 2026. De autoria do (Poder Executivo) foi posto para votação sendo aprovado por unanimidade dos presentes em segundo turno; **REQUERIMENTO Nº 030/2025** – Requer o título de cidadã Canguaretamense a *Pastora Simone Nascimento*. De autoria do vereador (**SEVERINO MANOEL**) foi justificado pelo seu autor, discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **REQUERIMENTO Nº 031/2025** – Requer o título de honra ao



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

mérito, medalha Juarez Rabelo ao **Sr. Francisco José da Paz**. De autoria do vereador (SEVERINO MANOEL) foi justificado pelo seu autor e aprovado por unanimidade dos presentes. **EM TEMPO:** O Senhor Presidente solicita do Plenário um intervalo de vinte minutos e assim retornar e continuar com as votações. Após o intervalo foi retomado a sessão e prosseguiu o que se segue: **REQUERIMENTO Nº 032/2025** – Solicita informações a SECOM referente ao Planejamento de Gastos para o ano de 2026. De autoria do vereador (SEVERINO MANOEL) sendo justificado pelo seu autor foi discutido amplamente pelo Plenário, inclusive o Senhor Presidente expondo alguns pontos relevantes, foi reprovado por 04 votos a favor e 07 contrários; **REQUERIMENTO Nº 033/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao **Sr. Aldir Porfirio de Azevedo Filho**. De autoria da vereadora (MARTA TRAJANO) foi justificado pela sua autora discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **REQUERIMENTO Nº 034/2025** – Requer o título de cidadã Canguaretamense a Senhora **MARIA HELENA SOUZA DE LIMA**. De autoria do vereador (JOSÉ ELÂNIO) foi justificado pelo seu autor discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **REQUERIMENTO Nº 035/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor **Flavio Rodrigo Freire Ferreira**. De autoria do vereador (JOSÉ ELÂNIO) foi justificado pelo seu autor discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **REQUERIMENTO Nº 036/2025** – Requer o título de honra ao mérito, medalha Juarez Rabelo ao **Sr. José Hilton Lúcio da Silva**. De autoria do vereador (JOSÉ ELÂNIO) foi justificado pelo seu autor discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; **REQUERIMENTO Nº 037/2025** – Requer o título de cidadão Canguaretamense ao Senhor **Francisco Antônio Gomes**. De autoria do vereador (ALUÍZIO HERMINIO) foi justificado pelo seu autor discutido pelo plenário e aprovado por unanimidade dos presentes. Passando para a **QUESTÃO DE ORDEM** não houve inscritos. E, sem mais nada a tratar, e, cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a trigésima quinta sessão ordinária às dezenove horas e trinta e nove minutos (19h39min).

JOSÉ ELÂNIO SOUZA LIMA
PRESIDENTE

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU
SEGUNDO SECRETÁRIO-INTERINO



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026

EMENTA: Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Assuntos Relevantes instituída pela Resolução nº 19/2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação da **Comissão Especial de Assuntos Relevantes** por meio da **Resolução nº 19/2025**, publicada em 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o **art. 3º da referida Resolução fixou o prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos da Comissão, encerrando-se em **24 de janeiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar prazo suficiente para a conclusão dos estudos e apresentação do relatório final da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por ato da Presidência, o prazo de funcionamento da **Comissão Especial de Assuntos Relevantes**, instituída pela Resolução nº 19/2025, por **mais 60 (sessenta) dias**.

Art. 2º A prorrogação prevista neste Ato passa a contar a partir de **23 de janeiro de 2026**, estabelecendo como **novo prazo final para conclusão dos trabalhos o dia 25 de março de 2026**.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arez/RN, em **23 de janeiro de 2026**.

ECLÉCIO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 85243225

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - ORDEM CRONOLOGIA

		Câmara Municipal de Caicó						
Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN					Usuário: Joanes Soares Teixeira de	Chave de Autenticação 2244-3080-081		
CNPJ: 08.385.940/0001-58								
http://caico.mg.br/					Página 1 / 1			
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento								
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caicó								
05/02/2026	5020001	77035 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3806 - VALLE MIX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA		70.564,69
	5020009	77035 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3851 - CAPACTUR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TUR		900,00
20/02/2026	20020002	77035 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2603 - IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LT		5.400,00
	20010001	77035 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 430 - FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO R		3.140,00
23/02/2026	23020002	77035 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.92.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 30 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTD		4.712,40
24/02/2026	24020003	77035 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.92.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2142 - LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS 11157783406		2.000,00
	24020006	77035 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 122 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		116,36
	24020006	77035 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 122 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		25,72
	24020006	77035 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 122 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		63,12
25/02/2026	25020001	77035 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.92.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 3238 - AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA		5.500,00
	25020004	77035 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.92.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2131 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.		149,00
	25020004	77035 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.92.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2131 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.		149,00
	25020005	77035 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 65 - MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTD		750,00
	25020006	77035 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	104 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Imposto 2131 - BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.		149,00
Total da Unidade Gestora:								93.613,29
Total Geral:								93.613,29

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 25061007

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - **EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2026

Contrato: 110201/2025-Contratação de empresa para fornecimento de materias graficos e personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratante: Câmara Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.392.821/0001-22)

Contratado: MOISES GARCIA COSTA (CNPJ: 29.522.603/0001-35)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado em: 11/02/2026

Vigência: 11/02/2026 até 11/02/2027

Publicado por:
FRANCISCO LEANDRO LEITE FREITAS
Código Identificador: 51578427

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.03/2026

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais, rosetas em cores para bandeiras e carteiras funcionais de vereadores visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II da lei 14.133/2025, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA -CNPJ: 21.778.715/0001-40, objetivando a Contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais, rosetas em cores para bandeiras e carteiras funcionais de vereadores visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN, com o valor total julgado de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 09/03/2026

Raimundo Nonato dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.03/2026

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II da lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA – CNPJ: 21.778.715/0001-40, referente a Contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais, rosetas em cores para bandeiras e carteiras funcionais de vereadores visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Francisco do Oeste/RN, 09/03/2026.

Raimundo Nonato dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.03/2026

Processo: 001.03/2026

Objeto: Contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais, rosetas em cores para bandeiras e carteiras funcionais de vereadores visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54

Contratado: 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA - CNPJ: 21.778.715/0001-40, com o valor total de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)

Base legal: Art. 75, II da lei 14.133/2021.

São Francisco do Oeste/RN, 09/03/2026.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 20832240

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **AVISO**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA – CNPJ: 21.778.715/0001-40, para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 001.03/2026, objeto do **Processo Administrativo nº 001.03/2026**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 09 de março de 2026.

Francisco Henrique Vieira Bento
Agente de Contratação

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 52275371

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **EXTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0903-0001/2026

CONTRATO Nº: 0903-0001/2026

ORIGEM: Dispensa Nº 001.03/2026

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais, rosetas em cores para bandeiras e carteiras funcionais de vereadores visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54

CONTRATADO (A): 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA - CNPJ: 21.778.715/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 338 - 6. 1001. 1. 31. 1. 1.1. 0. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 09 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 09 de março de 2026

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 16236874

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - **AVISO**



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e § 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Lagoa Salgada/RN, em 06 de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2002003/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 13/03/2026, às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com sede na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP 59.247-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.718.419/0001-37, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo VI – Minuta de Carta Contrato

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Lagoa Salgada são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO HOSPEDAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA**, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao **SETOR DE LICITAÇÃO**, via e-mail: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CMLS.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Secretaria se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

desclassificada.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE

e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá esta Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Lagoa Salgada poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Lagoa Salgada/RN, em 06 de março de 2026.

**NESTOR GUEDES DE MOURA JUNIOR
Agente de Contratação**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

4. OBJETO

Registro de Preços visando à futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública, incluindo hospedagem e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, em conformidade com a legislação brasileira vigente e com os requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

A contratação abrangerá, ainda, a migração dos dados atualmente utilizados nos sistemas em produção, o treinamento dos usuários e o suporte técnico às unidades operacionais integradas, atendendo às necessidades, da Câmara Municipal de **Lagoa Salgada/RN**, conforme condições e exigências definidas no Termo de Referência (Anexo I).

5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE

A cessão de direito de uso deverá contemplar Soluções de TI para Gestão Pública Integrada da Área Administrativa da Câmara de Lagoa Salgada/RN

5.1.1. SISTEMAS:

- e)** Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Gestão de Assinaturas Eletrônicas e Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares;
- f)** Licitação, Compras, Contratos e Convênios;
- g)** Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Censo Pessoal e Funcional;
- h)** Portal da Transparência;

5.1.2. ATIVIDADES:

- f)** Fornecimento de cessão de direito de uso dos softwares;
- g)** Serviço de implantação e customização;
- h)** Serviço de treinamento;
- i)** Serviço de suporte técnico;
- j)** Serviço de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa:
 - e.1.** A manutenção (preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa seguindo alterações legais, normatizações, decretos e leis Brasileiras) deverá contemplar todos os softwares inclusos no item 2.1.1, durante todo o período do contrato;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- e.2. As solicitações de manutenção preventiva e corretiva deverão estar contempladas/inclusas ao valor final da cessão de direito e uso do software, devendo ser aplicadas/fornecidas, pela contratada, automaticamente como atualizações de sistema, sem ônus para a contratante;
- e.3. A cada semestre a contratada deverá realizar manutenção preventiva nos sistemas e nas bases de dados, realizando a identificação da existência de riscos que possam fazer com que os serviços prestados não atendam às necessidades do contratante, podendo resultar em nova contratação; bem como, que formalize ao gestor do contrato a definição das ações a serem tomadas para amenizar ou eliminar as chances de ocorrência do risco; e ainda, a - definição das ações de contingência a serem tomadas caso o risco se concretize;
- e.4. As atualizações adaptativas provocadas pelas alterações legais, normatizações, decretos e Leis Brasileiras serão consideradas como atualização de sistema e deverão ser aplicadas/fornecidas, pela contratada, sem ônus para a contratante, considerando o valor da hora técnica apresentado em proposta à licitação;
- e.5. As atualizações evolutivas, não provocadas pela contratante, também serão consideradas como atualização de sistema e deverão ser aplicadas/fornecidas, pela contratada, sem ônus para a contratante;
- e.6. Manutenções evolutivas provocadas pela CONTRATANTE:
4. Serão executadas mediante Ordem de Serviço específica, aprovada pelo Gestor do Contrato;
 5. A CONTRATADA apresentará orçamento detalhado utilizando como referência o valor da UST (Unidade de Serviço Técnico) prevista no contrato;
 6. A execução dependerá de:
 - a) Aprovação técnica e orçamentária pela CONTRATANTE;
 - b) Disponibilidade orçamentária;
 - c) Formalização por meio de termo aditivo, quando aplicável.
 4. Manutenções evolutivas não solicitadas pela CONTRATANTE serão fornecidas sem ônus adicional.

5.2. MIGRAÇÃO DE DADOS DO LEGADO

- 5.2.1. Nos casos em que a contratante possua um banco de dados mantido por um software existente na instituição, fica a cargo da empresa contratada efetuar a migração dos dados passados, para a nova plataforma de integração, independente da tecnologia utilizada atualmente, necessários à continuidade dos trabalhos inerentes;
- 5.2.2. Fica a cargo da empresa contratada a exigência, da contratante, do backup dos dados do sistema atualmente existente em três vias, checadas e identificadas;
- 5.2.3. A empresa contratada é responsável pela manipulação dos dados/informações da contratante antes, durante, depois da migração e até que todo o Sistema Integrado esteja estável e apto a realizar todas as operações requeridas neste termo de referência;
- 5.2.4. A contratada fica obrigada a assinar termo de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados/informações durante todo o período de vigência do contrato.

5.3. TREINAMENTO DE USUÁRIOS E ADMINISTRADORES



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 5.3.1. A contratada deverá fornecer treinamento completo dos Sistemas Integrados aos servidores indicados pelos gestores, coordenadores e gerentes dos setores envolvidos.
- 5.3.2. O treinamento será realizado em comum acordo entre as partes, utilizando-se de simulações práticas das atividades executadas nos sistemas;
- 5.3.3. A contratada deverá disponibilizar material de apoio em língua portuguesa, incluindo manual de utilização, que poderá ser fornecido em meio digital ou ambiente virtual.

6. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

A descrição dos sistemas apresenta as características mínimas e obrigatórias que deverão ser disponibilizadas pela contratada.

II. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- b. Os sistemas deverão operar em ambiente 100% WEB;
- c. Por motivos de segurança de aplicações WEB, não serão aceitos sistemas de plataforma desktop operando por meio de “emulador” em navegadores WEB;
- d. Serem executados em plataforma multi-browser;
- e. Serem compatíveis com o sistema operacional Windows Server 2012 Enterprise 64 bits ou superior;
- f. Os sistemas deverão funcionar em ambiente virtualizado na plataforma VMWARE;
- g. Os sistemas deverão ser capazes da Importação das bases de dados atuais, garantindo integridade das informações e, compatível com a base informatizada desta Instituição;
- h. Prover o acesso simultâneo de usuários à base de dados e acesso ilimitado de usuários as funcionalidades do sistema;
- i. Definição de política de backup automático para o banco de dados gerado pelo sistema ou ferramenta própria do banco de dados;
- j. Por ser um sistema integrado, deverá possuir cadastros únicos, integrados e atualizáveis pelo sistema, incluindo todos os dados necessários para operação e realização das tarefas pelos módulos;
- k. Todos os sistemas deverão possuir relatórios gerenciais, de acordo com as necessidades da Instituição, atualizados, visando um maior controle/acompanhamento e uma melhor instrução processual;
- l. Os sistemas deverão possuir interfaces gráficas, de fácil operacionalização;
- m. Os Sistemas deverão ter no mínimo um controle de acesso, possibilitando:
 - O cadastro de usuário por CPF contendo dados cadastrais, senha, e nível de acesso vinculado aos grupos de usuário;
 - O bloqueio do acesso ao sistema a um determinado usuário;
 - A vinculação do usuário a(s) unidade(s) orçamentária(s);
 - A definição dos grupos de acesso em conformidade com a necessidade da Instituição vinculando-os aos módulos/rotinas/funções/transações do sistema;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- A auditoria nas tabelas do banco de dados do sistema onde é permitido selecionar aquelas em que serão auditadas, registrando data, usuário, estação de trabalho e transações realizadas;
- A emissão de relatórios contendo logon's efetuados, tentativas de acesso frustradas, transações realizadas por documento e por tabela, associadas ao usuário, estação de trabalho e data.

6.1. SISTEMA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA

Premissas:

- O Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública deverá estar em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, possibilitando a emissão de Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- O Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública deverá possibilitar a integração com os módulos que permitem importação do Sistema Integrado de Auditoria informatizada (SIAI) do Tribunal de Contas do RN, normatizado pelas Resoluções N.º 011/2016 – TCE/RN e 012/2016 - TCE/RN;
- O Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública deverá ser integrado com os sistemas financeiros do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal através do programa Ordem Bancária Eletrônica (OBN), permitindo inclusive a emissão de relatórios gerenciais.

6.1.1. MÓDULO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PPA:

- 6.1.1.1. Elaboração dos programas e ações do Plano Plurianual em forma de proposta, de maneira descentralizada;
- 6.1.1.2. Possibilidade de revisão do Plano Plurianual;
- 6.1.1.3. Confeccionamento dos formulários Levantamento Preliminar das Ações, identificação dos Programas, Ações Integrantes dos Programas, Proposta de Programa Setorial e Programas Válidos por Macro Objetivos;
- 6.1.1.4. Emissão dos quadros Programas Finalísticos, Classificação dos programas e ações por função e subfunção e Resumo dos programas finalísticos por Macro Objetivo;
- 6.1.1.5. Integração com os Módulos de Elaboração e Execução Orçamentária;
- 6.1.1.6. Geração dados PPA observando leiautes disponibilizados pelo TCE/RN através do portal do gestor – resolução 011/2016.

6.1.2. MÓDULO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

- 6.1.2.1. Cadastros dos quadros que integram projeto da LDO: Programas com ações e metas fiscais; passivos contingentes e as providências; Riscos fiscais passivos e as providências; Metas anuais; Metas exercícios anteriores; Metas comparadas; Evolução do patrimônio



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

líquido; Alienação de ativos; Receitas e despesas previdenciárias; Projeção atuarial do regime próprio de previdência; Estimativa e compensação da renúncia de receitas e Margem e expansão de despesas;

- 6.1.2.2. Emissão de texto normativo, parte integrada ao projeto LDO;
- 6.1.2.3. Emissão dos quadros demonstrativos que compõem projeto da LDO;
- 6.1.2.4. Integração com portal do gestor TCE/RN através da exportação arquivo XML;
- 6.1.2.5. Integração com os módulos PPA e LOA.

6.1.3. MÓDULO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1.3.1. Acesso aos dados cadastrais dos elementos:
 - 6.1.3.1.1. Unidade Orçamentária, Ação, Função Programática, Categoria Econômica, Grupo Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Região e Natureza da Receita;
- 6.1.3.2. Registro da proposta orçamentária, descentralizada por unidade orçamentária.
- 6.1.3.3. Emissão de relatórios contemplando a Lei 4.320/94;
- 6.1.3.4. Deverá ser integrado com módulos do sistema onde seja disponibilizada a Receita Prevista, por Unidade Orçamentária, Natureza de Receita e Fonte de Recurso e o Quadro Detalhado da Despesa (QDD);
- 6.1.3.5. Deverá gerar formulário modelo para coleta de dados quando da geração das propostas de orçamento, em padrão aberto;
- 6.1.3.6. Geração dados LOA observando leiautes disponibilizados pelo TCE/RN através do portal do gestor – resolução 011/2016;
- 6.1.3.7. Integração com o sistema de emendas parlamentar.

6.1.4. MÓDULO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1.4.1. Possibilitar o registro e emissão dos:
 - 6.1.4.1.1. Decretos;
 - 6.1.4.1.2. Portarias e resoluções inerentes às alterações de orçamento, Receita e despesa.
- 6.1.4.2. Atualização do QDD e da receita prevista, em consonância as Leis 4.320/94 e Orçamentária Anual.
- 6.1.4.3. Possibilitar a reserva de recursos orçamentários através do documento Pré-Empenho;
- 6.1.4.4. Controlar:
 - 6.1.4.4.1. Saldos de orçamento e de reserva com a possibilidade de emissão de relatórios/documentos correspondentes com dados que possibilitem a instrução e informação processual;
 - 6.1.4.4.2. Execução orçamentária, financeira e contábil por unidade orçamentária respeitando as suas disponibilidades;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 6.1.4.4.3.** Despesa realizada através da emissão dos documentos Nota de Empenho e Anulação da Nota de Empenho obedecendo aos dispositivos legais. O documento deverá registrar o cronograma de desembolso, detalhamento da despesa realizada, permitindo vincular a despesa empenhada ao contrato, o módulo também deverá permitir o registro de Nota de Empenho Reforço;
- 6.1.4.4.4.** Adiantamentos de numerários (Suprimento de Fundos) obedecendo aos dispositivos legais.
- 6.1.4.5.** Possibilidade da geração automática da Anulação de Pré-Empenho, reserva de recurso, quando da realização da despesa - emissão da Nota de Empenho, bem como possibilidade de anulação dos documentos em lote. O módulo deverá operar com procedimento de liberação de pré-empenho e de Nota de Empenho;
- 6.1.4.6.** Registro da despesa em liquidação;
- 6.1.4.7.** Registro/emissão do atesto da despesa;
- 6.1.4.8.** Registro do inadimplemento da despesa;
- 6.1.4.9.** Registrar e controlar através de relatórios/documentos a liquidação da despesa através da Nota de Liquidação, deverá também emitir relatório/documento da Nota de Anulação da Liquidação da Despesa;
- 6.1.4.10.** Emissão do relatório da Análise da Controladoria necessário à aprovação e autorização do processo de despesa para pagamento;
- 6.1.4.11.** O módulo deverá permitir a provisão de recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e unidades administrativas obedecendo às normas em vigor;
- 6.1.4.12.** Possibilitar o acompanhamento do orçamento por setor/centro de custo;
- 6.1.4.13.** Integração com o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) através da geração de arquivos e relatórios;
- 6.1.4.14.** Integração com O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE);
- 6.1.4.15.** Identificação da despesa quando destinada ao enfrentamento a COVID-19;
- 6.1.4.16.** Acompanhamento do orçamento por setor/centro de custo;
- 6.1.4.17.** Integração com o EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais);
- 6.1.4.18.** Integração com o sistema de Licitação, Compras, Contratos e Convênios;
- 6.1.4.19.** Emissão de relatórios gerenciais.

6.1.5. MÓDULO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

- 6.1.5.1.** Possibilitar o cadastro das contas bancárias devidamente classificadas - conta única, de arrecadação, de pagamento, de aplicação, de convênio e conta caixa - vinculadas a fonte de recurso, além de permitir que as contas sejam vinculadas a unidade orçamentária.
- 6.1.5.2.** Controle de saldos bancários.
- 6.1.5.3.** Registrar:



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 6.1.5.3.1. Receitas orçamentárias arrecadadas baseadas na classificação das receitas orçamentárias previstas, além de permitir o lançamento de seus valores em níveis mais detalhados;
- 6.1.5.3.2. Identificação da receita quando destinada ao enfrentamento a COVID-19;
- 6.1.5.3.3. Aplicações, resgates e rendimentos financeiros respeitando as disponibilidades financeiras e as receitas previstas atualizadas;
- 6.1.5.3.4. Devoluções de pagamentos com atualização dos devidos saldos.
- 6.1.5.4. Possibilitar o lançamento:
 - 6.1.5.4.1. Das receitas arrecadadas, classificadas como extra orçamentária, vinculadas às devidas fontes de recursos;
 - 6.1.5.4.2. Das transferências entre contas bancárias observando seus saldos e o vínculo às fontes de recursos.
- 6.1.5.5. Possibilitar a geração automática de Notas de Pagamentos e Ordens Bancárias, como otimização de procedimento;
- 6.1.5.6. Pagamento das despesas observando a ordem cronológica segundo a Resolução 032/2016 – TCE;
- 6.1.5.7. Possibilitar integração com o sistema financeiro do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e SANTANDER através do programa Ordem Bancária Eletrônica (OBN);
- 6.1.5.8. Emissão de relatório/documentos:
 - 6.1.5.8.1. Nota de Pagamento e Ordem Bancária a partir do registro dos dados de pagamento, devidamente validados, como os saldos bancários e da despesa a pagar (empenho/liquidação);
 - 6.1.5.8.2. Saldos bancários, saldos bloqueados e saldo de caixa;
 - 6.1.5.8.3. Extrato dos processos de despesa;
 - 6.1.5.8.4. Boletim diário e mensal da tesouraria;
 - 6.1.5.8.5. Comprovante do ISS;
 - 6.1.5.8.6. Recolhimento do INSS (GPS) e Imposto de Renda (DARF);
 - 6.1.5.8.7. Relação dos beneficiários, integrante da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) com geração do arquivo, totalmente compatível, a ser importado pelo programa da Receita Federal;
 - 6.1.5.8.8. Lista de exigibilidade (publicação portal da transparência – cronologia pagamentos);
 - 6.1.5.8.9. Lista classificatória credores por unidade gestora, fonte de recurso, categoria de contrato e valor da despesa;
 - 6.1.5.8.10. Registro das receitas arrecadadas, automaticamente, a partir dos extratos bancários gerados pelas instituições financeiras;
 - 6.1.5.8.11. Possibilitar conciliação bancária através da importação dos extratos bancários disponibilizados pelos bancos;
 - 6.1.5.8.12. Possibilitar, por meio de e-mail, que após a emissão da ordem bancária seja lançado um aviso ao fornecedor/prestador do serviço acerca do pagamento realizado.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

6.1.6. MÓDULO DE CONTABILIDADE:

- 6.1.6.1. Deverá cumprir todos os princípios de contabilidade;
- 6.1.6.2. Possibilitar o cadastro do plano de contas contemplando função e funcionamento de suas contas contábeis;
- 6.1.6.3. Cadastrar os eventos contábeis, possibilitando o registro dos lançamentos automaticamente quando da gravação dos documentos correspondentes;
- 6.1.6.4. Deverá emitir balancetes e o balanço geral nos prazos legais exigidos, além de permitir a elaboração da prestação anual de contas da Instituição;
- 6.1.6.5. Geração do arquivo MANAD;
- 6.1.6.6. Atender às disposições da Lei nº 4.320/64 e seus demonstrativos, às normas da Lei Complementar nº 101/2000 e aos demonstrativos por ela exigidos, às NBC TSP, às normas atualizadas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e às normas expedidas pela STN aplicáveis à execução orçamentária, contábil e patrimonial dos Municípios;
- 6.1.6.7. Emissão de anexos, Relatórios de Gestão Fiscal e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), contemplados nas áreas de competência dos sistemas ora apresentados;
- 6.1.6.8. Elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme regras e modelos definidos pelo MCASP e aprovados pela Portaria STN nº 634/2013, bem como das Demonstrações Contábeis dos RPPS, conforme a Portaria MPS nº 509/2013;
- 6.1.6.9. Geração da Matriz de Saldos Contábeis;
- 6.1.6.10. Integração com o Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI), administrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.
- 6.1.6.11. Integração com o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI);
- 6.1.6.12. Integração com os demais módulos do sistema.

6.1.7. MÓDULO DOS RESTOS A PAGAR:

- 6.1.7.1. Possibilitar o cadastro:
 - 6.1.7.1.1. Das notas de empenhos e Liquidação da despesa referentes aos restos a pagar, exercícios financeiros anteriores integrados ao banco de dados corrente, em conformidade com os dispostos legais;
 - 6.1.7.1.2. Automático dos Restos a Pagar através do acesso à base de dados correspondente, identificando os que foram inscritos como processados e não processados.
- 6.1.7.2. Emitir relatório gerencial da movimentação dos restos a pagar, destacando: Restos a pagar não liquidados, em liquidação, liquidados e pagos;
- 6.1.7.3. Emitir os relatórios exigidos legalmente para fins de controle e de prestação de contas.

6.1.8. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES:



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 6.1.8.1. Importação, em meio magnético ou mídia, do orçamento programa originário do Poder Legislativo;
- 6.1.8.2. Formatação dos dados para atender a demanda do sistema ora apresentado;
- 6.1.8.3. Registro dos trâmites das proposições: elaboração; recebimento; análise e votação, identificando responsável, data e hora;
- 6.1.8.4. Controle das disponibilidades orçamentárias, por Órgão, Ação, Região, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso, impedindo o remanejamento de valores que contraponha aqueles originários do orçamento programa;
- 6.1.8.5. Aplicação de regras pré-estabelecidas como percentual da reserva de contingência, da Educação, da Saúde, contrapartida de convênio e operação de crédito, PASEP, dívida interna e externa, FUNDET, transferências governamentais, dentre outros;
- 6.1.8.6. Relatórios/consultas operacionais como Tramitação das proposições, Relação das proposições, Extrato das proposições, dentre outros;
- 6.1.8.7. Possibilidade de criar ações e programas;
- 6.1.8.8. Restringir o acesso às proposições pelo(s) parlamentar(es) de direito;
- 6.1.8.9. Parametrização das regras passíveis de alterações na mudança de exercício financeiro;
- 6.1.8.10. Acompanhamento da votação das emendas em plenário;
- 6.1.8.11. Emissão do Orçamento Programa;
- 6.1.8.12. Emissão do Autógrafo;
- 6.1.8.13. Exportação, em meio magnético ou mídia, do orçamento modificado para os órgãos de direito.

6.1.9. GESTÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICA:

- 6.1.9.1. Assinatura simultânea de vários documentos;
- 6.1.9.2. Possibilidade de até 4 assinaturas por documento;
- 6.1.9.3. Agrupamento dos documentos para assinatura por tipo;
- 6.1.9.4. Garantir privacidade aos assinantes de maneira que os documentos vinculados a um determinado grupo não estejam disponíveis para assinatura a outros grupos;
- 6.1.9.5. Possibilidade de cancelamento da assinatura eletrônica;
- 6.1.9.6. Possibilidade de recusa de documento para assinatura eletrônica;
- 6.1.9.7. Consulta personalizada aos documentos assinados eletronicamente;
- 6.1.9.8. Integração com o sistema orçamentário, financeiro e contábil através da captura dos documentos para assinatura, contemplando a identificação dos gestores responsáveis pelo ato;
- 6.1.9.9. Compartilhamento dos documentos assinados eletronicamente com outros sistemas.

6.2. SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS:

Premissas:



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- O Sistema de Licitação, Compras, Contratos e Convênios deverá ser totalmente integrado com o Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública.

6.2.1. O sistema deverá possibilitar:

- 6.2.1.1.** Cadastro dos itens classificados por grupo, se produto ou serviço, elemento de despesa, classe, unidade de medida, detalhamento de despesa, vinculação ao Catálogo Nacional de Bens e Serviços CNBS (CATMAT/CATSER), além de permitir o cadastro de dados complementares, possibilitando o controle de saldo do item pela quantidade ou valor;
- 6.2.1.2.** Possibilita a realização de cadastro de item(s) oriundo(s) de planilha em formato Excel ou demais, de forma automática;
- 6.2.1.3.** Registro da pesquisa mercadológica com a emissão do quadro demonstrativo da consulta de preços por menor valor global e por item, média dos valores, desvio padrão e valor mediano;
- 6.2.1.4.** Exportação/Importação das propostas de preços apresentadas pelos fornecedores para composição da pesquisa mercadológica;
- 6.2.1.5.** Cadastro de fornecedores, possibilitando a inclusão de dados como: Número do CNPJ, razão social, endereço, telefone, e-mail, atividades econômicas, capital social, dados bancários e quadro societário;
- 6.2.1.6.** Emissão do certificado cadastral do fornecedor para fins licitatórios;
- 6.2.1.7.** Registro de impedimento de contratar;
- 6.2.1.8.** A reserva de recursos orçamentários, através do pré-empenho quando da composição do processo licitatório;
- 6.2.1.9.** A geração de formulário de proposta licitatória, modelo, em arquivo padrão, de formato aberto, contemplando os dados inerentes ao processo;
- 6.2.1.10.** Os dados preenchidos no formulário deverão ser importados pelo sistema, somente o necessário;
- 6.2.1.11.** A geração de editais padrões de acordo com a modalidade do processo licitatório;
- 6.2.1.12.** O registro em tempo real de todas as rodadas, lances e anotações complementares inerentes à ata da licitação, quando presencial;
- 6.2.1.13.** Proceder a seleção dentre as propostas de cada item o menor valor identificando os participantes para disputa em pregão, além de possibilitar o uso de percentual para agilizar o processo de seleção;
- 6.2.1.14.** Identificação automática do fornecedor vencedor como também dos que foram eliminados/desclassificados, deverá permitir também que um determinado fornecedor possa ser eliminado/desclassificado durante o processo licitatório ou contratação direta;
- 6.2.1.15.** Identificar de forma imediata e automática a margem de 10% do melhor valor, ME e EPP sediadas local ou regionalmente, disposto na Lei Complementar 123/2006;
- 6.2.1.16.** Possibilitar que as informações possam ser exportadas com facilidade em formato e layout que atendam às exigências e configurações do Portal do Gestor – TCE/RN;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 6.2.1.17.** Possibilita que as informações sejam exportadas e importadas para sistema eletrônico, desenvolvido em plataforma internet, que permita a realização de licitação sob a forma eletrônica;
- 6.2.1.18.** Permite a elaboração e emissão do Plano de Contratações Anual - PCA, do Documento de Formalização de Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 6.2.1.19.** Realiza o envio dos dados para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP por meio de APIs;
- 6.2.1.20.** Identificar e classificar de maneira automática os itens que estejam com valor até R\$ 80 mil, para que possam ser exclusivos para ME/EPP, facultando a decisão da aplicação deste dispositivo ao Pregoeiro/Agente de Contratação, conforme o caso;
- 6.2.1.21.** Emissão da relação dos fornecedores penalizados no Município, possibilitando filtros por período da sanção, razão social, CNPJ e sanção;
- 6.2.1.22.** Registro das compras/serviços por item ou lote;
- 6.2.1.23.** Controle quantitativo dos itens licitados em ata de registro de preços, contratos, através da Ordem de Compra/Serviço e suas alterações em Aditivos e/ou apostilamentos, como também das compras fragmentadas;
- 6.2.1.24.** Geração da Ordem de Compra/Serviço por fornecedor (vencedor);
- 6.2.1.25.** Emissão dos seguintes documentos: Termo de Referência; Edital Padrão; Parecer Jurídico; Ata da Seção; Relação dos itens por vencedor; Relação dos participantes da licitação; Lista de Presença; Termo de Adjudicação e Homologação; Minuta de Contrato; Contrato Padrão, Ratificação da Despesa; Resultado do Julgamento, resultado por Fornecedor, Mapa de Apuração, Mapa das Propostas, Classificação dos Itens, permitindo que os mesmos possam ser editados;
- 6.2.1.26.** Registro da solicitação da despesa, podendo ser importado através de planilha em meio digital e solicitações já registrada(s) anteriormente e emitir formulário padrão cotação de preço;
- 6.2.1.27.** Registro de compra direta para despesas de baixo custo;
- 6.2.1.28.** Elaboração do processo licitatório importando dados a partir da(s) solicitações de Compra/Serviço registrada(s) anteriormente;
- 6.2.1.29.** Disponibilidade quando da elaboração de uma licitação de dados como datas, valor e fornecedor para aqueles itens que contêm histórico de compras/licitação;
- 6.2.1.30.** Possibilitar o registro de:
 - 6.1.2.1.30.1.1.** Publicação do certame com geração de edital em formato pdf;
 - 6.1.2.1.30.1.2.** Parecer jurídico;
 - 6.1.2.1.30.1.3.** Preços;
 - 6.1.2.1.30.1.4.** Chamada eletrônica por voz durante o certame na fase de lances, quando presencial;
 - 6.1.2.1.30.1.5.** Ocorrências.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 6.2.1.31. Possibilitar os controles inerentes a Micro e Pequena Empresa quando da realização dos Certames licitatórios nos termos da Lei Complementar 123/2006, assim como permitir a divisão automática dos itens em cota reservada e ampla, de acordo com o valor estimado encontrado na pesquisa de preço;
- 6.2.1.32. Registro, emissão e controle das Ata de Registro de Preços e Contratos, contemplando vigência, disponibilidade dos itens licitados e aditivos/apostilamentos. Emitir alertas com antecedência quanto ao encerramento e publicações previstas na legislação vigente;
- 6.2.1.33. Acompanhamento dos quantitativos das compras efetuadas confrontadas com a solicitação original por secretarias;
- 6.2.1.34. Nas licitações com mais de um órgão participante, o sistema deverá realizar o controle do quantitativo conforme solicitação de despesa. O sistema deverá também possibilitar o remanejamento dos quantitativos por unidade participante; O sistema deverá possibilitar o consumo do quantitativo licitado/aderido de uma única solicitação de despesa pelos diversos Órgãos que compõem;
- 6.2.1.35. Possibilitar controle dos saldos licitados observando os pedidos originais por Unidade Orçamentária;
- 6.2.1.36. Cadastro dos contratos onde a instituição figura como contratante, contemplando no mínimo o objeto, itens, contratado(a), valor, forma e prazo máximo de pagamento, categoria do contrato, acompanhamento físico e financeiro, gestor(a), fiscal(is), quadro societário, penalidades, datas de assinatura, publicação, vigência e aditivos, alerta com antecedência quando do encerramento.
- 6.2.1.37. Registro dos aditivos, apostilamentos, e/ou rescisão das Atas de Registro de Preços e Contratos, possibilitando nos aditivos de quantitativos dos contratos adicionar ou subtrair o saldo da licitação correspondente; o sistema deverá ainda permitir, o cadastro de aditivos/apostilamentos que se trate de alterações sem envolvimento de recursos financeiros;
- 6.2.1.38. Emissão dos contratos e aditivos a partir dos modelos definidos, permitindo, quando necessário, que sejam editados;
- 6.2.1.39. Acompanhamento da execução físico e financeiro dos contratos, fiscalização e gestão dos contratos, observando suas etapas com os períodos previstos e realizados;
- 6.2.1.40. Cadastro dos convênios observando o registro dos convenientes, objeto, unidade orçamentária responsável, gestor (es), detalhamento do objeto através do(s) item(ns);
- 6.2.1.41. Registro dos aditivos/rescisão dos convênios firmados;
- 6.2.1.42. Emissão dos termos aditivos dos convênios, quando couber;
- 6.2.1.43. Acompanhamento da execução dos convênios;
- 6.2.1.44. Integração com o portal da transparência.

6.3. SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO:

Premissas:



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- O Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento deverá estar em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- O Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento deverá possibilitar a integração com módulos que permitem a importação do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI) do Tribunal de Contas do RN;
- O Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento deverá ser integrado com o sistema financeiro das instituições bancárias.

3.3.1 O Sistema deverá, necessariamente, garantir:

3.3.1.1. Cadastro de múltiplas instituições de gerenciamento de recursos humanos e folha de pagamento;

3.3.1.2. Cadastro de funcionários contemplando informações como: data de nascimento, sexo, filiação, estado civil, nível de escolaridade, deficiência física, CPF, RG, PIS/PASEP, título de eleitoral, CNH (carteira nacional de habilitação) com categoria da habilitação, número de registro em conselho regional (para médicos, engenheiros etc.), número de certificado de reservista, endereço, telefone, dados bancários;

3.3.1.3. Cadastro de dependentes dos funcionários com informações como: grau de parentesco, sexo, data de nascimento, CPF, se universitário, ano de término do curso universitário para fins de cálculo do IRPF do funcionário titular, endereço e dados bancários para fins de pensão alimentícia, se incapacitado físico/mental para trabalho;

3.3.1.4. Digitalização de documentos relacionados ao funcionário e seu histórico funcional;

3.3.1.5. Definição de documentos obrigatórios a serem apresentados no ato do cadastramento do funcionário com alerta dos pendentes;

3.3.1.6. Cadastro de cargos/funções contemplando informações como: Classificação do nível escolar (fundamental, médio, superior), código CBO, níveis de referência e quantidade limite de vagas por cargo, parâmetro de tempo (em anos) para progressão entre níveis de referência, definição de Grupo Funcional, permitindo a vinculação de cargos/funções a grupos específicos para possibilitar lançamentos em massa, como férias coletivas, reajustes salariais e demais ações coletivas de gestão;

3.3.1.7. Cadastro de tabelas de vencimentos por cargo/função e nível de referência com o período da vigência da tabela para eventuais cálculos retroativos e com possibilidade de reajuste a partir de percentual aplicado sobre tabela anterior;

3.3.1.8. Reajuste percentual de tabelas de vencimento por categoria de cargo/função (Ex. magistério, saúde);

3.3.1.9. Cadastro do organograma dos setores da instituição;

3.3.1.10. Cadastro de rubricas contemplando informações como: Definição do tipo da rubrica (vantagem ou desconto); Possibilidade de categorização da rubrica por grupo; Indicação de limites legais para controle dos valores lançados em folha; Parametrização das incidências para Imposto de Renda e contribuição previdenciária; Indicação de composição na base de cálculo para: 1/3 de férias; 13º salário; Salário-maternidade; Auxílio-doença; Margem consignável; Classificação da rubrica para envio ao TCE; Informação da Natureza da Rubrica



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

para fins de eSocial; Campo específico para registro da Fundamentação Legal; Criação e parametrização de fórmulas de cálculo, com controle de período de vigência.

3.3.1.11. Criação de perfis de cargos/funções em relação às vantagens/descontos fixos próprias de cada cargo com indicação da vigência do perfil para cálculos retroativos eventuais;

3.3.1.12. Cadastro de averbações de tempo de serviço dos funcionários com indicação do vínculo para o qual será averbado o tempo, período e local correspondentes, se serviço público, privado ou tempo ficto, com possibilidade de indicação para contabilização ou não nas seguintes finalidades: ADTS, Licença prêmio e Aposentadoria;

3.3.1.13. Cadastro de valores de contribuições externas do funcionário com o INSS para fins de controle do teto de contribuição, contemplando informações como: período da contribuição externa, órgão externo de origem e valor da contribuição;

3.3.1.14. Cadastro de vínculos dos funcionários contemplando informações como: tipo do vínculo (efetivo, comissionado, requisitado, estagiário etc.), data da nomeação, data da posse, data de efetivo exercício, centro de custo, data da vacância, forma da vacância, informações complementares requeridas pelo E-social referentes a Cessão, Estágio ou benefício em caso de aposentados e/ou pensionistas;

3.3.1.15. Cadastro de provimentos de cargo dos funcionários por vínculo, contendo informações como: data de início e término do provimento do cargo, tipo de provimento (efetivo, comissionado, contratado, função gratificada etc.), lotação, cargo, nível de referência, jornada de trabalho e informações complementares do FUNDEB para o SIOPE;

3.3.1.16. Cadastro de eventos de capacitação e respectivos participantes contemplando informações como: entidade organizadora, período do evento, tipo do evento (congresso, seminário, curso etc.) e carga horária;

3.3.1.17. Cadastro de instituições consignatárias contemplando informações como: Razão Social; CNPJ; Dados bancários; Código da rubrica correspondente aos descontos em folha; Indicação de integração com administradora de consignações; Identificação de instituição de plano de saúde, quando for o caso, incluindo campo específico para o código ANS;

3.3.1.18. Lançamento de vantagens/descontos por vínculo funcional mantendo o período de vigência do registro para efeito de cálculo retroativo e valor de referência a ser eventualmente utilizado pela fórmula de cálculo da rubrica correspondente;

3.3.1.19. Lançamento avulso para registro em folha com a finalidade de acerto e/ou pagamentos de atrasados indicando o mês do lançamento, competência, a rubrica a ser lançada em folha e o tipo da operação (acréscimo ou substituição do valor);

3.3.1.20. Lançamento de consignações por vínculo funcional indicando a consignatária e a data de início da consignação, com a possibilidade de indicar se a consignação tem quantidade de parcelas definidas ou não é o valor mensal da consignação, com possibilidade de importação em lote através de planilha, para os casos de planos de saúde campo para indicação do Beneficiário para informação a DIRF.

3.3.1.21. Registro de férias por vínculo funcional contemplando informações como período aquisitivo e período de gozo, com possibilidade de importação em lote através de planilha;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 3.3.1.22. Registro de férias coletivas;
- 3.3.1.23. Lançamento da frequência por vínculo funcional contemplando informações como: mês de referência, tipo de frequência (ex.: falta, hora extra, plantão etc.) e quantidade, com possibilidade de importação em lote através de planilha;
- 3.3.1.24. Possibilidade de limitar a quantidade total de um tipo de frequência como também por órgão/setor;
- 3.3.1.25. Autorização das frequências registradas por usuário supervisor;
- 3.3.1.26. Lançamento de pensões alimentícias contemplando informações como: período de vigência da pensão, dependente da pensão, valor ou percentual da pensão (sobre salário base, salário bruto, salário-mínimo, rendimento líquido) e possibilidade de indicação de isenção de rubricas sobre o cálculo da pensão;
- 3.3.1.27. Lançamento de cessão de funcionários por vínculo funcional, contemplando informações como: período da cessão, órgão para o qual o funcionário foi cedido e se a cessão foi com ônus ou sem ônus para a instituição;
- 3.3.1.28. Lançamento de licenças de funcionários por vínculo funcional, contemplando informações como: período da licença, tipo (ex.: maternidade, auxílio-doença, licença prêmio etc.) e órgão de destino quando afastamento por motivo de mandato eletivo ou sindical;
- 3.3.1.29. Cadastro de bancos;
- 3.3.1.30. Cadastro de agências bancárias;
- 3.3.1.31. Cadastro de bairros;
- 3.3.1.32. Cadastro de categorias de cargo;
- 3.3.1.33. Cadastro de níveis de escolaridade;
- 3.3.1.34. Cadastro de formas de provimento;
- 3.3.1.35. Cadastro de formas de vacância;
- 3.3.1.36. Cadastro de graus de parentesco;
- 3.3.1.37. Cadastro de órgãos externos;
- 3.3.1.38. Cadastro de tipos de deficiência física;
- 3.3.1.39. Cadastro de tipos de frequência contemplando informações como: rubrica correspondente para lançamento em folha e quantidade máxima permitida por mês;
- 3.3.1.40. Cadastro de tipos de licença indicando se o lançamento dela gera ônus ou não para a instituição;
- 3.3.1.41. Cadastro de tipos de vínculo funcional conforme a necessidade do usuário;
- 3.3.1.42. Cadastro de contas pagadoras para remessa de pagamentos (Banco do Brasil, Bradesco, Caixa, Santander, SICOOB, SICRED etc.);
- 3.3.1.43. Configuração de alíquotas IRPF, INSS, Salário Família e Previdência Própria conforme legislação vigente mantendo histórico dos reajustes para efeito de eventual cálculo retroativo;
- 3.3.1.44. Cadastro do valor do salário-mínimo mantendo histórico dos reajustes para efeito de eventual cálculo retroativo;
- 3.3.1.45. Cadastro de feriados;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 3.3.1.45. Cadastro de centros de custo/grupos de cálculo para processamento da folha e emissão de relatórios gerenciais;
- 3.3.1.46. Registro de folhas de pagamento (originais ou suplementares) possibilitando filtragem por centro de custo/grupo com possibilidade de processamento de cálculos retroativos, quando necessário. Considerar cálculos automáticos de diferenças passíveis de pagamento ou ressarcimento, a partir da reprogramação de Folha de Pagamento;
- 3.3.1.47. Registro de folha de décimo terceiro integral ou antecipação com base em percentual com possibilidade de filtrar pelo mês de aniversário do funcionário ou pelo mês das férias;
- 3.3.1.48. Registro de folhas de pagamento (originais ou suplementares) possibilitando isolamento de Rubricas específicas para cálculos separados das folhas padrão, quando necessário;
- 3.3.1.49. Geração de arquivo remessa de créditos da folha de acordo com layout do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa, Santander, SICOOB, SICRED etc.;
- 3.3.1.50. Geração de arquivo remessa de exclusão de créditos da folha de acordo com layout do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa, Santander, SICOOB, SICRED etc.;
- 3.3.1.51. Possibilidade de bloquear crédito bancário por vínculo funcional para eventuais regularizações do funcionário para com a instituição;
- 3.3.1.52. Geração de arquivos remessa extra de pagamento como forma, por exemplo, de correção de falhas no número da conta bancária a crédito ou desbloqueio de crédito;
- 3.3.1.53. Geração de arquivo em formato CSV para o Regime de Previdência Própria com indicação dos segurados ativos e respectivas contribuições;
- 3.3.1.54. Integração com o Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil para liquidação das despesas com as folhas de pagamento;
- 3.3.1.55. Geração e importação de arquivos no padrão e-Consig;
- 3.3.1.56. Geração de arquivo RAIS;
- 3.3.1.57. Declarações de rendimentos para a Receita Federal e geração de arquivo com informações para a mesma – DIRF, bem como, a emissão dos comprovantes de rendimentos a serem disponibilizados na intranet/internet;
- 3.3.1.58. Emissão de comprovante de rendimentos de beneficiários de pensão alimentícia;
- 3.3.1.59. Geração de arquivo MANAD;
- 3.3.1.60. Integração com o SIAI (ex: Anexo 27, Resolução 12 – modelo 24);
- 3.3.1.61. Integração com o SIAI-DP;
- 3.3.1.62. Emissão de resumo da folha de pagamento agrupado por órgão com possibilidade de filtro por: mês/ano, número da folha, órgão, setor, centro de custo, tipo de regime previdenciário do funcionário e tipo de vínculo funcional;
- 3.3.1.63. Emissão de ficha financeira da folha de pagamento detalhando todos os lançamentos de vantagens e descontos realizados com possibilidade de filtro por: mês/ano, número da folha, órgão, setor, centro de custo, tipo de regime previdenciário do funcionário e tipo de vínculo funcional;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 3.3.1.64. Impressão de contracheques dos funcionários por órgão/setor com possibilidade de lançamento de mensagem/aviso a ser impressa nos mesmos;
- 3.3.1.65. Emissão de contracheques através da intranet/internet mediante senha de acesso;
- 3.3.1.66. Emissão de contracheque de beneficiários de pensão alimentícia;
- 3.3.1.67. Emissão de relatório comparativo mensal da folha por órgão;
- 3.3.1.68. Emissão de relatório comparativo mensal e anual de valores lançados em folha por rubrica;
- 3.3.1.69. Emissão de quadro de cargos;
- 3.3.1.70. Relatório de consignações por folha para prestação de contas junto às consignatárias;
- 3.3.1.71. Listagem de pessoal por cargo ou órgão;
- 3.3.1.72. Listagem de vacâncias por período e órgão;
- 3.3.1.73. Relatório de lançamentos em folha baseado em uma rubrica com possibilidade de filtro por: mês/ano, número da folha, órgão, setor e tipo de regime previdenciário do funcionário;
- 3.3.1.74. Emissão de guia de recolhimento para instituto de previdência própria;
- 3.3.1.75. Emissão de relação mensal de contribuições dos funcionários sob regime de previdência própria;
- 3.3.1.76. Emissão de certidão de tempo de serviço;
- 3.3.1.77. Exportação de dados para planilha através de consultas personalizadas;
- 3.3.1.78. Relatório de previsão do adicional de tempo de serviço em um mês determinado;
- 3.3.1.79. Emissão de relatório de ocorrências da folha (avisos, lançamentos negativos etc.)
- 3.3.1.80. Relatório: Quantidade de funcionário x Faixa Salarial
- 3.3.1.81. Relatório: Quantidade de funcionário x Faixa Etária
- 3.3.1.82. Emissão de declaração de rendimentos
- 3.3.1.83. Emissão de relatório controle de vagas por cargo;
- 3.3.1.84. Emissão de requerimento de férias;
- 3.3.1.85. Emissão de aviso prévio de férias;
- 3.3.1.86. Listagem de frequência autorizada ou pendente de autorização por mês;
- 3.3.1.87. Emissão de escala de férias;
- 3.3.1.88. Relatório de lançamentos em folha de pagamento com início de vigência num mês informado;
- 3.3.1.89. Emissão de relatórios contábeis sintéticos e analíticos agrupando informações de acordo com a classificação orçamentária;
- 3.3.1.90. Emissão de histórico funcional por servidor;
- 3.3.1.91. Emissão de demonstrativo anual de consignação de plano de saúde por funcionário;
- 3.3.1.92. Emissão de extrato mensal de descontos em folha referentes a consignações por plano de saúde;
- 3.3.1.93. Emissão de extrato de remunerações de contribuição por funcionário;
- 3.3.1.94. Emissão de ficha mensal de marcação de ponto por órgão/setor;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 3.3.1.95 . Emissão de relatório de previsão de corte de benefício de dedução de IR por idade limite de dependente e/ou salário família com “N” meses de antecedência;
- 3.3.1.96. Emissão de termo de rescisão de contrato de trabalho;
- 3.3.1.97. Integração com o eSocial em consonância com a legislação em vigor para envio dos seguintes eventos:

Eventos de Tabela

- S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
- S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
- S-1010 - Tabela de Rubricas
- S-1010 - Tabela de Rubricas (Auxiliares)
- S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias
- S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

Eventos não periódicos

- S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
- S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária
- S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 - Afastamento Temporário (Férias)
- S-2230 - Afastamento Temporário (Licenças)
- S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão (Início)
- S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão (Término)
- S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos
- S-2298 - Reintegração / Outros Provimentos
- S-2299 - Desligamento
- S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início
- S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual
- S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término
- S-2400 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Início
- S-2405 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Alteração
- S-2410 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Início
- S-2416 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Alteração
- S-2420 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Término
- S-3000 - Exclusão de Eventos

Eventos periódicos

- S-1200 - Prestadores de Serviço



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social

S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social

S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos

S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

S-3000 - Exclusão de Eventos Periódicos

3.3.1.98. Tela para Registro de Ocorrências de Acidente de Trabalho com dados requeridos pelo Esocial;

3.3.1.99. Tela para Monitoramento da Saúde do Trabalhador com dados requeridos pelo Esocial;

3.3.1.100. Tela para registro de Condições Ambientais do Trabalho – Agente Nocivo com dados requeridos pelo Esocial;

3.3.1.101. Ambiente integrado para Suporte On-line ao usuário;

3.3.1.102. Cadastro de atestados médicos dos funcionários contemplando informações como: período de afastamento e CID;

3.3.1.103. Geração de pagamento para o beneficiário e recepção dos arquivos de abono do PASEP, para pagamento em folha;

3.3.1.104. Geração de arquivo remessa SEFIP.

3.5. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

Premissas:

- O portal da Transparência deverá, essencialmente, cumprir os dispositivos legais, sem com isso, deixar de ter uma linguagem mais acessível ao cidadão. As definições abaixo apresentadas devem ser cumpridas:

3.4.1. Disponibilização das informações, pormenorizadas, em tempo real, através de meio eletrônico de amplo acesso público - internet, sem exigência de cadastramento de usuário ou senha de acesso, inerentes a execução orçamentária, financeira e contábil da instituição pública à sociedade e concebido para manutenções corretivas, evolutivas e de ordem legal;

3.4.2. Conformidade com os dispositivos legais responsáveis pela normatização da transparência da gestão fiscal dos entes federativos, em especial a Lei 131/2009;

3.4.3. Formatação dos dados, quanto à despesa, contemplando os valores empenhado, liquidado e pago;

3.4.4. Classificação dos gastos por unidade gestora, por ação de governo, por natureza da despesa, por subelemento, obedecendo à classificação orçamentária;

3.4.5. Identificação da pessoa física ou jurídica beneficiada da despesa;

3.4.6. Identificação do bem fornecido ou serviço prestado;

3.4.7. Identificação do procedimento licitatório realizado, contemplando a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso;

3.4.8. Em conformidade com a Lei de Acesso à Informação;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 3.4.9. Formatação dos dados, quanto à receita e sua natureza, contemplando os valores previsto e arrecadado, por unidade gestora;
- 3.4.10. Publicação das Lista de Exigibilidade para atender a cronologia dos pagamentos, observando a resolução correspondente publicada pelo TCE/RN;
- 3.4.11. Exportação de dados disponibilizados no portal da transparência em formatação do tipo pdf ou xls;
- 3.4.12. Disponibilização de um glossário com intuito de auxiliar na leitura dos dados;
- 3.4.13. Visualização de dados do portal da transparência em formato gráfico;
- 3.4.14. Disponibilização de ambiente administrativo que permite executar a adição de novas seções/abas no Portal;
- 3.4.15. Interface simplificada e intuitiva, com navegação clara e estruturada;
- 3.4.16. Exibição de histórico de páginas percorridas pelo usuário, opção de alto contraste, ferramenta de redimensionamento de texto e mapa do site institucional;
- 3.4.17. Ambiente WEB, Interface Browser (compatível com Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Opera e Google Chrome) e acessível a dispositivos móveis;
- 3.4.18. Ferramenta de pesquisa;
- 3.4.19. Ferramenta administrativa para gestão de publicações no portal;
- 3.4.20. Redirecionamento de links no ambiente administrativo;
- 3.4.21. Compatibilidade com o Portal Transparência disponibilizada atualmente pela CONTRATANTE, de acordo com a Resolução CNJ N.º 79, de 09 de junho de 2009;
- 3.4.22. De acordo com o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP);
- 3.4.22. Disponibiliza divulgar informações sobre os convênios;
- 3.4.23. Publicação dos cargos e salários dos servidores;
- 3.4.24. Publicação de Diárias;
- 3.4.25. Disponibiliza divulgar informações do Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);
- 3.4.26. Disponibiliza divulgar informações do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- 3.4.27. Publicação das Atas de Registro de Preços realizadas e em andamento, com a íntegra dos editais, anexos e resultados;
- 3.4.28. Publicação de contratos;
- 3.4.29. Disponibiliza divulgar informações sobre o patrimônio público;
- 3.4.30. Disponibiliza divulgar informações sobre a execução de Obra;
- 3.4.31. Integração com o Sistema de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Diárias;
- 3.4.32. Disponibiliza alteração de cores em elementos gráficos.

8. PLANO DE IMPLANTAÇÃO:



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 8.1. Os prazos do Plano de Implantação descritos abaixo devem ser seguidos fielmente pela empresa contratada. Serão para a totalidade dos sistemas, podendo ser separados de acordo com a necessidade de cada sistema implantado, neste caso a Contratante deverá ser consultada e a Contratada deverá entregar um planejamento, feito em conjunto com a Contratante, para execução da implantação.
- 8.2. A implantação dos sistemas deverá ser feita de uma só vez, como também os valores cobrados para esse fim, deverão ser pagos em parcela única. A prestação desse serviço específico será solicitada uma única vez pela contratante, no momento da assinatura do contrato, observando as descrições do item 3.
- 8.3. Após a execução completa da implantação dos sistemas a contratada poderá emitir Fatura/Nota Fiscal referente a esse tipo de serviço para que o pagamento seja realizado, no prazo estabelecido no contrato.
- 8.4. Conforme disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, no caso de serviços prestados de forma contínua. Contudo, a empresa contratada e prestadora dos serviços não poderá cobrar novamente os valores já pagos pela implantação dos sistemas, uma vez que tais pagamentos foram realizados na fase inicial de execução contratual.
- 8.5. Ressaltamos que, caso ocorra no procedimento licitatório, a empresa ganhadora do certame seja a mesma que presta os serviços atualmente neste órgão, o plano de implantação dos sistemas não será cobrado, tendo em vista, que não ocorrerá a prestação desse serviço específico.

1ª ETAPA – CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS:

Serviços - Adaptação dos sistemas, se necessário, a demandas específicas.

Prazo: de 15 (quinze) a 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, obedecendo o grau de complexibilidade.

2ª ETAPA – IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

Serviços - Efetivação dos sistemas em produção com suporte necessário ao pleno funcionamento dos mesmos nos equipamentos da instituição, bem como, a disponibilização dos sistemas para utilização nos computadores da Instituição.

Prazo: 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

3ª ETAPA – MIGRAÇÃO DE DADOS

Serviços - Migração de dados partindo da base do sistema atual para os novos sistemas.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

Prazo: **15 (quinze) dias** a contar da efetiva implantação e instalação descrita na 2ª etapa.

4ª ETAPA – TREINAMENTO

Serviços - Capacitação dos servidores envolvidos com as áreas inerentes àquelas contempladas pelos sistemas.

Prazo: **15 (quinze) dias** a contar da migração dos dados descritos na 3ª etapa.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, os serviços e obrigações objeto da contratação, permanecendo integralmente responsável pela execução, qualidade, desempenho e conformidade dos serviços prestados.

Não será caracterizada como subcontratação a utilização, pela CONTRATADA, de serviços de infraestrutura em nuvem ou data center de terceiros, desde que permaneça sob sua exclusiva responsabilidade técnica e jurídica a solução ofertada, bem como o integral cumprimento dos níveis de serviço, requisitos de segurança da informação e demais condições contratuais.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (PROVA DE CONCEITO ou AMOSTRA)

- 10.1. Os sistemas ofertados deverão atender **integralmente** às funcionalidades mínimas obrigatórias descritas no **Item 3** e respectivos subitens deste Termo de Referência.

6.2. A verificação do atendimento será realizada mediante Prova de Conceito (POC), conduzida pela Comissão Técnica, conforme critérios, procedimentos, funcionalidades obrigatórias e condições previstas no ADENDO A.

6.3. A ausência de atendimento às funcionalidades mínimas classificadas como obrigatórias no ADENDO A implicará desclassificação da licitante, nos termos do edital.

11. PROVA DE CONCEITO – POC ou AMOSTRA:

- 11.1. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, após atender **integralmente** às exigências de habilitação, será convocado para realizar a Prova de Conceito (POC) ou demonstração da amostra, conforme critérios, procedimentos e funcionalidades estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- 11.2.** A Prova de Conceito tem por finalidade comprovar a capacidade real e efetiva da solução tecnológica ofertada, mediante demonstração objetiva das funcionalidades, requisitos mínimos e condições operacionais exigidas, nos termos descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
- 11.3.** Caso o licitante melhor classificado não seja aprovado na Prova de Conceito, será imediatamente desclassificado, devendo o pregoeiro convocar o próximo licitante remanescente, observada a ordem de classificação final da etapa de lances, repetindo-se o procedimento sucessivamente até que um licitante atenda aos requisitos previstos neste Edital e no Termo de Referência e possa ser declarado vencedor.

ADENDO A

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO/AMOSTRAS

7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO/AMOSTRAS

7.1. O procedimento de avaliação da prova de conceito/amostras, referido na seção “Prova de conceito – POC ou Amostras” do Termo de Referência, será conduzido por Comissão de Avaliação especialmente designada pela Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, composta por servidores efetivos ou ocupantes de função pública vinculados ao Poder Legislativo Municipal, com a seguinte formação mínima.

- 7.1.1.** 01 (um) representante da Diretoria Geral;
- 7.1.2.** 01 (um) representante da Controladoria Geral;
- 7.1.3.** 01 (um) representante da Contabilidade;
- 7.1.4.** 01 (um) representante da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão.

1.2. O Pregoeiro poderá integrar a Comissão na condição de representante da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, quando necessário, sem prejuízo de suas atribuições na condução processual do certame.

1.3. A Comissão atuará de forma técnica, imparcial e independente, registrando em ata ou relatório específico suas deliberações, análises e conclusões, as quais passarão a integrar formalmente os autos do processo licitatório.

2. ENTREGA E RECEBIMENTO DA PROVA DE CONCEITO OU AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO

4.4. Os softwares solicitados para análise deverão ser disponibilizados à Administração no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado do dia útil subsequente à solicitação formal do pregoeiro/agente de contratação.

4.5. A Comissão de Avaliação da Prova de Conceito/Amostras será responsável pela conferência dos itens apresentados pela licitante, bem como da documentação que os acompanha, lavrando termo de recebimento e registro para fins de instrução processual.



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

5. PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO/AMOSTRAS

5.1. Escopo de Avaliação

3.1.1. A Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN comunicará, com antecedência mínima razoável, a **data, horário e local** para realização da Prova de Conceito (POC).

3.1.2. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e contínua, respeitando rigorosamente os horários fixados para início e término dos trabalhos.

5.2. A Prova de Conceito seguirá o seguinte roteiro mínimo:

- Leitura, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade que será demonstrada;
- Demonstração imediata e objetiva da funcionalidade (requisito) correspondente.

5.2.1. A Comissão utilizará critérios claros e objetivos para o julgamento de cada item apresentado, podendo formular questionamentos técnicos a qualquer momento, para fins de confirmação das informações demonstradas.

5.2.2. O escopo da avaliação abrangerá os requisitos funcionais e operacionais do software, cuja execução deverá ser demonstrada em tempo real, conforme exigências constantes do Termo de Referência.

5.2.3. A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários à demonstração, recomendando-se o uso de projetor multimídia ou equivalente, para assegurar adequada visualização aos presentes.

5.2.4. Mediante justificativa técnica, a Comissão poderá solicitar ambiente de testes (base de dados ou credenciais específicas) para operação do software, devendo concluir sua análise no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis contados da disponibilização integral do ambiente.

6. FORMAS DE MENSURAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Os membros da Comissão procederão à verificação dos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência, de forma estritamente objetiva, atribuindo a cada item o resultado “**aprovado**” ou “**reprovado**”.

6.2. Ordem de Avaliação

6.2.1. As amostras serão avaliadas por módulo, de forma individualizada e sequencial, observando a ordem dos itens previamente selecionados pela Administração.

6.2.2. Métodos de Verificação

6.2.2.1. A comprovação dos requisitos poderá ocorrer por:



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

- Verificação funcional do software, inclusive testes de desempenho e operação;
- Verificação de componentes de hardware, quando aplicável ao atendimento dos requisitos.

6.2.3. Registro de Avaliação

6.2.3.1. As anotações referentes ao resultado (“aprovado” ou “reprovado”) serão registradas de forma reservada pelos membros da Comissão, não havendo comunicação imediata do resultado durante a sessão de avaliação.

6.2.3.2. Toda reprovação deverá ser fundamentada tecnicamente, constando expressamente no Relatório Final de Avaliação das Amostras.

6.3. Regras Complementares da Sessão

4.3.1. Durante a sessão, os participantes deverão observar normas de segurança e organização, inclusive uso de máscara, quando aplicável, e não será permitido o uso de aparelhos celulares, os quais deverão permanecer desligados ou em modo silencioso.

4.3.2. A qualquer interessado poderá ser franqueada vista dos critérios de avaliação adotados pela Administração, desde que formulado pedido adequado.

4.3.3. É vedada a formulação de perguntas ou interferências aos membros da Comissão durante a execução da análise, salvo quando autorizadas pela própria Comissão, devendo eventuais questionamentos ser apresentados no momento oportuno.

4.3.4. A Administração poderá acatar ou rejeitar, total ou parcialmente, os questionamentos formulados, os quais poderão constar, ou não, do Relatório Final de Avaliação, a critério motivado da Comissão.

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITÁRIO R\$	VLR. TOTAL R\$
1	Cessão de Direito de Uso do Sistema Integrado de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Convênios e Gestão de Assinaturas Eletrônicas, Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares. (Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN)	Mês	12	R\$ 1.161,06	R\$ 13.932,72
2	Cessão de Direito de Uso do Sistema de	Mês	12	R\$ 1.185,03	R\$ 14.220,32



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

	Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Censo Pessoal e Funcional. (Câmara Municipal de Lagoa Salgada /RN)				
3	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Portal da Transparência. (Câmara Municipal de Lagoa Salgada /RN)	Mês	12	R\$ 726,29	R\$ 8.715,44
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 36.868,48

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A justificativa para a contratação de uma pessoa jurídica especializada em serviços de Tecnologia da Informação (TI) para a cessão do direito de uso de sistemas integrados e a prestação de serviços técnicos especializados é abrangente e está embasada em diversos pontos:

1. Fortalecimento da Gestão de TI:

A contratação busca fortalecer a gestão e o acompanhamento dos serviços de TI, visando à praticidade, à padronização, ao controle e à economicidade no âmbito do poder público. Isso significa garantir uma melhor gestão dos recursos tecnológicos disponíveis, tornando as operações mais eficientes e econômicas, tanto para o poder legislativo quanto para o cidadão.

8. Auxílio às Secretarias Municipais:

A implementação desses sistemas integrados visa auxiliar as ações das secretarias municipais, especialmente na gestão dos processos burocráticos, na disponibilização de informações, na transparência dos atos e no atendimento à legislação. Isso resultará em uma gestão administrativa mais ágil e eficaz.

9. Modernização e Agilidade:

Com o crescente uso das redes sociais pelos cidadãos, a prefeitura reconhece a importância de disponibilizar canais modernos e ágeis de comunicação para a população. Isso permite uma interação direta com os munícipes, facilitando o acompanhamento de obras, reparos e atendimentos, além de possibilitar a exposição de problemas e o debate sobre melhorias na comunidade.

10. Valor Percebido da TI:

A eficiência e a eficácia dos serviços de TI são fundamentais para a sociedade, visto que impactam diretamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos. O uso adequado dos recursos de TI agrega valor à organização, tornando-a mais eficiente e transparente.

11. Melhoria no Atendimento ao Cidadão:

O foco principal é a melhoria da gestão da demanda de atendimento ao cidadão e do relacionamento com ele. Isso inclui desde a gestão adequada e otimizada da demanda até o acompanhamento individualizado por parte dos gestores e dos próprios cidadãos, promovendo uma gestão participativa e transparente.

12. Consolidação de um Novo Relacionamento com o Cidadão:



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

O objetivo principal é consolidar uma nova forma de relacionamento com o cidadão, tornando o atendimento menos presencial e mais ágil, bem como aprimorando a prestação dos serviços públicos de forma transparente, inteligente e integrada.

Esses pontos evidenciam a importância estratégica da contratação de uma pessoa jurídica especializada em TI para atender às demandas da prefeitura, tanto em termos de eficiência operacional quanto de atendimento às necessidades da população, vislumbrando a agilidade dos processos e a economicidade das operações.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO FRACIONAMENTO

1. A Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN tem expandido, ao longo dos anos, o processo de informatização, automatizando rotinas e processos, de modo a utilizar, de forma racional, planejada e eficiente, os recursos a partir de soluções tecnológicas.
2. Tendo em vista a necessidade de atender ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), o qual, na esfera municipal, compreende os Poderes Executivo e Legislativo, bem como demais órgãos, e considerando a possibilidade de obtenção de solução tecnológica de elevada qualidade com valores financeiros mais vantajosos ao erário, além da redução de despesas decorrentes da formalização de um único processo licitatório, optou-se pela realização de licitação conjunta dos sistemas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.
3. Justifica-se a contratação de um sistema informatizado nos moldes previstos para que haja um processamento eficiente das informações e a integração de dados entre os setores da Prefeitura e da **Câmara**, observando-se o cuidado de evitar retrocessos e garantindo a contratação de sistemas com funcionalidades iguais ou superiores às existentes, com o objetivo de dar continuidade e aprimorar o processo de informatização, possibilitando a automatização dos serviços e processos.
4. Alicerçado no disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e considerando os aprimoramentos introduzidos pela Lei Complementar nº 101/2000, torna-se obrigatória a existência de um único banco de dados com a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira e patrimonial dos entes públicos. Ademais, com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados e priorizando a segurança, a unidade e a integridade das informações, o poder legislativo optou pela contratação de sistema com banco de dados único.
5. Por se tratar de objeto singular e de elevada complexidade tecnológica, cujas etapas de contratação de seus módulos são interdependentes, não se mostra viável a atuação de mais de um fornecedor no mesmo lote, devendo este ser composto por um único fornecedor capaz de entregar a solução completa. Ademais, a divisão do objeto poderia implicar ineficiência no resultado pretendido em cada módulo ou funcionalidade, uma vez que possibilitaria a contratação de diversos licitantes com sistemas



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

distintos, além de impactar negativamente nos custos e nos prazos de migração e implantação, inclusive pela utilização de diferentes data centers para cada sistema.

6. Busca-se, com a adoção do lote único, a integração dos processos e a potencialização da eficiência da gestão pública municipal. Assim, com o presente certame, a Administração visa alcançar maior agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio de sistemas integrados entre si e que operem a partir de banco de dados único ou de integrações nativas entre bancos, proporcionando maior segurança relacional dos dados, efetiva integridade das informações e a gradativa eliminação de inconsistências decorrentes da existência de múltiplos bancos de dados.
7. Optou-se, portanto, a exemplo de diversos poderes legislativos de porte semelhante, por um lote único que contemple todas as fases da Gestão Pública, considerando fatores-chave como padronização, eliminação de retrabalho decorrente da redigitação de dados e troca eficiente de informações entre aplicativos para fins administrativos.
8. Em termos operacionais e gerenciais, a troca de informações em tempo real é essencial para o gerenciamento dos processos de compras, licitações, contratos, contabilidade, estoques, controle patrimonial, receitas públicas, transparência pública, gerenciamento de protocolos com solicitações de contribuintes, emissão de certidões, dentre outros. Tal nível de integração seria inviável caso a contratação envolvesse sistemas não integrados ou incompatíveis entre si. Dessa forma, a padronização apresenta-se como elemento fundamental do Edital, uma vez que todos os softwares licitados deverão obedecer aos mesmos critérios, inclusive quanto à instalação e à operacionalização, evitando-se a fragmentação das tecnologias.
9. Embasando tal decisão administrativa, o art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, estabelece:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

Inciso V, alínea ‘a’ – atender ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.”

10. Considerando que os sistemas ficarão hospedados em ambiente de nuvem (cloud), faz-se necessário que o licitante contratado forneça, também, a hospedagem em data center que apresenta alta performance, disponibilidade e segurança, devidamente certificado contra riscos de ataques, roubo ou sequestro de dados.
11. Nesse contexto, mostra-se inviável a contratação, de forma separada, de terceiro pela Administração para fornecer o ambiente tecnológico destinado à hospedagem de sistemas de outro fornecedor. Assim, a hospedagem da solução de software deverá ser controlada pelo vencedor da licitação, ainda que por



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

meio de subcontratação de terceiros, conforme permitido neste termo, não sendo exigido que o licenciador possua data center próprio.

12. A divisão do objeto em lotes distintos implicaria perda da garantia de integridade referencial dos dados, além de representar sério entrave técnico, podendo resultar na ausência de responsabilização clara por eventuais perdas de dados ou falhas de segurança. Ressalte-se que, com o intuito de ampliar a competitividade, admite-se a subcontratação de itens que compõem o objeto licitado, a qual ocorrerá exclusivamente sob a responsabilidade da Contratada, que responderá de forma integral por qualquer desconformidade.
13. Ressalte-se, ainda, que a contratação de um sistema único e integrado evita a necessidade de dupla ou tripla capacitação da equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura e dos usuários dos sistemas, em diferentes tecnologias de concepção distinta.
14. Além disso, como uma empresa não teria conhecimento prévio acerca do vencedor de eventual outro lote, seria necessário que a Administração Pública aguardasse entendimento técnico entre concorrentes distintos para que os serviços fossem plenamente executados, o que poderia acarretar atrasos e ineficiências.
15. Diante do exposto, diversas razões de interesse público recomendam que a presente licitação seja realizada em lote único. Assim, no contexto desta municipalidade, resta plenamente justificada a exigência de lote único para o licenciamento e a hospedagem, em ambiente cloud, do Sistema Integrado de Gestão Pública.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO HOSPEDAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qnt.	PREÇO (R\$)		
				UNITÁRIO	GLOBAL	
VALOR GLOBAL POR EXTENSO						
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.						
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Lagoa Salgada, de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Salgada, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram
o **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**
e a empresa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.718.419/0001-37, neste ato representado pelo Sra. Vereadora Presidente FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº, situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr, brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-..., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº XXXXXXXXXX/20XX, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do contratado; e



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canguaretama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lagoa Salgada-Rio Grande do Norte, de de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000

CONTRATANTE

CONTRATADA

Publicado por:
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 41464387

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA MESA Nº 005, de de março de 2026

Prorroga a validade do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Currais Novos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da competência conferida pelos incisos I e XII do Regimento Interno, considerando o previsto no art. 37, II e III da Constituição da República e no item 1.3 do Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAMRN) em 22 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 2 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público para provimentos de cargos do quadro permanente, objeto do Edital nº 001/2023, cujo resultado foi homologado em 14 de março de 2024, por meio do Edital nº 002/2024.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação terá sua contagem iniciada a partir de 15 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, em 6 de março de 2026.

JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES:027725
28499

Assinado de forma digital por
JOAO GUSTAVO COELHO
GOMES
GUIMARAES:02772528499
Dados: 2026.03.09 12:39:07
-03'00'

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

JAIRE DE
FREITAS
ARAUJO:03424
594490
JAIRE DE FREITAS ARAÚJO

Assinado de forma digital por
JAIRE DE FREITAS
ARAUJO:03424594490
Dados: 2026.03.06
10:31:12 -03'00'

1º Secretário

EZEQUIEL PEREIRA
DA SILVA
NETO:48124982449

Assinado de forma digital
por EZEQUIEL PEREIRA DA
SILVA NETO:48124982449
Dados: 2026.03.09 09:33:03
-03'00'

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

REGINALDO
FRANCISCO:703
62050406

Assinado de forma digital
por REGINALDO
FRANCISCO:70362050406
Dados: 2026.03.09 08:54:40
-03'00'

REGINALDO FRANCISCO

2º Secretário

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 – Centro – CEP 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br site:
www.curraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 04565548

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria junto ao Departamento de Recursos Humanos, compreendendo o envio de informações ao SIAI-DP, bem como a geração, transmissão, acompanhamento, regularização de pendências e suporte técnico relacionados às obrigações acessórias perante o eSocial, em conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara-01.031.0001.2001.0000 Outras despesas correntes:3 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ-3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00010/2026 - 09.03.26 - 65.016.233 RAILSON JACOME DE ANDRADE - R\$ 20.000,00.

Rua Valdir Valter Vieira 82-Cep:59.870-000-Centro Antônio Martins/RN
Email: poder.legislativo.amrn@gmail.com

Publicado por:
AMURAN OLIVEIRA DANTAS
Código Identificador: 14476563

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos em geral, incluindo preparação, organização, conversão para meio digital, indexação e entrega dos arquivos em formato eletrônico, visando à modernização administrativa e à preservação do acervo documental. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara-01.031.0001.2001.0000 Outras despesas correntes:3 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ-3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00011/2026 - 09.03.26 - ALISSON BATISTA DE MORAIS 08532541410 - R\$ 25.000,00.

Rua Valdir Valter Vieira 82-Cep:59.870-000-Centro Antônio Martins/RN
Email: poder.legislativo.amrn@gmail.com

Publicado por:
AMURAN OLIVEIRA DANTAS
Código Identificador: 60804710

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática (microcomputador completo), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIRIO DE SOUZA BARBALHO - CNPJ: 04.774.810/0001-56 - R\$ 3.800,00.

Antônio Martins - RN, 09 de março de 2026
AMURAN OLIVEIRA DANTAS - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **AVISO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jacaná/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jacaná/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jacaná/RN até o dia **12/03/2026**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **10/03/2026 a 12/03/2026 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacaná/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 06/2026.** Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jacaná/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://cmjacana.rn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/arquivos/aviso>

Marcos Ely Pereira de Barros
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1.	Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, visando o atendimento para Passagem para Brasília / Ida e Volta necessidades da Câmara Municipal de Jaçanã/RN	01	PASSAGEM

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçanã, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Código Identificador: 88628658

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL											2026
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES PAGOS											
PERÍODO DE : 01/02/2026 ATÉ 28/02/2026											
CRITÉRIO : UG:CI60 UO:01001											
Seq - Credor	Nº Empenho	UO	Nº Processo	Desp.em Liq	Vir.Despesa	Dt.Autuação	Dt.Atesto	Dt.Liq	Dt.Venc	Dt.Pagto	
Fonte : 15000000 - Recursos não vinculados de impostos											
Classificação : Fornecimento de Bens											
1 - REGINEIDE TORRES DELFINO	010012602200027	01001	010012602200027	19	3.926,30	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	24/02/2026	
2 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	010012602200084	01001	010012602200084	29	3.379,07	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	
3 - SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	010012602200095	01001	010012602200095	30	3.311,64	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	
4 - FERREIRA & CHAGAS COMERCIAL LTDA	010012602200117	01001	010012602200117	33	5.936,30	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	
Sub-Total					16.553,31						
Classificação : Prestação de Serviços											
1 - J. DA S. FERNANDES ASSESSORIA E CONSULTO	010012602190026	01001	010012602190026	23	5.000,00	19/02/2026	19/02/2026	19/02/2026	19/02/2026	23/02/2026	
2 - LIENIO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA	010012602190048	01001	010012602190048	26	3.430,00	19/02/2026	19/02/2026	19/02/2026	19/02/2026	23/02/2026	
3 - ALVES E VIEIRA SERVICOS PARA GESTAO PUBLI	010012602200038	01001	010012602200038	20	2.500,00	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	24/02/2026	
4 - 58.684.577 LUAN CARLOS NUNES LEITE	010012602190015	01001	010012602190015	22	4.500,00	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	
5 - 50.436.297 FRANCISCA OZINETE GOMES	010012602190037	01001	010012602190037	25	3.920,00	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	23/02/2026	
6 - MARCELO FERNANDES JACOME SOCIEDADE INDIV	010012602200073	01001	010012602200073	28	7.000,00	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	
7 - ORGANIZACAO PARA CIDADANIA E DESENVOLVIM	010012602200106	01001	010012602200106	31	2.000,00	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026		20/02/2026	
8 - 34.373.363 ROGERIO SOUZA DE FREITAS	010012602190050	01001	010012602190050	34	4.000,00	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	20/02/2026	23/02/2026	
9 - 57.083.406 ALLEF MATHEUS FERREIRA DE OLI	010012602230010	01001	010012602230010	21	2.500,00	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	24/02/2026	
10 - SANAILTON DE LIMA DIAS LTDA	010012602200062	01001	010012602200062	27	4.500,00	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	
11 - INTEGRA - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA	010012602200128	01001	010012602200128	35	6.000,00	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	24/02/2026	
12 - ARMANDO FLORENTINO DE ARAUJO SOCIEDADE I	010012602260013	01001	010012602260013	32	7.000,00	26/02/2026	26/02/2026	26/02/2026	26/02/2026	26/02/2026	
Sub-Total					52.350,00						
Classificação : Locações											
1 - LEMOS E MARQUES LTDA	010012602200040	01001	010012602200040	24	1.600,00	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	23/02/2026	24/02/2026	
Sub-Total					1.600,00						
Total por Fonte					70.503,31						

Página 1/2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359



CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDITORES PAGOS
PERÍODO DE : 01/02/2026 ATÉ 28/02/2026
CRITÉRIO : UG:C160 UO:01001

2026

Seq - Credor	Nº Empenho	UO	Nº Processo	Desp.em Liq	Vlr.Despesa	Dt.Autuação	Dt.Atesto	Dt.Liq	Dt.Venc	Dt.Pago
--------------	------------	----	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------	--------	---------	---------

Publicado por:
ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 45755817

Página 2/2

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

*Concede a Comenda Municipal do Mérito
Antonieta Pires Galvão de Góes no ano de
2026, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN APROVOU e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Municipal do Mérito Antonieta Pires Galvão de Góes, no ano de 2026, à seguinte agraciada:

AGRACIADA	VEREADOR PROPOSITOR
JOSEILDA GALVÃO DE MEDEIROS MARQUES	Rudyson Ric da Silva Santos

Art. 2º - A Comenda visa conferir homenagem às mulheres que se destacaram na luta pela emancipação feminina e que tenham prestado relevantes serviços ao nosso Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acari/RN, em 09 de março de 2026.

PALOMA VITORIA DA
SILVA

BARACHO:06451103454

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

Assinado de forma digital por
PALOMA VITORIA DA SILVA
BARACHO:06451103454
Dados: 2026.03.09 21:34:57 -03'00'

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2359

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3ª Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.